



SENADO FEDERAL

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PAUTA DA 86ª REUNIÃO - SEMIPRESENCIAL

(1ª Sessão Legislativa Ordinária da 57ª Legislatura)

**14/11/2023
TERÇA-FEIRA
às 10 horas**

Presidente: Senador Flávio Arns

**Vice-Presidente: Senadora Professora Dorinha
Seabra**



Comissão de Educação e Cultura

**86ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA - SEMIPRESENCIAL, DA 1ª SESSÃO
LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 57ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE EM**

86ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA - SEMIPRESENCIAL

terça-feira, às 10 horas

SUMÁRIO

FINALIDADE	PÁGINA
Discussão e deliberação acerca das emendas da Comissão de Educação e Cultura ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - PLDO (PL nº 4/2023-CN) e ao Projeto da Lei Orçamentaria Anual - PLOA (PL nº 29/2023-CN), ambos para 2024, a serem apresentadas à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO).	7
Relator das emendas: Senador Esperidião Amin.	

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CE

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns

VICE-PRESIDENTE: Senadora Professora Dorinha Seabra

(27 titulares e 27 suplentes)

TITULARES			SUPLENTE
Bloco Parlamentar Democracia(UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)			
Professora Dorinha Seabra(UNIÃO)(3)	TO 3303-5990	1 Ivete da Silveira(MDB)(3)(6)	SC 3303-2200
Rodrigo Cunha(PODEMOS)(3)	AL 3303-6083	2 Marcio Bittar(UNIÃO)(3)(6)	AC 3303-2115 / 2119 / 1652
Efraim Filho(UNIÃO)(3)	PB 3303-5934 / 5931	3 Soraya Thronicke(PODEMOS)(3)(6)	MS 3303-1775
Marcelo Castro(MDB)(3)	PI 3303-6130 / 4078	4 Alessandro Vieira(MDB)(3)(6)(7)(8)	SE 3303-9011 / 9014 / 9019
Veneziano Vital do Rêgo(MDB)(3)	PB 3303-2252 / 2481	5 Leila Barros(PDT)(3)	DF 3303-6427
Confúcio Moura(MDB)(3)	RO 3303-2470 / 2163	6 Plínio Valério(PSDB)(3)	AM 3303-2898 / 2800
Carlos Viana(PODEMOS)(3)	MG 3303-3100	7 VAGO(16)	
Styvenson Valentim(PODEMOS)(3)	RN 3303-1148	8 VAGO	
Cid Gomes(PDT)(3)	CE 3303-6460 / 6399	9 VAGO	
Izalci Lucas(PSDB)(3)	DF 3303-6049 / 6050	10 VAGO	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(REDE, PT, PSB, PSD)			
Jussara Lima(PSD)(2)	PI 3303-5800	1 Irajá(PSD)(2)	TO 3303-6469 / 6474
Zenaide Maia(PSD)(2)	RN 3303-2371 / 2372 / 2358	2 Lucas Barreto(PSD)(2)	AP 3303-4851
Nelsinho Trad(PSD)(2)	MS 3303-6767 / 6768	3 VAGO(2)(14)	
Vanderlan Cardoso(PSD)(2)	GO 3303-2092 / 2099	4 Daniella Ribeiro(PSD)(2)	PB 3303-6788 / 6790
VAGO		5 Sérgio Petecão(PSD)(2)	AC 3303-4086 / 6708 / 6709
Augusta Brito(PT)(2)	CE 3303-5940	6 Fabiano Contarato(PT)(2)	ES 3303-9054 / 6743
Paulo Paim(PT)(2)	RS 3303-5232 / 5231 / 5230 / 5235	7 Jaques Wagner(PT)(2)	BA 3303-6390 / 6391
Teresa Leitão(PT)(2)	PE 3303-2423	8 Humberto Costa(PT)(2)	PE 3303-6285 / 6286
Flávio Arns(PSB)(2)	PR 3303-6301	9 VAGO	
Bloco Parlamentar Vanguarda(PL, NOVO)			
Wellington Fagundes(PL)(17)(1)(11)(21)(20)	MT 3303-6219 / 3778 / 3772 / 6209 / 6213 / 3775	1 Eduardo Gomes(PL)(1)(11)	TO 3303-6349 / 6352
Carlos Portinho(PL)(1)(11)	RJ 3303-6640 / 6613	2 Zequinha Marinho(PODEMOS)(1)(11)	PA 3303-6623
Magno Malta(PL)(1)(11)	ES 3303-6370	3 Rogerio Marinho(PL)(1)(11)	RN 3303-1826
Astronauta Marcos Pontes(PL)(1)(11)	SP 3303-1177 / 1797	4 Wilder Morais(PL)(12)	GO 3303-6440
Jaime Bagattoli(PL)(18)(19)	RO 3303-2714	5 Marcos Rogério(PL)(18)(19)	RO 3303-6148
Bloco Parlamentar Aliança(PP, REPUBLICANOS)			
Romário(PL)(1)(5)(10)	RJ 3303-6519 / 6517	1 Esperidião Amin(PP)(1)(5)(10)	SC 3303-6446 / 6447 / 6454
Laércio Oliveira(PP)(1)(10)	SE 3303-1763 / 1764	2 Dr. Hiran(PP)(1)(10)	RR 3303-6251
Damare Alves(REPUBLICANOS)(1)(10)	DF 3303-3265	3 Hamilton Mourão(REPUBLICANOS)(1)(10)	RS 3303-1837

- (1) Em 07.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Carlos Portinho, Magno Malta, Astronauta Marcos Pontes, Laércio Oliveira, Esperidião Amin e Damare Alves foram designados membros titulares, e os Senadores Romário, Eduardo Gomes, Zequinha Marinho, Rogerio Marinho, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- (2) Em 07.03.2023, os Senadores Jussara Lima, Zenaide Maia, Nelsinho Trad, Vanderlan Cardoso, Augusta Brito, Paulo Paim, Teresa Leitão e Flávio Arns foram designados membros titulares, e os Senadores Irajá, Lucas Barreto, Dr. Samuel Araújo, Daniella Ribeiro, Sérgio Petecão, Fabiano Contarato, Jaques Wagner e Humberto Costa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
- (3) Em 07.03.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra, Rodrigo Cunha, Efraim Filho, Marcelo Castro, Veneziano Vital do Rêgo, Confúcio Moura, Carlos Viana, Styvenson Valentim, Cid Gomes e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Marcio Bittar, Soraya Thronicke, Alan Rick, Ivete Silveira, Leila Barros e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- (4) Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Flávio Arns e Cid Gomes Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- (5) Em 08.03.2023, o Senador Romário foi designado membro titular e o Senador Esperidião Amin, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 54/2023-BLVANG).
- (6) Em 10.03.2023, os Senadores Ivete da Silveira, Marcio Bittar, Soraya Thronicke e Alan Rick foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
- (7) Em 15.03.2023, o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 09/2023-BLDEM).
- (8) Em 15.03.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 11/2023-BLDEM).
- (9) Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPP).
- (10) Em 31.03.2023, os Senadores Romário (vaga cedida ao PL), Laércio Oliveira e Damare Alves foram designados membros titulares; e os Senadores Esperidião Amin, Dr. Hiran e Hamilton Mourão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS, para compor a Comissão (Ofs. nºs 69/2023-BLVANG e 4/2023-GABLI/BLPPREP).
- (11) Em 31.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Carlos Portinho, Magno Malta e Astronauta Marcos Pontes foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Gomes, Zequinha Marinho e Rogerio Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 69/2023-BLVANG).
- (12) Em 04.04.2023, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 75/2023-BLVANG).
- (13) 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos, de acordo com o cálculo de proporcionalidade comunicado por meio dos Ofícios nºs 36 a 38/2023-SGM, em 28/02/2023.
- (14) Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.
- (15) Em 30.05.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Professora Dorinha Seabra Vice-Presidente deste colegiado, em razão de renúncia do Senador Cid Gomes (Of. 146/2023-CE).

- (16) Em 05.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 107/2023-BLDEM).
- (17) Em 11.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 129/2023-BLVANG).
- (18) Em 12.07.2023 foi definida pelos líderes a distribuição da vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Democracia, Resistência Democrática e Vanguarda, cabendo nesta Comissão ao Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 81/2023-GLMDB).
- (19) Em 24.10.2023, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro titular e o Senador Marcos Rogério, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 154/2023-BLVANG).
- (20) Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
- (21) Em 07.11.2023, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 171/2023-BLVANG).

REUNIÕES ORDINÁRIAS:**SECRETÁRIO(A): ANDRÉIA MANO DA SILVA TAVARES****TELEFONE-SECRETARIA: 3303-3498****FAX:****ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA PLENÁRIO 15****TELEFONE - SALA DE REUNIÕES: 3303-3498****E-MAIL: ce@senado.leg.br**



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA
57ª LEGISLATURA

Em 14 de novembro de 2023
(terça-feira)
às 10h

PAUTA

86ª Reunião, Extraordinária - Semipresencial

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CE

	Emendas da CE ao PLDO 2024 e ao PLOA 2024
Local	Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 15

Retificações:

1. Inclusão dos quadros e os espelhos das emendas recebidas. (13/11/2023 15:43)
2. Inclusão dos Relatórios das emendas ao PLDO e ao PLOA. (13/11/2023 17:20)

Emendas da CE ao PLDO 2024 e ao PLOA 2024

Finalidade:

Discussão e deliberação acerca das emendas da Comissão de Educação e Cultura ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - PLDO (PL nº 4/2023-CN) e ao Projeto da Lei Orçamentária Anual - PLOA (PL nº 29/2023-CN), ambos para 2024, a serem apresentadas à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO).

Relator das emendas: Senador Esperidião Amin.

Anexos da Pauta

[Quadro Emendas PLOA](#)

[Quadro Emendas PLDO](#)

[Espelho Emendas de Meta LDO](#)

[Espelho Emendas de Texto LDO](#)

[Espelho Emendas de Texto LOA](#)

[Espelho Emendas de Despesa LOA](#)

[Relatório CE PLDO 2024](#)

[Relatório CE PLOA 2024](#)



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação e Cultura

Emendas ao Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 29, de 2023 – PLOA 2024

APROPRIAÇÃO

#Proposta	Tipo	Unidade Orçamentária	Ação	Autor(a)	Valor solicitado (R\$)
1	Acréscimo Apropriação	26443 - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares	20RX - Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais – REHUF – Nacional	Marcio Bittar	R\$ 100.000.000,00
2	Acréscimo Apropriação	26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	00V1 - Apoio à Implantação de Escolas em Tempo Integral – Nacional	Marcio Bittar	R\$ 40.000.000,00
3	Acréscimo Apropriação	26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	00OW - Apoio à Manutenção da Educação Infantil – Nacional	Marcio Bittar	R\$ 60.000.000,00
4	Acréscimo Apropriação	26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	20RP - Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica – Nacional	Marcio Bittar	R\$ 300.000.000,00
5	Acréscimo Apropriação	26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	0509 - Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica – Nacional	Marcio Bittar	R\$ 300.000.000,00
6	Acréscimo Apropriação	26101 - Ministério da Educação - Administração Direta	15R4 - Apoio à Expansão, Consolidação, Reestruturação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica – Nacional	Jussara Lima	R\$ 100.000.000,00
7	Acréscimo Apropriação	42207 - Instituto Brasileiro de Museus	14U2 - Implantação, Instalação e Ampliação de Espaços e Equipamentos Culturais – Nacional	Jussara Lima	R\$ 100.000.000,00
8	Acréscimo Apropriação	42902 - Fundo Nacional de Cultura	20ZH - Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro – Nacional	Jussara Lima	R\$ 200.000.000,00
9	Acréscimo Apropriação	42207 - Instituto Brasileiro de Museus	211F - Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais – Nacional	Jussara Lima	R\$ 100.000.000,00
10	Acréscimo Apropriação	26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	0E53 - Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica - Caminho da Escola – Nacional	Jussara Lima	R\$ 100.000.000,00
11	Acréscimo Apropriação	26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	20RP - Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica – Nacional	Jussara Lima	R\$ 200.000.000,00
12	Acréscimo Apropriação	42902 - Fundo Nacional de Cultura	20ZF - Promoção e Fomento à Cultura Brasileira – Nacional	Jussara Lima	R\$ 100.000.000,00
13	Acréscimo Apropriação	26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	0509 - Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica – Nacional	Jussara Lima	R\$ 100.000.000,00
14	Acréscimo Apropriação	26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	214V - Apoio à Alfabetização, à Elevação da Escolaridade e à Integração à Qualificação Profissional na Educação de Jovens e Adultos – Nacional	Jussara Lima	R\$ 50.000.000,00
15	Inclusão Apropriação	26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	0509 - Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica – Rio Grande do Sul	Paulo Paim	R\$ 150.000.000,00
16	Inclusão Apropriação	26101 - Ministério da Educação - Administração Direta	15R3 - Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - Rio Grande do Sul	Paulo Paim	R\$ 300.000.000,00
17	Inclusão Apropriação	26101 - Ministério da Educação - Administração Direta	15R4 - Apoio à Expansão, Consolidação, Reestruturação das Instituições da Rede Federal de Educação	Paulo Paim	R\$ 250.000.000,00


SENADO FEDERAL
Comissão de Educação e Cultura
Emendas ao Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 29, de 2023 – PLOA 2024

#Proposta	Tipo	Unidade Orçamentária	Ação	Autor(a)	Valor solicitado (R\$)
			Profissional, Científica e Tecnológica - Rio Grande do Sul		
18	Inclusão Apropriação	26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	0048 - Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - Rio Grande do Sul	Paulo Paim	R\$ 300.000.000,00
19	Inclusão Apropriação	26445 - Hospital Universitário da UNIFESP	21D8 - Adequação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - Nacional	Paulo Paim	R\$ 300.000.000,00
20	Inclusão Apropriação	26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	0E53 - Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica - Caminho da Escola - Rio Grande do Sul	Paulo Paim	R\$ 100.000.000,00
21	Inclusão Apropriação	26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	20RP - Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - Distrito Federal	Leila Barros	R\$ 14.000.000,00
22	Inclusão Apropriação	26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	0509 - Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - Distrito Federal	Dameres Alves	R\$ 25.500.000,00
23	Inclusão Apropriação	26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	0509 - Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - Distrito Federal	Dameres Alves	R\$ 500.000,00
24	Inclusão Apropriação	26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	0E53 - Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica - Caminho da Escola - Nacional	Veneziano Vital	R\$ 200.000.000,00
25	Inclusão Apropriação	26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	0509 - Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - Nacional	Veneziano Vital	R\$ 255.000.000,00
26	Inclusão Apropriação	26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	20RP - Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - Nacional	Veneziano Vital	R\$ 200.000.000,00
27	Acréscimo Apropriação	26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	20RP - Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - Nacional	Humberto Costa	R\$ 2.044.374.518,00
28	Acréscimo Apropriação	26101 - Ministério da Educação - Administração Direta	219V - Apoio ao Funcionamento das Instituições Federais de Educação Superior - Nacional	Humberto Costa	R\$ 16.750.002,00
29	Acréscimo Apropriação	26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	21B4 - Fomento ao Desenvolvimento e Modernização dos Sistemas de Ensino de Educação Profissional e Tecnológica - Nacional	Humberto Costa	R\$ 236.074.167,00
30	Acréscimo Apropriação	26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	00SU - Apoio à Implantação de Escolas para Educação Infantil - Nacional	Humberto Costa	R\$ 200.000.000,00
31	Acréscimo Apropriação	42101 - Ministério da Cultura - Administração Direta	14U2 - Implantação, Instalação e Ampliação de Espaços e Equipamentos Culturais - Nacional	Humberto Costa	R\$ 1.000.000,00
32	Acréscimo Apropriação	26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	0E53 - Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica - Caminho da Escola - Nacional	Nelsinho Trad	R\$ 247.500.000,00
33	Acréscimo Apropriação	26443 - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares	20RX - Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - REHUF - Nacional	Nelsinho Trad	R\$ 110.000.000,00
34	Acréscimo Apropriação	26101 - Ministério da Educação - Administração Direta	15R3 - Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - Nacional	Nelsinho Trad	R\$ 142.000.000,00


SENADO FEDERAL
Comissão de Educação e Cultura
Emendas ao Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 29, de 2023 – PLOA 2024

#Proposta	Tipo	Unidade Orçamentária	Ação	Autor(a)	Valor solicitado (R\$)
35	Acréscimo Apropriação	26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	20RP - Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - Nacional	Nelsinho Trad	R\$ 210.000.000,00
36	Acréscimo Apropriação	26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	20RP - Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - Nacional	Nelsinho Trad	R\$ 460.000.000,00
37	Acréscimo Apropriação	26101 - Ministério da Educação - Administração Direta	15R4 - Apoio à Expansão, Consolidação, Reestruturação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - Nacional	Nelsinho Trad	R\$ 189.000.000,00
38	Acréscimo Apropriação	26101 - Ministério da Educação - Administração Direta	219V - Apoio ao Funcionamento das Instituições Federais de Educação Superior - Nacional	Wilder Moraes	R\$ 80.000.000,00
39	Acréscimo Apropriação	26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	0E53 - Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica - Caminho da Escola - Nacional	Confúcio Moura	R\$ 250.000.000,00
40	Acréscimo Apropriação	26443 - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares	20RX - Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais – REHUF - Nacional	Confúcio Moura	R\$ 110.000.000,00
41	Acréscimo Apropriação	26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	20RP - Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - Nacional	Confúcio Moura	R\$ 360.000.000,00
43	Acréscimo Apropriação	42201 - Fundação Casa de Rui Barbosa	20ZH - Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro - Nacional	Esperidião Amin	R\$ 100.000.000,00
44	Acréscimo Apropriação	26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	20RP - Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - Nacional	Esperidião Amin	R\$ 250.000.000,00
45	Acréscimo Apropriação	26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	0509 - Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - Nacional	Esperidião Amin	R\$ 250.000.000,00
46	Acréscimo Apropriação	26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	21B4 - Fomento ao Desenvolvimento e Modernização dos Sistemas de Ensino de Educação Profissional e Tecnológica - Nacional	Wellington Fagundes	R\$ 200.000.000,00
47	Acréscimo Apropriação	26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	0509 - Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - Nacional	Wellington Fagundes	R\$ 300.000.000,00
48	Acréscimo Apropriação	26101 - Ministério da Educação - Administração Direta	15R3 - Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - Nacional	Wellington Fagundes	R\$ 200.000.000,00
49	Inclusão Apropriação	26101 - Ministério da Educação - Administração Direta	15R4 - Apoio à Expansão, Consolidação, Reestruturação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - Nacional	Wellington Fagundes	R\$ 300.000.000,00
50	Acréscimo Apropriação	26101 - Ministério da Educação - Administração Direta	15R3 - Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - Nacional	Styverson Valentim	R\$ 400.000.000,00
51	Acréscimo Apropriação	26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	0509 - Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - Nacional	Styverson Valentim	R\$ 250.000.000,00



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação e Cultura

Emendas ao Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 29, de 2023 – PLOA 2024

#Proposta	Tipo	Unidade Orçamentária	Ação	Autor(a)	Valor solicitado (R\$)
52	Acréscimo Apropriação	26291 - Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior	20RJ - Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica - Nacional	Styvenson Valentim	R\$ 59.000.000,00
53	Acréscimo Apropriação	42204 - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	20ZH - Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro - Nacional	Esperidião Amin	R\$ 100.000.000,00
54	Acréscimo Apropriação	26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	0509 - Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - Nacional	Irajá	R\$ 200.000.000,00
55	Acréscimo Apropriação	51101 - Ministério do Esporte - Administração Direta	00SL - Apoio à Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Amador, Educacional, Recreativo e de Lazer - Nacional	Irajá	R\$ 200.000.000,00
56	Acréscimo Apropriação	26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	20RP - Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - Nacional	Irajá	R\$ 500.000.000,00
57	Acréscimo Apropriação	26443 - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares	20RX - Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais – REHUF - Nacional	Irajá	R\$ 200.000.000,00
58	Acréscimo Apropriação	51101 - Ministério do Esporte - Administração Direta	20JP - Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Programas e Projetos de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social	Irajá	R\$ 100.000.000,00
59	Acréscimo Apropriação	26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	0509 - Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - Nacional	Vanderlan Cardoso	R\$ 200.000.000,00
60	Acréscimo Apropriação	26443 - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares	20RX - Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais – REHUF - Nacional	Vanderlan Cardoso	R\$ 200.000.000,00
61	Acréscimo Apropriação	26101 - Ministério da Educação - Administração Direta	219V - Apoio ao Funcionamento das Instituições Federais de Educação Superior - Nacional	Vanderlan Cardoso	R\$ 200.000.000,00
62	Acréscimo Apropriação	26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	20RP - Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - Nacional	Vanderlan Cardoso	R\$ 500.000.000,00
63	Acréscimo Apropriação	26101 - Ministério da Educação - Administração Direta	219U - Apoio ao Funcionamento e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - Nacional	Vanderlan Cardoso	R\$ 200.000.000,00
64	Inclusão Apropriação	52101 - Ministério da Defesa - Administração Direta	8425 - Apoio ao Projeto Rondon - Pará	Zequinha Marinho	R\$ 2.300.000,00
65	Acréscimo Apropriação	26443 - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares	20RX - Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais – REHUF - Nacional	Efraim Filho	R\$ 600.000.000,00
66	Acréscimo Apropriação	26101 - Ministério da Educação - Administração Direta	15R4 - Apoio à Expansão, Consolidação, Reestruturação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - Nacional	Efraim Filho	R\$ 600.000.000,00
67	Acréscimo Apropriação	26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	0E53 - Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica - Caminho da Escola - Nacional	Flávio Arns	R\$ 100.000.000,00
68	Acréscimo Apropriação	26241 - Universidade Federal do Paraná	8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	Flávio Arns	R\$ 100.000.000,00



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação e Cultura

Emendas ao Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 29, de 2023 – PLOA 2024

#Proposta	Tipo	Unidade Orçamentária	Ação	Autor(a)	Valor solicitado (R\$)



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação e Cultura

Emendas ao Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 29, de 2023 – PLOA 2024

EMENDAS DE TEXTO

[illegible]



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação e Cultura

Emendas ao Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 4, de 2023 – PLDO 2024

ANEXO I – EMENDAS AO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

EMENDA Nº	AUTORIA Sen.	PRODUTO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO PROGRAMA	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO DE EMENDA	VALOR
3	Irajá	0644 – Pessoa Beneficiada	5111 - Educação básica democrática, com qualidade e equidade	214V - Apoio à alfabetização, à elevação da escolaridade e à integração à qualificação profissional na educação de jovens e adultos	Inclusão de meta	100.000
4	Irajá	0321 – Equipamento instalado	5126 – Esporte para a vida	00SL - Apoio à implantação e modernização de infraestrutura para esporte educacional, recreativo e de lazer	Inclusão de meta	1.000
5	Jussara Lima	0983 – Veículo adquirido	5111 - Educação básica democrática, com qualidade e equidade	OE53 - Aquisição de veículos para o transporte escolar da educação básica - caminho da escola	Inclusão de meta	10.000
6	Irajá	0731 – Projeto apoiado	5111 - Educação básica democrática, com qualidade e equidade	20RP - Apoio à infraestrutura para a educação básica	Inclusão de meta	100.000
7	Jussara Lima	0772 – Público atendido	5125 – Direito à cultura	211F - Funcionamento de espaços e equipamentos culturais	Inclusão de meta	10.000
8	Irajá	0983 – Veículo adquirido	5111 - Educação básica democrática, com qualidade e equidade	0E53 - Aquisição de veículos para o transporte escolar da educação básica - caminho da escola	Inclusão de meta	10.000
9	Jussara Lima	0731 – Projeto apoiado	5125 – Direito à cultura	20ZF - Promoção e fomento à cultura brasileira	Inclusão de meta	1.000
10	Irajá	0731 – Projeto apoiado	5112 – Educação profissional e tecnológica que transforma	15R4 - Apoio à expansão, consolidação, reestruturação das instituições da rede federal de educação profissional, científica e tecnológica	Inclusão de meta	100.000
11	Jussara Lima	0107 – Bem Preservado	5125 – Direito à cultura	20ZH - Preservação do patrimônio cultural brasileiro	Inclusão de meta	1.000



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação e Cultura

Emendas ao Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 4, de 2023 – PLDO 2024

EMENDA Nº	AUTORIA Sen.	PRODUTO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO PROGRAMA	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO DE EMENDA	VALOR
12	Irajá	0772 – Público atendido	5125 – Direito à cultura	211F - Funcionamento de espaços e equipamentos culturais	Inclusão de meta	10.000
13	Jussara Lima	0731 – Projeto apoiado	5111 - Educação básica democrática, com qualidade e equidade	20RP - Apoio à infraestrutura para a educação básica	Inclusão de meta	100.000
14	Jussara Lima	0644 – Pessoa Beneficiada	5111 - Educação básica democrática, com qualidade e equidade	214V - Apoio à alfabetização, à elevação da escolaridade e à integração à qualificação profissional na educação de jovens e adultos	Inclusão de meta	100.000
15	Jussara Lima	0772 – Público atendido	5125 – Direito à cultura	211F - Funcionamento de espaços e equipamentos culturais	Inclusão de meta	10.000
16	Irajá	0460 – Iniciativa apoiada	5111 - Educação básica democrática, com qualidade e equidade	0509 - Apoio ao desenvolvimento da educação básica	Inclusão de meta	100.000
17	Jussara Lima	0731 – Projeto apoiado	5112 – Educação profissional e tecnológica que transforma	15R4 - Apoio à expansão, consolidação, reestruturação das instituições da rede federal de educação profissional, científica e tecnológica	Inclusão de meta	100.000
18	Jussara Lima	1865 – Espaço cultural implantado	5125 – Direito à cultura	14U2 - Implantação, instalação e ampliação de espaços e equipamentos culturais	Inclusão de meta	10
19	Leila Barros	1865 – Espaço cultural implantado	5125 – Direito à cultura	14U2 - Implantação, instalação e ampliação de espaços e equipamentos culturais	Inclusão de meta	30
20	Jussara Lima	0460 – Iniciativa apoiada	5111 - Educação básica democrática, com qualidade e equidade	0509 - Apoio ao desenvolvimento da educação básica	Inclusão de meta	100.000



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação e Cultura

Emendas ao Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 4, de 2023 – PLDO 2024

EMENDA Nº	AUTORIA Sen.	PRODUTO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO PROGRAMA	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO DE EMENDA	VALOR
21	Astronauta Marcos Pontes	0496 – Jovem Capacitado	6111 – Cooperação da defesa para o desenvolvimento nacional	6557 - Formação cívico-profissional de jovens vinculados ao serviço militar - soldado cidadão	Inclusão de meta	5.000
22	Astronauta Marcos Pontes	1902 – Atividade desenvolvida	6112 – Defesa Nacional	21BI - Difusão do conhecimento sobre defesa nacional à sociedade brasileira e interação do ensino militar	Inclusão de meta	1.800
23	Astronauta Marcos Pontes	0644 – Pessoa Beneficiada	5111 – Educação básica democrática, com qualidade e equidade	214V – Apoio à alfabetização, à elevação da escolaridade e à integração à qualificação profissional na educação de jovens e adultos	Inclusão de meta	46.000
24	Paulo Paim	0731 – Projeto apoiado	2305 – Comunicações para inclusão e transformação	00UA – Subvenção econômica para a ampliação do acesso de escolas públicas à internet m banda larga (Lei nº 9.998, de 2000)	Inclusão de meta	1.500
25	Paulo Paim	1865 – Espaço cultural implantado	5125 – Direito à cultura	14U2 - Implantação, instalação e ampliação de espaços e equipamentos culturais	Inclusão de meta	100
26	Paulo Paim	0731 – Projeto apoiado	5113 – Educação superior: qualidade, democracia, equidade e sustentabilidade	8282 – Reestruturação e modernização das instituições federais de ensino superior	Inclusão de meta	1.000
27	Paulo Paim	0731 – Projeto apoiado	5112 – Educação profissional e tecnológica que transforma	15R4 - Apoio à expansão, consolidação, reestruturação das instituições da rede federal de educação profissional, científica e tecnológica	Inclusão de meta	500



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação e Cultura

Emendas ao Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 4, de 2023 – PLDO 2024

EMENDA Nº	AUTORIA Sen.	PRODUTO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO PROGRAMA	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO DE EMENDA	VALOR
28	Paulo Paim	0731 – Projeto apoiado	5111 – Educação básica democrática, com qualidade e equidade	00SU – Apoio à implantação de escolas para educação infantil	Inclusão de meta	5.000
29	Paulo Paim	1801 – Estudante matriculado	5111 – Educação básica democrática, com qualidade e equidade	21CO – Funcionamento das instituições federais de educação especial	Inclusão de meta	6.000
30	Paulo Paim	0983 – Veículo adquirido	5111 – Educação básica democrática, com qualidade e equidade	0E53 - Aquisição de veículos para o transporte escolar da educação básica - caminho da escola	Inclusão de meta	300
31	Veneziano Vital do Rêgo	0983 – Veículo adquirido	5111 – Educação básica democrática, com qualidade e equidade	0E53 - Aquisição de veículos para o transporte escolar da educação básica - caminho da escola	Inclusão de meta	1.000
32	Veneziano Vital do Rêgo	0460 – Iniciativa apoiada	5111 – Educação básica democrática, com qualidade e equidade	0509 - Apoio ao desenvolvimento da educação básica	Inclusão de meta	1.000
33	Veneziano Vital do Rêgo	0731 – Projeto apoiado	5111 – Educação básica democrática, com qualidade e equidade	20RP - Apoio à infraestrutura para a educação básica	Inclusão de meta	1.000
34	Humberto Costa	0731 – Projeto apoiado	5111 – Educação básica democrática, com qualidade e equidade	213M – Apoio a iniciativas de valorização da diversidade, de promoção dos direitos humanos e de inclusão	Inclusão de meta	1.000
35	Humberto Costa	0731 – Projeto apoiado	5111 – Educação básica democrática, com qualidade e equidade	00SU – Apoio à implantação de escolas para educação infantil	Inclusão de meta	5.000
36	Humberto Costa	1865 – Espaço cultural implantado	5125 – Direito à cultura	14U2 - Implantação, instalação e ampliação de espaços e equipamentos culturais	Inclusão de meta	100



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação e Cultura

Emendas ao Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 4, de 2023 – PLDO 2024

EMENDA Nº	AUTORIA Sen.	PRODUTO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO PROGRAMA	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO DE EMENDA	VALOR
38	Humberto Costa	0983 – Veículo adquirido	5111 – Educação básica democrática, com qualidade e equidade	0E53 - Aquisição de veículos para o transporte escolar da educação básica - caminho da escola	Inclusão de meta	5.000
40	Izalci Lucas	0731 – Projeto apoiado	5111 – Educação básica democrática, com qualidade e equidade	15R4 - Apoio à expansão, consolidação, reestruturação das instituições da rede federal de educação profissional, científica e tecnológica	Inclusão de meta	390
41	Plínio Valério	0460 – Iniciativa apoiada	5111 – Educação básica democrática, com qualidade e equidade	0509 - Apoio ao desenvolvimento da educação básica	Inclusão de meta	1.000
42	Plínio Valério	0731 – Projeto apoiado	5111 – Educação básica democrática, com qualidade e equidade	20RP - Apoio à infraestrutura para a educação básica	Inclusão de meta	25.000
43	Plínio Valério	0731 – Projeto apoiado	5125 – Direito à cultura	20ZF - Promoção e fomento à cultura brasileira	Inclusão de meta	15.000
45	Nelsinho Trad	1801 – Estudante matriculado	5112 – Educação profissional e tecnológica que transforma	20RL - Funcionamento das instituições da rede federal de educação profissional, científica e tecnológica	Inclusão de meta	500.000
46	Nelsinho Trad	1865 – Espaço cultural implantado	5125 – Direito à cultura	14U2 - Implantação, instalação e ampliação de espaços e equipamentos culturais	Inclusão de meta	100
47	Nelsinho Trad	0476 – Instituição apoiada	5113 – Educação superior: qualidade, democracia, equidade e sustentabilidade	219V - Apoio ao funcionamento das instituições federais de educação superior	Inclusão de meta	200



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação e Cultura

Emendas ao Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 4, de 2023 – PLDO 2024

EMENDA Nº	AUTORIA Sen.	PRODUTO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO PROGRAMA	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO DE EMENDA	VALOR
48	Nelsinho Trad	0731 – Projeto apoiado	5112 – Educação profissional e tecnológica que transforma	15R4 - Apoio à expansão, consolidação, reestruturação das instituições da rede federal de educação profissional, científica e tecnológica	Inclusão de meta	301
49	Nelsinho Trad	0321 – Equipamento instalado	5126 – Esporte para a vida	00SL - Apoio à implantação e modernização de infraestrutura para esporte amador, educacional, recreativo e de lazer	Inclusão de meta	10.000
50	Nelsinho Trad	1801 – Estudante matriculado	5113 – Educação superior: qualidade, democracia, equidade e sustentabilidade	20RK - Funcionamento de instituições federais de ensino superior	Inclusão de meta	1.000.000
51	Nelsinho Trad	0460 – Iniciativa apoiada	5111 – Educação básica democrática, com qualidade e equidade	0509 - Apoio ao desenvolvimento da educação básica	Inclusão de meta	5.000
52	Nelsinho Trad	0731 – Projeto apoiado	5111 – Educação básica democrática, com qualidade e equidade	20RP - Apoio à infraestrutura para a educação básica	Inclusão de meta	11.480
53	Nelsinho Trad	0731 – Projeto apoiado	5113 – Educação superior: qualidade, democracia, equidade e sustentabilidade	8282 – Reestruturação e modernização das instituições federais de ensino superior	Inclusão de meta	1.000
54	Nelsinho Trad	1810 – Projeto viabilizado	5112 – Educação profissional e tecnológica que transforma	20RG - Reestruturação e modernização das instituições da rede federal de educação profissional, científica e tecnológica	Inclusão de meta	200



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação e Cultura

Emendas ao Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 4, de 2023 – PLDO 2024

EMENDA Nº	AUTORIA Sen.	PRODUTO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO PROGRAMA	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO DE EMENDA	VALOR
55	Confúcio Moura	0731 – Projeto apoiado	5111 – Educação básica democrática, com qualidade e equidade	20RP - Apoio à infraestrutura para a educação básica	Inclusão de meta	10.000
56	Confúcio Moura	0460 – Iniciativa apoiada	5111 – Educação básica democrática, com qualidade e equidade	0509 - Apoio ao desenvolvimento da educação básica	Inclusão de meta	250
57	Confúcio Moura	0321 – Equipamento instalado	5126 – Esporte para a vida	00SL - Apoio à implantação e modernização de infraestrutura para esporte amador, educacional, recreativo e de lazer	Inclusão de meta	100
58	Confúcio Moura	1810 – Projeto viabilizado	5112 – Educação profissional e tecnológica que transforma	20RG - Reestruturação e modernização das instituições da rede federal de educação profissional, científica e tecnológica	Inclusão de meta	312
61	Wilder Moraes	0983 – Veículo adquirido	5111 – Educação básica democrática, com qualidade e equidade	0E53 - Aquisição de veículos para o transporte escolar da educação básica - caminho da escola	Inclusão de meta	500.000.000
62	Wilder Moraes	0476 – Instituição apoiada	5113 – Educação superior: qualidade, democracia, equidade e sustentabilidade	219V - Apoio ao funcionamento das instituições federais de educação superior	Inclusão de meta	50.000.000
71	Augusta Brito	1865 – Espaço cultural implantado	5125 – Direito à cultura	14U2 - Implantação, instalação e ampliação de espaços e equipamentos culturais	Inclusão de meta	100
72	Augusta Brito	0731 – Projeto apoiado	5111 – Educação básica democrática, com qualidade e equidade	00SU – Apoio à implantação de escolas para educação infantil	Inclusão de meta	5.000



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação e Cultura

Emendas ao Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 4, de 2023 – PLDO 2024

EMENDA Nº	AUTORIA Sen.	PRODUTO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO PROGRAMA	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO DE EMENDA	VALOR
73	Augusta Brito	0983 – Veículo adquirido	5111 – Educação básica democrática, com qualidade e equidade	0E53 - Aquisição de veículos para o transporte escolar da educação básica - caminho da escola	Inclusão de meta	5.000
75	Augusta Brito	1801 – Estudante matriculado	5112 – Educação profissional e tecnológica que transforma	21B4 - Fomento ao desenvolvimento e modernização dos sistemas de ensino de educação profissional e tecnológica	Inclusão de meta	10.000
76	Styvenson Valentim	0731 – Projeto apoiado	5112 – Educação profissional e tecnológica que transforma	15R4 - Apoio à expansão, consolidação, reestruturação das instituições da rede federal de educação profissional, científica e tecnológica	Inclusão de meta	1.500
77	Styvenson Valentim	0731 – Projeto apoiado	5111 – Educação básica democrática, com qualidade e equidade	20RP - Apoio à infraestrutura para a educação básica	Inclusão de meta	20.000
78	Styvenson Valentim	0460 – Iniciativa apoiada	5111 – Educação básica democrática, com qualidade e equidade	0509 - Apoio ao desenvolvimento da educação básica	Inclusão de meta	600.000
79	Styvenson Valentim	0321 – Equipamento instalado	5126 – Esporte para a vida	00SL - Apoio à implantação e modernização de infraestrutura para esporte amador, educacional, recreativo e de lazer	Inclusão de meta	10.000
81	Nelsinho Trad	1801 – Estudante matriculado	5112 – Educação profissional e tecnológica que transforma	21B4 - Fomento ao desenvolvimento e modernização dos sistemas de ensino de educação profissional e tecnológica	Inclusão de meta	10.000
84	Professora Dorinha Seabra	0460 – Iniciativa apoiada	5111 – Educação básica democrática, com qualidade e equidade	0509 - Apoio ao desenvolvimento da educação básica	Inclusão de meta	250



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação e Cultura

Emendas ao Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 4, de 2023 – PLDO 2024

EMENDA Nº	AUTORIA Sen.	PRODUTO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO PROGRAMA	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO DE EMENDA	VALOR
85	Professora Dorinha Seabra	0731 – Projeto apoiado	5111 – Educação básica democrática, com qualidade e equidade	20RP - Apoio à infraestrutura para a educação básica	Inclusão de meta	15.000
86	Zequinha Marinho	1801 – Estudante matriculado	5112 – Educação profissional e tecnológica que transforma	21B4 - Fomento ao desenvolvimento e modernização dos sistemas de ensino de educação profissional e tecnológica	Inclusão de meta	10.000
87	Professora Dorinha Seabra	0476 – Instituição apoiada	5113 – Educação superior: qualidade, democracia, equidade e sustentabilidade	20RX - Reestruturação e modernização dos hospitais universitários federais - REHUF	Inclusão de meta	100
88	Plínio Valério	1801 – Estudante matriculado	5112 – Educação profissional e tecnológica que transforma	21B4 - Fomento ao desenvolvimento e modernização dos sistemas de ensino de educação profissional e tecnológica	Inclusão de meta	10.000
89	Alessandro Vieira	1801 – Estudante matriculado	5112 – Educação profissional e tecnológica que transforma	21B4 - Fomento ao desenvolvimento e modernização dos sistemas de ensino de educação profissional e tecnológica	Inclusão de meta	10.000
92	Teresa Leitão	0983 – Veículo adquirido	5111 – Educação básica democrática, com qualidade e equidade	0E53 - Aquisição de veículos para o transporte escolar da educação básica - caminho da escola	Inclusão de meta	5.000
93	Teresa Leitão	0321 - Equipamento Instalado	5126 – Esporte para a vida	00SL - Apoio À Implantação E Modernização De Infraestrutura Para Esporte Amador, Educacional, Recreativo E De Lazer	Inclusão de meta	200
94	Teresa Leitão	0731 – Projeto apoiado	5111 – Educação básica democrática, com qualidade e equidade	00SU - Apoio à implantação de escolas para educação infantil	Inclusão de meta	5.000



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação e Cultura

Emendas ao Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 4, de 2023 – PLDO 2024

EMENDA Nº	AUTORIA Sen.	PRODUTO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO PROGRAMA	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO DE EMENDA	VALOR
95	Teresa Leitão	0122 - Bolsa concedida	5126 – Esporte para a vida	09HW - Concessão de bolsa a atletas	Inclusão de meta	10.000
96	Teresa Leitão	9986 - Projeto mantido	5126 – Esporte para a vida	218F - Gestão e Manutenção do legado olímpico e paraolímpico	Inclusão de meta	10
98	Flávio Arns	1801 – Estudante matriculado	5112 – Educação profissional e tecnológica que transforma	21B4 - Fomento ao desenvolvimento e modernização dos sistemas de ensino de educação profissional e tecnológica	Inclusão de meta	10.000
99	Zenaide Maia	0731 - Projeto apoiado	5111 – Educação básica democrática, com qualidade e equidade	00SU - Apoio à implantação de escolas para educação infantil	Inclusão de meta	5.000
100	Zenaide Maia	1865 - Espaço cultural implantado	5125 – Direito à cultura	14U2 - Implantação, instalação e ampliação de espaços e equipamentos culturais	Inclusão de meta	100
101	Zenaide Maia	0983 - Veículo adquirido	5111 – Educação básica democrática, com qualidade e equidade	0E53 - Aquisição de veículos para o transporte escolar da educação básica - caminho da escola	Inclusão de meta	5.000



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação e Cultura

Emendas ao Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 4, de 2023 – PLDO 2024

ANEXO II – EMENDAS DE TEXTO

EMENDA Nº	AUTORIA SEN.	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
1	Leila Barros	Aditiva	Anexo III
2	Leila Barros	Aditiva	Anexo III
37	Esperidião Amin	Modificativa	Corpo da Lei, Cap IV, Seção VII, Art 63, Inciso I
39	Izalci Lucas	Aditiva	Corpo da Lei, Cap III, Art 12, Inciso XIV
44	Vanderlan Cardoso	Modificativa	Corpo da Lei, Cap III, Art 12, Inciso XII
59	Nelsinho Trad	Modificativa	Corpo da Lei, Cap IV, Seção VII, Art 63, Inciso I
60	Nelsinho Trad	Aditiva	Anexo III
63	Wellington Fagundes	Aditiva	Corpo da Lei, Cap V, Seção II, Subseção IV, Art 98
64	Wellington Fagundes	Aditiva	Anexo II
65	Wellington Fagundes	Aditiva	Anexo III, Seção I, Inciso LXXIII
66	Wellington Fagundes	Aditiva	Corpo da Lei, Cap V, Seção I, Subseção III, Art 87, Inciso I, Alínea b
67	Wellington Fagundes	Aditiva	Anexo III, Seção I, Inciso IV
68	Wellington Fagundes	Aditiva	Corpo da Lei, Cap IV, Seção I, Art 26
69	Wellington Fagundes	Aditiva	Corpo da Lei, Cap V, Seção II, Subseção III, Art 96, § 2
70	Wellington Fagundes	Aditiva	Corpo da Lei, Cap XI, Seção II, Art 163
74	Augusta Brito	Aditiva	Corpo da Lei, Cap V, Seção I, Subseção IV, Art 88, Inciso I, Alínea c
80	Nelsinho Trad	Aditiva	Anexo III
82	Nelsinho Trad	Aditiva	Anexo III, Seção I, Inciso LXXIII
83	Nelsinho Trad	Aditiva	Anexo III, Seção I, Inciso LXXIII
90	Alessandro Vieira	Aditiva	Corpo da Lei, Cap V, Seção I, Subseção IV, Art 88, Inciso I, Alínea c
91	Paulo Paim	Aditiva	Corpo da Lei, Cap V, Seção I, Subseção IV, Art 88, Inciso I, Alínea c
97	Flávio Arns	Aditiva	Corpo da Lei, Cap V, Seção I, Subseção IV, Art 88, Inciso I, Alínea c

**Espelho - Emenda de Meta**

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
Emenda 3 - Irajá - Meta - 214V - APOIO À ALFABETIZAÇÃO, À ELEVAÇÃO DA ESCOLARIDADE E À INTEGRAÇÃO À QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
PROGRAMA		
5111 - EDUCAÇÃO BÁSICA DEMOCRÁTICA, COM QUALIDADE E EQUIDADE		
AÇÃO		
214V - APOIO À ALFABETIZAÇÃO, A ELEVAÇÃO DA ESCOLARIDADE E À INTEGRAÇÃO A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMOS	
PESSOA BENEFICIADA (UNIDADE)		100000

JUSTIFICATIVA

Ampliar o atendimento escolar de qualidade em todas as etapas e modalidades da educação básica, em colaboração com os sistemas de ensino, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa na perspectiva da educação ao longo da vida e à formação cidadã, contemplando as especificidades da diversidade e da inclusão, e considerando as metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação 2014-2024.



26

Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 4/2023 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024

Valores em R\$1,00.

Espelho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
Emenda 4 - Irajá - Meta - 00SL - APOIO À IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA ESPORTE EDUCACIONAL, RECREATIVO E DE LAZER		
PROGRAMA		
5126 - ESPORTE PARA A VIDA		
AÇÃO		
00SL - APOIO A IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA ESPORTE AMADOR, EDUCACIONAL, RECREATIVO E DE LAZER		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMOS	
EQUIPAMENTO INSTALADO (UNIDADE)		1000

JUSTIFICATIVA

Com esta emenda pretendemos apoiar à Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer no país.

**Espelho - Emenda de Meta**

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
Emenda 5 - Jussara Lima - Meta - OE53 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CAMINHO DA ESCOLA		
PROGRAMA		
5111 - EDUCAÇÃO BÁSICA DEMOCRÁTICA, COM QUALIDADE E EQUIDADE		
AÇÃO		
OE53 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CAMINHO DA ESCOLA		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMOS	
VEÍCULO ADQUIRIDO (UNIDADE)		10000

JUSTIFICATIVA

Aquisição de veículos padronizados, inclusive de acessórios de segurança e apoio às atividades inerentes à certificação, para transporte escolar dos estudantes das redes públicas de educação básica, prioritariamente da zona rural, com o objetivo de promover o acesso e a permanência dos estudantes e reduzir a evasão escolar.



28

Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 4/2023 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024

Valores em R\$1,00.

Espelho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
Emenda 6 - Irajá - Meta - 20RP - APOIO À INFRAESTRUTURA PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA		
PROGRAMA		
5111 - EDUCAÇÃO BÁSICA DEMOCRÁTICA, COM QUALIDADE E EQUIDADE		
AÇÃO		
20RP - APOIO À INFRAESTRUTURA PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)		ACRÉSCIMOS
PROJETO APOIADO (UNIDADE)		100000

JUSTIFICATIVA

Apoio técnico, material e financeiro para construção, ampliação, reforma e adequação de espaços escolares e para aquisição de mobiliário e equipamentos para todas as etapas e modalidades da educação básica. Apoio à infraestrutura e ao uso pedagógico das tecnologias de informação e comunicação para todas as etapas e modalidades da educação básica com o objetivo de melhorar o processo de ensino-aprendizagem. Supervisão dos projetos de construção, ampliação, reforma e adequação de espaços escolares.

**Espelho - Emenda de Meta**

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
Emenda 7 - Jussara Lima - Meta - 211F - FUNCIONAMENTO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS CULTURAIS		
PROGRAMA		
5125 - DIREITO À CULTURA		
AÇÃO		
211F - FUNCIONAMENTO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS CULTURAIS		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMOS	
PÚBLICO ATENDIDO (UNIDADE)	10000	

JUSTIFICATIVA

Promoção do funcionamento de equipamentos e espaços culturais, permanentes ou provisórios, provendo de meios que garantam a sua atualização, modernização, segurança, dentre outros, em padrões técnicos e operacionais satisfatórios, oferecendo ao produtor cultural e aos artistas uma alternativa para o desenvolvimento de suas atividades, de modo a garantir a atratividade e acessibilidade de público, e criar condições para sua sustentabilidade.



30

Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 4/2023 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024

Valores em R\$1,00.

Espelho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
Emenda 8 - Irajá - Meta - 0E53 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CAMINHO DA ESCOLA		
PROGRAMA		
5111 - EDUCAÇÃO BÁSICA DEMOCRÁTICA, COM QUALIDADE E EQUIDADE		
AÇÃO		
0E53 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CAMINHO DA ESCOLA		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMOS	
VEÍCULO ADQUIRIDO (UNIDADE)		10000

JUSTIFICATIVA

Aquisição de veículos padronizados, inclusive de acessórios de segurança e apoio às atividades inerentes à certificação, para transporte escolar dos estudantes das redes públicas de educação básica, prioritariamente da zona rural, com o objetivo de promover o acesso e a permanência dos estudantes e reduzir a evasão escolar.

**Espelho - Emenda de Meta**

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
Emenda 9 - Jussara Lima - Meta - 20ZF - PROMOÇÃO E FOMENTO À CULTURA BRASILEIRA		
PROGRAMA		
5125 - DIREITO À CULTURA		
AÇÃO		
20ZF - PROMOÇÃO E FOMENTO À CULTURA BRASILEIRA		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMOS	
PROJETO APOIADO (UNIDADE)		1000

JUSTIFICATIVA

Contribuição para a criação, produção, divulgação e circulação do produto cultural brasileiro, proporcionando a fruição e o acesso amplo da população aos bens culturais, em suas diversas áreas e segmentos e nos seus mais diversos aspectos, manifestações e linguagens.



32

Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 4/2023 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024

Valores em R\$1,00.

Espelho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
Emenda 10 - Irajá - Meta - 15R4 - APOIO À EXPANSÃO, CONSOLIDAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA		
PROGRAMA		
5112 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA QUE TRANSFORMA		
AÇÃO		
15R4 - APOIO À EXPANSÃO, CONSOLIDAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)		ACRÉSCIMOS
PROJETO APOIADO (UNIDADE)		100000

JUSTIFICATIVA

Apoio à execução de planos de consolidação e reestruturação dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Colégio Pedro II, por meio da ampliação e adequação da infraestrutura física, compreendendo serviços, obras e instalações, além da aquisição de materiais e equipamentos que visem ampliar a oferta das atividades didáticos-pedagógicas e administrativas. Apoio à execução de planos de reestruturação dessas instituições para a melhoria e ampliação da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação da estrutura física das instituições, englobando: aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e de laboratórios, locação de veículos e máquinas, além do atendimento das demandas de custeio inerentes ao processo de reestruturação.

**Espelho - Emenda de Meta**

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
Emenda 11 - Jussara Lima - Meta - 20ZH - PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL BRASILEIRO		
PROGRAMA		
5125 - DIREITO À CULTURA		
AÇÃO		
20ZH - PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL BRASILEIRO		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMOS	
BEM PRESERVADO (UNIDADE)		1000

JUSTIFICATIVA

Realização de projetos e atividades que contribuam direta ou indiretamente para a preservação e a salvaguarda de bens e acervos culturais, incluindo o desenvolvimento de estudos, pesquisas, normas, monitoramento, fiscalização e acompanhamento, além de eventos que contribuam para a preservação do patrimônio cultural brasileiro.



34

Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 4/2023 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024

Valores em R\$1,00.

Espelho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
Emenda 12 - Irajá - Meta - 211F - FUNCIONAMENTO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS CULTURAIS		
PROGRAMA		
5125 - DIREITO À CULTURA		
AÇÃO		
211F - FUNCIONAMENTO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS CULTURAIS		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMOS	
PÚBLICO ATENDIDO (UNIDADE)	10000	

JUSTIFICATIVA

Promoção do funcionamento de equipamentos e espaços culturais, permanentes ou provisórios, provendo de meios que garantam a sua atualização, modernização, segurança, dentre outros, em padrões técnicos e operacionais satisfatórios, oferecendo ao produtor cultural e aos artistas uma alternativa para o desenvolvimento de suas atividades, de modo a garantir a atratividade e acessibilidade de público, e criar condições para sua sustentabilidade.

**Espelho - Emenda de Meta**

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
Emenda 13 - Jussara Lima - Meta - 20RP - APOIO À INFRAESTRUTURA PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA		
PROGRAMA		
5111 - EDUCAÇÃO BÁSICA DEMOCRÁTICA, COM QUALIDADE E EQUIDADE		
AÇÃO		
20RP - APOIO À INFRAESTRUTURA PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMOS	
PROJETO APOIADO (UNIDADE)	100000	

JUSTIFICATIVA

Apoio técnico, material e financeiro para construção, ampliação, reforma e adequação de espaços escolares e para aquisição de mobiliário e equipamentos para todas as etapas e modalidades da educação básica. Apoio à infraestrutura e ao uso pedagógico das tecnologias de informação e comunicação para todas as etapas e modalidades da educação básica com o objetivo de melhorar o processo de ensino-aprendizagem.



36

Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 4/2023 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024

Valores em R\$1,00.

Espelho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
Emenda 14 - Jussara Lima - Meta - 214V - APOIO À ALFABETIZAÇÃO, À ELEVAÇÃO DA ESCOLARIDADE E À INTEGRAÇÃO À QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
PROGRAMA		
5111 - EDUCAÇÃO BÁSICA DEMOCRÁTICA, COM QUALIDADE E EQUIDADE		
AÇÃO		
214V - APOIO À ALFABETIZAÇÃO, A ELEVAÇÃO DA ESCOLARIDADE E À INTEGRAÇÃO A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMOS	
PESSOA BENEFICIADA (UNIDADE)		100000

JUSTIFICATIVA

Ampliar o atendimento escolar de qualidade em todas as etapas e modalidades da educação básica, em colaboração com os sistemas de ensino, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa na perspectiva da educação ao longo da vida e à formação cidadã, contemplando as especificidades da diversidade e da inclusão, e considerando as metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação 2014-2024.

**Espelho - Emenda de Meta**

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
Emenda 15 - Jussara Lima - Meta - 211F - FUNCIONAMENTO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS CULTURAIS		
PROGRAMA		
5125 - DIREITO À CULTURA		
AÇÃO		
211F - FUNCIONAMENTO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS CULTURAIS		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMOS	
PÚBLICO ATENDIDO (UNIDADE)	10000	

JUSTIFICATIVA

Promoção do funcionamento de equipamentos e espaços culturais, permanentes ou provisórios, provendo de meios que garantam a sua atualização, modernização, segurança, dentre outros, em padrões técnicos e operacionais satisfatórios, oferecendo ao produtor cultural e aos artistas uma alternativa para o desenvolvimento de suas atividades, de modo a garantir a atratividade e acessibilidade de público, e criar condições para sua sustentabilidade.



38

Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 4/2023 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024

Valores em R\$1,00.

Espelho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
Emenda 16 - Irajá - Meta - 0509 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
PROGRAMA		
5111 - EDUCAÇÃO BÁSICA DEMOCRÁTICA, COM QUALIDADE E EQUIDADE		
AÇÃO		
0509 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)		ACRÉSCIMOS
INICIATIVA APOIADA (UNIDADE)		100000

JUSTIFICATIVA

Apoio a iniciativas voltadas para o desenvolvimento, a universalização e a melhoria do processo educacional em todas as etapas e modalidades da educação básica; apoio a instituições públicas de todas as esferas do governo para o desenvolvimento de ações que visem à melhoria da qualidade do ensino; apoio à implementação de programas e políticas para a educação básica geridos pelo MEC e unidades vinculadas; apoio a ações de valorização e cooperação entre os profissionais da educação, bem como divulgação e replicação de práticas exitosas em educação. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

**Espelho - Emenda de Meta**

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
Emenda 17 - Jussara Lima - Meta - 15R4 - APOIO À EXPANSÃO, CONSOLIDAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA		
PROGRAMA		
5112 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA QUE TRANSFORMA		
AÇÃO		
15R4 - APOIO À EXPANSÃO, CONSOLIDAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMOS	
PROJETO APOIADO (UNIDADE)		100000

JUSTIFICATIVA

Apoio à execução de planos de consolidação e reestruturação dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Colégio Pedro II, por meio da ampliação e adequação da infraestrutura física, compreendendo serviços, obras e instalações, além da aquisição de materiais e equipamentos que visem ampliar a oferta das atividades didáticos-pedagógicas e administrativas. Apoio à execução de planos de reestruturação dessas instituições para a melhoria e ampliação da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação da estrutura física das instituições, englobando: aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e de laboratórios, locação de veículos e máquinas, além do atendimento das demandas de custeio inerentes ao processo de reestruturação.



40

Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 4/2023 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024

Valores em R\$1,00.

Espelho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
Emenda 18 - Jussara Lima - Meta - 14U2 - IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS CULTURAIS		
PROGRAMA		
5125 - DIREITO À CULTURA		
AÇÃO		
14U2 - IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS CULTURAIS		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)		ACRÉSCIMOS
ESPAÇO CULTURAL IMPLANTADO (UNIDADE)		10

JUSTIFICATIVA

Implantação, instalação e modernização de equipamentos e espaços culturais, permanentes ou provisórios, e garantia de sua operação e do acesso do público à programação, aos produtos e aos bens culturais.

**Espelho - Emenda de Meta**

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
Emenda 19 - Leila Barros - Meta - 14U2 - IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS CULTURAIS		
PROGRAMA		
5125 - DIREITO À CULTURA		
AÇÃO		
14U2 - IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS CULTURAIS		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMOS	
ESPAÇO CULTURAL IMPLANTADO (UNIDADE)		30

JUSTIFICATIVA

A emenda visa à implantação, instalação e modernização de equipamentos e espaços culturais, permanentes ou provisórios bem como garantia de sua operação e do acesso do público à programação, aos produtos e aos bens culturais. Dessa forma buscamos dar acesso a sociedade aos bens culturais em todas as suas formas de manifestações



42

Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 4/2023 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024

Valores em R\$1,00.

Espelho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
Emenda 20 - Jussara Lima - Meta - 0509 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
PROGRAMA		
5111 - EDUCAÇÃO BÁSICA DEMOCRÁTICA, COM QUALIDADE E EQUIDADE		
AÇÃO		
0509 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMOS	
INICIATIVA APOIADA (UNIDADE)	100000	

JUSTIFICATIVA

Apoio a iniciativas voltadas para o desenvolvimento, a universalização e a melhoria do processo educacional em todas as etapas e modalidades da educação básica; apoio a instituições públicas de todas as esferas do governo para o desenvolvimento de ações que visem à melhoria da qualidade do ensino; apoio à implementação de programas e políticas para a educação básica geridos pelo MEC e unidades vinculadas; apoio a ações de valorização e cooperação entre os profissionais da educação, bem como divulgação e replicação de práticas exitosas em educação. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

**Espelho - Emenda de Meta**

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
Emenda 21 - Astronauta - Meta - Ampliando a Capacitação Profissional de Jovens Vinculados ao Serviço Militar		
PROGRAMA		
6111 - COOPERAÇÃO DA DEFESA PARA O DESENVOLVIMENTO NACIONAL		
AÇÃO		
6557 - FORMAÇÃO CÍVICO-PROFISSIONAL DE JOVENS VINCULADOS AO SERVIÇO MILITAR - SOLDADO CIDADÃO		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMOS	
JOVEM CAPACITADO (UNIDADE)	5000	

JUSTIFICATIVA

A majoração da meta para a capacitação do jovem brasileiro vinculado ao Serviço Militar Obrigatório ou Voluntário, por meio de cursos profissionalizantes em instituições de educação renomadas, é vital diante da importância da educação profissionalizante no desenvolvimento pessoal, assegurando segurança e conforto enquanto complementa sua formação cívica.

Ao integrar a formação cívica com cursos profissionalizantes, proporcionamos aos jovens uma preparação abrangente, capacitando-os não apenas para suas obrigações militares, mas também para enfrentar os desafios do mercado de trabalho de maneira mais competitiva. Essa abordagem multifacetada não apenas atende às necessidades práticas da sociedade, mas também contribui para o desenvolvimento social ao empoderar os jovens com conhecimentos prontamente aplicáveis.

A expansão desta meta é estratégica para mitigar a taxa de desemprego no país, pois ao fornecer uma educação profissional de qualidade aos jovens vinculados ao serviço militar, estamos investindo na criação de uma força de trabalho mais qualificada e preparada para atender às demandas do mercado. Dessa forma, não apenas aumentamos as chances de inserção desses jovens no mercado de trabalho, mas também elevamos o nível de competitividade do país como um todo.

A majoração proposta não apenas atende à necessidade imediata de preparação para o mercado de trabalho, mas também molda jovens cidadãos capazes de contribuir significativamente para o desenvolvimento social e econômico do Brasil. Através dessa abordagem integrada, estamos não só capacitando individualmente os jovens, mas também construindo as bases para um futuro mais promissor e sustentável para a nação.



Espelho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENDA		
Emenda 22 - Astronauta - Meta - Ações didático-pedagógicas destinadas a instruir, profissionalizar e educar os filhos e dependentes legais de militares do Exército e demais Forças Singulares		
PROGRAMA		
6112 - DEFESA NACIONAL		
AÇÃO		
21BI - DIFUSÃO DO CONHECIMENTO SOBRE DEFESA NACIONAL À SOCIEDADE BRASILEIRA E INTERAÇÃO DO ENSINO MILITAR		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)		ACRÉSCIMOS
ATIVIDADE DESENVOLVIDA (UNIDADE)		1800

JUSTIFICATIVA

A majoração da meta para o processamento de ações didático-pedagógicas destinadas a instruir, profissionalizar e educar os filhos e dependentes legais de militares do Exército e demais Forças Singulares é fundamental, considerando a importância da educação profissionalizante no desenvolvimento pessoal, proporcionando segurança e conforto a essa parcela da população.

Ao enfatizar os 1º e 2º Segmentos do Ensino Fundamental e do Ensino Médio/Profissionalizante, estamos investindo não apenas na formação acadêmica, mas também na preparação para o mercado de trabalho. Isso é crucial para os filhos e dependentes legais de militares, pois proporciona a eles habilidades práticas que facilitarão sua integração profissional, garantindo um futuro mais seguro e estável.

A ampliação da meta visa garantir que esses jovens recebam uma educação de qualidade, alinhada às exigências contemporâneas do mercado, permitindo que se destaquem em suas carreiras futuras. Isso não apenas contribui para o desenvolvimento pessoal, mas também para o fortalecimento da comunidade militar, ao assegurar que as futuras gerações estejam preparadas para enfrentar os desafios da vida profissional de maneira eficaz.

Além disso, ao investir na educação profissionalizante dos filhos e dependentes legais dos militares, estamos promovendo a continuidade do compromisso com a segurança nacional. Um contingente bem-educado e capacitado contribui não apenas para a força militar, mas também para o desenvolvimento global da nação, estabelecendo bases sólidas para a excelência acadêmica e profissional.

Portanto, a majoração proposta é estratégica para proporcionar uma educação completa e de qualidade, garantindo não apenas o desenvolvimento pessoal dos beneficiários, mas também contribuindo para a segurança e prosperidade da sociedade como um todo.



Espelho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
Emenda 23 - Astronauta - Meta - Educação Profissionalizante para Inclusão e Desenvolvimento Pessoal		
PROGRAMA		
5111 - EDUCAÇÃO BÁSICA DEMOCRÁTICA, COM QUALIDADE E EQUIDADE		
AÇÃO		
214V - APOIO À ALFABETIZAÇÃO, A ELEVAÇÃO DA ESCOLARIDADE E À INTEGRAÇÃO A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMOS	
PESSOA BENEFICIADA (UNIDADE)		46000

JUSTIFICATIVA

A majoração da meta proposta, voltada para o apoio à implementação de ações educacionais inclusivas, se mostra imprescindível em face da necessidade urgente de promover uma educação profissionalizante que contemple diversas faixas da sociedade, visando não apenas o desenvolvimento pessoal, mas também a segurança e o conforto dos envolvidos.

Esta iniciativa abrangente abarca todas as etapas e modalidades educacionais, desde a alfabetização até a qualificação profissional, e inclui segmentos muitas vezes marginalizados, como pessoas em privação de liberdade, cumprindo medidas socioeducativas, populações do campo, quilombolas, indígenas, população itinerante e demais povos e comunidades tradicionais. Além disso, destina atenção especial aos alunos superdotados, surdos e aqueles que necessitam de uma educação especial.

A majoração da meta visa fornecer recursos financeiros adequados para a manutenção dessas ações, assegurando a remuneração e formação adequada de educadores, gestores e alfabetizadores voluntários. Além disso, possibilita a implementação de projetos inovadores na gestão e nas metodologias de ensino, fortalecendo a qualidade e a eficácia do processo educativo.

A destinação de recursos também é direcionada para estudos e pesquisas que permitam um diagnóstico preciso, monitoramento constante e avaliação rigorosa das ações, programas e processos educativos. Essa abordagem baseada em evidências é crucial para o aprimoramento contínuo das práticas educacionais, garantindo que os recursos sejam direcionados de maneira eficiente e eficaz.

A aquisição de materiais de consumo e pedagógicos, bem como outras iniciativas alinhadas com a legislação vigente, completa a abordagem holística proposta. Ao priorizar a educação profissionalizante inclusiva, esta majoração da meta não apenas visa atender às necessidades específicas de diferentes grupos sociais, mas também contribui para a construção de uma sociedade mais equitativa, desenvolvida e preparada para os desafios do século XXI.



46

Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 4/2023 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024

Valores em R\$1,00.

Espelho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
Emenda 24 - Paulo Paim - Subvenção Econômica para a Ampliação do Acesso de Escolas Públicas à Internet em banda larga.		
PROGRAMA		
2305 - COMUNICAÇÕES PARA INCLUSÃO E TRANSFORMAÇÃO		
AÇÃO		
00UA - SUBVENÇÃO ECONÔMICA PARA A AMPLIAÇÃO DO ACESSO DE ESCOLAS PÚBLICAS À INTERNET EM BANDA LARGA (LEI Nº 9.998, DE 2000)		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMOS	
PROJETO APOIADO (UNIDADE)		1500

JUSTIFICATIVA

O objetivo da referida emenda é apoiar a universalização do acesso à internet em alta velocidade e fomentar o uso pedagógico de tecnologias digitais na educação básica.

**Espelho - Emenda de Meta**

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
Emenda 25 - Paulo Paim - Implantação, instalação e ampliação de equipamentos culturais - CE		
PROGRAMA		
5125 - DIREITO À CULTURA		
AÇÃO		
14U2 - IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS CULTURAIS		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMOS	
ESPAÇO CULTURAL IMPLANTADO (UNIDADE)		100

JUSTIFICATIVA

A cultura está relacionada diretamente à geração do conhecimento e ao exercício do pensamento, que são valores essenciais para o desenvolvimento da sociedade. Assim, a cultura é importante na formação pessoal, moral e intelectual do indivíduo e no desenvolvimento da sua capacidade de relacionar-se com o próximo. Sugerimos esta emenda para avançarmos na cultura do país possibilitando maior democratização deste direito básico.



48

Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 4/2023 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024

Valores em R\$1,00.

Espelho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
Emenda 26 - Paulo Paim - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior.		
PROGRAMA		
5113 - EDUCAÇÃO SUPERIOR: QUALIDADE, DEMOCRACIA, EQUIDADE E SUSTENTABILIDADE		
AÇÃO		
8282 - REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)		ACRÉSCIMOS
PROJETO APOIADO (UNIDADE)		1000

JUSTIFICATIVA

A proposta visa colaborar para assegurar a política pública de valorização da educação e de expansão do ensino superior. Para tanto, torna-se fundamental que o parlamento aporte recursos adicionais para o apoio às Universidades Federais. O reforço às iniciativas de apoio aos planos de expansão e reestruturação, materializado no Reuni, é uma necessidade para que as universidades não paralise suas atividades fundamentais e estratégicas, no campo da pesquisa, do ensino e da extensão, em clara contribuição ao desenvolvimento local, regional, nacional e internacional. A proposição de emenda permitirá a ampliação das vagas, com inclusão social, permitindo que mais e mais jovens brasileiros sejam formados academicamente e os pesquisadores tenham condições de desempenhar suas atividades. Avaliamos que a medida atende aos reiterados pleitos da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior - Andifes e das Universidades Federais em geral para que o processo qualificado e consistente de expansão, democratização e inclusão não seja abruptamente descontinuado, em prejuízo aos alunos, docentes, pesquisadores e às atividades relevantes de ensino, pesquisa e extensão universitárias. Serão beneficiadas as 63 Universidades e os mais de 320 campi no interior do país, democratizando e aumentando o acesso da população ao ensino superior. A meta 12 do Plano Nacional de Educação, aprovado por unanimidade no Congresso Nacional é muito clara e decisiva em relação ao caráter estratégico da Educação Superior: elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público. Para tanto, é fundamental ampliar a oferta de vagas, por meio da expansão e interiorização da rede federal de educação superior e garantir políticas consistentes de financiamento.

**Espelho - Emenda de Meta**

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
Emenda 27 - Paulo Paim - Apoio à Expansão, Reestruturação e Modernização de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica.		
PROGRAMA		
5112 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA QUE TRANSFORMA		
AÇÃO		
15R4 - APOIO À EXPANSÃO, CONSOLIDAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMOS	
PROJETO APOIADO (UNIDADE)		500

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa o apoio a rede pública não federal na realização de iniciativas, tanto para infraestrutura física quanto pedagógica e de desenvolvimento de atividades educacionais, com vistas a propiciar modernização e expansão de sua rede de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. Diante do exposto solicito a apreciação e aprovação desta emenda.



50

Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 4/2023 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024

Valores em R\$1,00.

Espelho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
Emenda 28 - Paulo Paim - Apoio à implantação de Escolas para Educação Infantil - CE		
PROGRAMA		
5111 - EDUCAÇÃO BÁSICA DEMOCRÁTICA, COM QUALIDADE E EQUIDADE		
AÇÃO		
00SU - APOIO À IMPLANTAÇÃO DE ESCOLAS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMOS	
PROJETO APOIADO (UNIDADE)	5000	

JUSTIFICATIVA

A primeira etapa da Educação Básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de zero a cinco anos de idade em seus aspectos físico, afetivo, intelectual, linguístico e social complementando a ação da família e da comunidade.

A Educação Infantil atende creches e pré-escola em estabelecimentos públicos e parceiros denominados:

- ¿ CEI – Centros de Educação Infantil
- ¿ JI – Jardins de Infância
- ¿ CAIC – Centro de Atenção Integral à Infância e ao Adolescente
- ¿ EC – Escolas Classe
- ¿ CEF – Centro de Ensino Fundamental
- ¿ CEPI – Centros de Educação da Primeira Infância

A Educação Infantil oferece oportunidades para estimular o desenvolvimento cognitivo, como o raciocínio, a linguagem, a memória e as habilidades de resolução de problemas. Isso é feito de maneira lúdica, com brincadeiras, contação de histórias e jogos pensados para a faixa etária dos pequenos. Logo, pedimos aprovação desta emenda que visa aprimorar a educação do país.

**Espelho - Emenda de Meta**

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
Emenda 29 - Paulo Paim - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Especial.		
PROGRAMA		
5111 - EDUCAÇÃO BÁSICA DEMOCRÁTICA, COM QUALIDADE E EQUIDADE		
AÇÃO		
21CO - FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMOS	
ESTUDANTE MATRICULADO (UNIDADE)		6000
JUSTIFICATIVA		
Esta emenda tem como objetivo efetivar o funcionamento das Instituições Federais de Educação Especial.		



52

Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 4/2023 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024

Valores em R\$1,00.

Espelho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
Emenda 30 - Paulo Paim - Aquisição de Transporte Escolar - Caminho da Escola.		
PROGRAMA		
5111 - EDUCAÇÃO BÁSICA DEMOCRÁTICA, COM QUALIDADE E EQUIDADE		
AÇÃO		
0E53 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CAMINHO DA ESCOLA		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)		ACRÉSCIMOS
VEÍCULO ADQUIRIDO (UNIDADE)		300

JUSTIFICATIVA

A PRESENTE EMENDDA TEM COMO OBJETIVO A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PADRONIZADOS, INCLUSIVE DE ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA E APOIO ÀS ATIVIDADES INERENTES À CERTIFICAÇÃO, PARA TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DAS REDES PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA, PRIORITARIAMENTE DA ZONA RURAL, COM O OBJETIVO PROMOVER O ACESSO E A PERMANÊNCIA DOS ESTUDANTES E REDUZIR A EVASÃO ESCOLAR. DIANTE DO EXPOSTO SOLICITO A APRECIACÃO E APROVAÇÃO DESTA EMENDA.

**Espelho - Emenda de Meta**

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
Emenda 31 - Veneziano - CE - Comissão de Educação - Caminho da Escola		
PROGRAMA		
5111 - EDUCAÇÃO BÁSICA DEMOCRÁTICA, COM QUALIDADE E EQUIDADE		
AÇÃO		
0E53 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CAMINHO DA ESCOLA		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMOS	
VEÍCULO ADQUIRIDO (UNIDADE)		1000

JUSTIFICATIVA

A presente emenda destina-se a atender os municípios brasileiros com recursos orçamentários, para a aquisição de transportes escolares, nas áreas urbanas e rurais, facilitando o acesso dos alunos a escola e evitando-se o êxodo escolar.



54

Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 4/2023 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024

Valores em R\$1,00.

Espelho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
Emenda 32 - Veneziano - CE - Comissão de Educação - Custeio da Educação Básica		
PROGRAMA		
5111 - EDUCAÇÃO BÁSICA DEMOCRÁTICA, COM QUALIDADE E EQUIDADE		
AÇÃO		
0509 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMOS	
INICIATIVA APOIADA (UNIDADE)	1000	

JUSTIFICATIVA

A presente emenda destina-se a atender, por meio dessa emenda, para custear despesas escolares para unidades de educação infantil, ensino fundamental e ensino médio localizadas em áreas urbanas, rurais, indígenas e quilombolas, bem como para instituições de educação profissional e tecnológica.

**Espelho - Emenda de Meta**

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
Emenda 33 - Veneziano - CE - Comissão de Educação - Infraestrutura da Educação Básica		
PROGRAMA		
5111 - EDUCAÇÃO BÁSICA DEMOCRÁTICA, COM QUALIDADE E EQUIDADE		
AÇÃO		
20RP - APOIO À INFRAESTRUTURA PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMOS	
PROJETO APOIADO (UNIDADE)		1000

JUSTIFICATIVA

A presente emenda destina-se a atender, despesas com a construção e ampliação de escolas de ensino fundamental ou médio, creches, equipamentos e mobiliários: construção de quadras, coberturas de quadras e arenas esportivas em escolas localizadas em área urbana, rural, indígena e quilombola, utilizando-se projetos-padrão do FNDE ou projetos próprios elaborados por entes federativos.



Espelho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
Emenda 34 - Humberto Costa - Apoio à iniciativas de valorização da diversidade, de promoção dos direitos humanos e inclusão		
PROGRAMA		
5111 - EDUCAÇÃO BÁSICA DEMOCRÁTICA, COM QUALIDADE E EQUIDADE		
AÇÃO		
213M - APOIO A INICIATIVAS DE VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE, DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E DE INCLUSÃO		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMOS	
PROJETO APOIADO (UNIDADE)	1000	

JUSTIFICATIVA

Apoiar iniciativas de valorização da diversidade, promoção dos direitos humanos e inclusão é fundamental para fortalecer a democracia em uma sociedade. Aqui estão alguns argumentos que destacam a importância dessas iniciativas para a democracia:

Respeito à igualdade e justiça: A democracia se baseia na ideia fundamental de que todos os cidadãos têm igualdade de direitos e oportunidades. Iniciativas de valorização da diversidade e promoção dos direitos humanos garantem que todas as pessoas sejam tratadas com igualdade e justiça, independentemente de sua origem étnica, gênero, orientação sexual, religião, deficiência ou qualquer outra característica pessoal. Isso contribui para o respeito aos princípios democráticos de igualdade perante a lei.

Participação ampla e representativa: Uma democracia saudável depende da participação ativa de todos os cidadãos. Iniciativas de inclusão e valorização da diversidade permitem que grupos historicamente marginalizados tenham voz e representação na política e na sociedade. Isso enriquece o debate público e garante que as políticas reflitam as necessidades e perspectivas de todos os membros da sociedade.

Redução das desigualdades: A discriminação e a exclusão social são obstáculos para a construção de sociedades mais igualitárias. Iniciativas que promovem a diversidade e os direitos humanos buscam reduzir as desigualdades e criar oportunidades equitativas para todos. Isso não apenas é ético, mas também fortalece a coesão social e a estabilidade democrática.

Prevenção de conflitos e violência: A exclusão e a discriminação podem alimentar o ressentimento e a hostilidade entre diferentes grupos da sociedade. Promover a diversidade e os direitos humanos contribui para a prevenção de conflitos e a construção de sociedades mais pacíficas, onde as diferenças são respeitadas e resolvidas de maneira democrática.

Legitimidade do sistema democrático: Quando a democracia é percebida como inclusiva e respeitadora dos direitos humanos, ela goza de maior legitimidade aos olhos dos cidadãos. Isso promove a confiança na democracia como um sistema eficaz e justo de governo.

Inovação e criatividade: A diversidade de perspectivas e experiências enriquece o processo de tomada de decisões e impulsiona a inovação. Incentivar a diversidade e a inclusão na sociedade e na política leva a soluções mais criativas e eficazes para os desafios que enfrentamos.

Adaptação às mudanças sociais: As sociedades estão em constante evolução, e os valores e expectativas das pessoas também mudam ao longo do tempo. Iniciativas de valorização da diversidade e promoção dos direitos humanos ajudam a sociedade a se adaptar a essas mudanças, tornando a democracia mais resiliente e capaz de atender às necessidades em constante evolução de seus cidadãos.

Por isso sugerimos a inserção desta emenda de fortalecimento democrático de nossa sociedade.

**Espelho - Emenda de Meta**

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
Emenda 35 - Humberto Costa - Apoio à implantação de Escolas para Educação Infantil		
PROGRAMA		
5111 - EDUCAÇÃO BÁSICA DEMOCRÁTICA, COM QUALIDADE E EQUIDADE		
AÇÃO		
00SU - APOIO À IMPLANTAÇÃO DE ESCOLAS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMOS	
PROJETO APOIADO (UNIDADE)	5000	

JUSTIFICATIVA

A primeira etapa da Educação Básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de zero a cinco anos de idade em seus aspectos físico, afetivo, intelectual, linguístico e social complementando a ação da família e da comunidade.

A Educação Infantil atende creches e pré-escola em estabelecimentos públicos e parceiros denominados:

- ¿ CEI – Centros de Educação Infantil
- ¿ JI – Jardins de Infância
- ¿ CAIC – Centro de Atenção Integral à Infância e ao Adolescente
- ¿ EC – Escolas Classe
- ¿ CEF – Centro de Ensino Fundamental
- ¿ CEPI – Centros de Educação da Primeira Infância

A Educação Infantil oferece oportunidades para estimular o desenvolvimento cognitivo, como o raciocínio, a linguagem, a memória e as habilidades de resolução de problemas. Isso é feito de maneira lúdica, com brincadeiras, contação de histórias e jogos pensados para a faixa etária dos pequenos. Logo, pedimos aprovação desta emenda que visa aprimorar a educação do país.



58

Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 4/2023 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024

Valores em R\$1,00.

Espelho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
Emenda 36 - Humberto Costa - Implantação, instalação e ampliação de equipamentos culturais		
PROGRAMA		
5125 - DIREITO À CULTURA		
AÇÃO		
14U2 - IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS CULTURAIS		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)		ACRÉSCIMOS
ESPAÇO CULTURAL IMPLANTADO (UNIDADE)		100

JUSTIFICATIVA

A cultura está relacionada diretamente à geração do conhecimento e ao exercício do pensamento, que são valores essenciais para o desenvolvimento da sociedade. Assim, a cultura é importante na formação pessoal, moral e intelectual do indivíduo e no desenvolvimento da sua capacidade de relacionar-se com o próximo. Sugerimos esta emenda para avançarmos na cultura do país possibilitando maior democratização deste direito básico.

**Espelho - Emenda de Meta**

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
Emenda 38 - Humberto Costa - Caminhos da Escola		
PROGRAMA		
5111 - EDUCAÇÃO BÁSICA DEMOCRÁTICA, COM QUALIDADE E EQUIDADE		
AÇÃO		
0E53 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CAMINHO DA ESCOLA		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMOS	
VEÍCULO ADQUIRIDO (UNIDADE)		5000

JUSTIFICATIVA

Criado em 2007, o Programa Caminho da Escola objetiva garantir, prioritariamente, o acesso diário e a permanência de estudantes residentes em áreas rurais e ribeirinhas nas escolas públicas de educação básica. O Brasil é um país de dimensões continentais, logo, é necessário que nosso povo consiga acesso à educação nas regiões mais longínquas. Solicitamos adequação à meta.



60

Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 4/2023 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024

Valores em R\$1,00.

Espelho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
Emenda 40 - Izalci Lucas - Meta - SEN IZALCI EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA		
PROGRAMA		
5112 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA QUE TRANSFORMA		
AÇÃO		
15R4 - APOIO À EXPANSÃO, CONSOLIDAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMOS	
PROJETO APOIADO (UNIDADE)		390

JUSTIFICATIVA

O apoio ao desenvolvimento tecnológico, à pesquisa e a Inovação, são primordiais para o crescimento de qualquer nação que objetiva ser uma das maiores do mundo.

**Espelho - Emenda de Meta**

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
Emenda 41 - Plínio Valério - Meta - Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica		
PROGRAMA		
5111 - EDUCAÇÃO BÁSICA DEMOCRÁTICA, COM QUALIDADE E EQUIDADE		
AÇÃO		
0509 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMOS	
INICIATIVA APOIADA (UNIDADE)		1000

JUSTIFICATIVA

A presente emenda destina-se ao Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica no país.



62

Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 4/2023 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024

Valores em R\$1,00.

Espelho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
Emenda 42 - Plínio Valério - Meta - Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica		
PROGRAMA		
5111 - EDUCAÇÃO BÁSICA DEMOCRÁTICA, COM QUALIDADE E EQUIDADE		
AÇÃO		
20RP - APOIO À INFRAESTRUTURA PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMOS	
PROJETO APOIADO (UNIDADE)		25000

JUSTIFICATIVA

A presente emenda destina-se ao Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica no país.

**Espelho - Emenda de Meta**

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
Emenda 43 - Plínio Valério - Meta - Promoção e Fomento à Cultura Brasileira		
PROGRAMA		
5125 - DIREITO À CULTURA		
AÇÃO		
20ZF - PROMOÇÃO E FOMENTO À CULTURA BRASILEIRA		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMOS	
PROJETO APOIADO (UNIDADE)		15000

JUSTIFICATIVA

A presente emenda destina-se à Promoção e ao Fomento à Cultura Brasileira.



64

Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexus - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 4/2023 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024

Valores em R\$1,00.

Espelho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
Emenda 45 - Nelsinho Trad - Meta - 20RL - Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica		
PROGRAMA		
5112 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA QUE TRANSFORMA		
AÇÃO		
20RL - FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMOS	
ESTUDANTE MATRICULADO (UNIDADE)	500000	

JUSTIFICATIVA

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

**Espelho - Emenda de Meta**

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
Emenda 46 - Nelsinho Trad - Meta - Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais		
PROGRAMA		
5125 - DIREITO À CULTURA		
AÇÃO		
14U2 - IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS CULTURAIS		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)		ACRÉSCIMOS
ESPAÇO CULTURAL IMPLANTADO (UNIDADE)		100

JUSTIFICATIVA

Implantação, instalação e modernização de equipamentos e espaços culturais, permanentes ou provisórios, e garantia de sua operação e do acesso do público à programação, aos produtos e aos bens culturais.



66

Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 4/2023 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024

Valores em R\$1,00.

Espelho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
Emenda 47 - Nelsinho Trad - Meta - Apoio ao Funcionamento das Instituições Federais de Educação Superior		
PROGRAMA		
5113 - EDUCAÇÃO SUPERIOR: QUALIDADE, DEMOCRACIA, EQUIDADE E SUSTENTABILIDADE		
AÇÃO		
219V - APOIO AO FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMOS	
INSTITUIÇÃO APOIADA (UNIDADE)		200

JUSTIFICATIVA

Apoio ao funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES, por meio de ações de qualificação e capacitação de pessoal; manutenção de infraestrutura física mediante reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias ao funcionamento das unidades.

**Espelho - Emenda de Meta**

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
Emenda 48 - Nelsinho Trad - Meta - Apoio à Expansão, Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica		
PROGRAMA		
5112 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA QUE TRANSFORMA		
AÇÃO		
15R4 - APOIO À EXPANSÃO, CONSOLIDAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)		ACRÉSCIMOS
PROJETO APOIADO (UNIDADE)		301

JUSTIFICATIVA

Apoio à execução de planos de consolidação e reestruturação dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Colégio Pedro II, por meio da ampliação e adequação da infraestrutura física, compreendendo serviços, obras e instalações, além da aquisição de materiais e equipamentos que visem ampliar a oferta das atividades didáticos-pedagógicas e administrativas. Apoio à execução de planos de reestruturação dessas instituições para a melhoria e ampliação da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação da estrutura física das instituições, englobando: aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e de laboratórios, locação de veículos e máquinas, além do atendimento das demandas de custeio inerentes ao processo de reestruturação.



68

Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 4/2023 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024

Valores em R\$1,00.

Espelho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
Emenda 49 - Nelsinho Trad - Meta - 00SL- Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer		
PROGRAMA		
5126 - ESPORTE PARA A VIDA		
AÇÃO		
00SL - APOIO A IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA ESPORTE AMADOR, EDUCACIONAL, RECREATIVO E DE LAZER		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMOS	
EQUIPAMENTO INSTALADO (UNIDADE)	10000	

JUSTIFICATIVA

Implementação de infraestrutura esportiva, para o desenvolvimento do esporte educacional, recreativo e de lazer, mediante disponibilização de equipamentos e instalações esportivas, bem como a aquisição e instalação de equipamentos e bens permanentes. Busca-se assim, disponibilizar e modernizar áreas para a prática de esporte e lazer, assim como instalações e equipamentos adequados à prática esportiva, contribuindo para reduzir a exclusão e o risco social e para melhorar a qualidade de vida, mediante garantia de acessibilidade a espaços esportivos modernos, para entes públicos (federal/estadual/municipal/distrital).

Visa a Construção, ampliação, reforma e modernização da infraestrutura esportiva, para o desenvolvimento do esporte educacional, recreativo e de lazer, mediante disponibilização de equipamentos e instalações esportivas tais como: quadras poliesportivas, campos de futebol, ginásios de esporte, complexos esportivos, pistas de atletismo, equipamentos e bens permanentes, entre outros. Busca-se assim, disponibilizar e modernizar áreas para a prática de esporte e lazer, assim como instalações e equipamentos adequados à prática esportiva, contribuindo para reduzir a exclusão e o risco social e para melhorar a qualidade de vida, mediante garantia de acessibilidade a espaços esportivos modernos

**Espelho - Emenda de Meta**

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
Emenda 50 - Nelsinho Trad - Meta - 20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior		
PROGRAMA		
5113 - EDUCAÇÃO SUPERIOR: QUALIDADE, DEMOCRACIA, EQUIDADE E SUSTENTABILIDADE		
AÇÃO		
20RK - FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMOS	
ESTUDANTE MATRICULADO (UNIDADE)	1000000	

JUSTIFICATIVA

Apoio a gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.



70

Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 4/2023 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024

Valores em R\$1,00.

Espelho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
Emenda 51 - Nelsinho Trad - Meta - 0509 - Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica		
PROGRAMA		
5111 - EDUCAÇÃO BÁSICA DEMOCRÁTICA, COM QUALIDADE E EQUIDADE		
AÇÃO		
0509 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMOS	
INICIATIVA APOIADA (UNIDADE)	5000	

JUSTIFICATIVA

Apoio a iniciativas voltadas para o desenvolvimento, a universalização e a melhoria do processo educacional em todas as etapas e modalidades da educação básica; apoio a instituições públicas de todas as esferas do governo para o desenvolvimento de ações que visem à melhoria da qualidade do ensino; apoio à implementação de programas e políticas para a educação básica geridos pelo MEC e unidades vinculadas; apoio a ações de valorização e cooperação entre os profissionais da educação, bem como divulgação e replicação de práticas exitosas em educação. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

**Espelho - Emenda de Meta**

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
Emenda 52 - Nelsinho Trad - Meta - 20RP - Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica		
PROGRAMA		
5111 - EDUCAÇÃO BÁSICA DEMOCRÁTICA, COM QUALIDADE E EQUIDADE		
AÇÃO		
20RP - APOIO À INFRAESTRUTURA PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)		ACRÉSCIMOS
PROJETO APOIADO (UNIDADE)		11480

JUSTIFICATIVA

Apoio técnico, material e financeiro para construção, ampliação, reforma e adequação de espaços escolares e para aquisição de mobiliário e equipamentos para todas as etapas e modalidades da educação básica. Apoio à infraestrutura e ao uso pedagógico das tecnologias de informação e comunicação para todas as etapas e modalidades da educação básica com o objetivo de melhorar o processo de ensino-aprendizagem. Supervisão dos projetos de construção, ampliação, reforma e adequação de espaços escolares.



Espelho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
Emenda 53 - Nelsinho Trad - Meta - 8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior		
PROGRAMA		
5113 - EDUCAÇÃO SUPERIOR: QUALIDADE, DEMOCRACIA, EQUIDADE E SUSTENTABILIDADE		
AÇÃO		
8282 - REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMOS	
PROJETO APOIADO (UNIDADE)	1000	

JUSTIFICATIVA

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

**Espelho - Emenda de Meta**

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
Emenda 54 - Nelsinho Trad - Meta - 20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica		
PROGRAMA		
5112 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA QUE TRANSFORMA		
AÇÃO		
20RG - REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)		ACRÉSCIMOS
PROJETO VIABILIZADO (UNIDADE)		200

JUSTIFICATIVA

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.



74

Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 4/2023 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024

Valores em R\$1,00.

Espelho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
Emenda 55 - Confúcio Moura - Meta - Estruturação da Educação Básica.		
PROGRAMA		
5111 - EDUCAÇÃO BÁSICA DEMOCRÁTICA, COM QUALIDADE E EQUIDADE		
AÇÃO		
20RP - APOIO À INFRAESTRUTURA PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMOS	
PROJETO APOIADO (UNIDADE)	10000	

JUSTIFICATIVA

Com a emenda busca-se fortalecer o apoio técnico, material e financeiro para construção, ampliação, reforma e adequação de espaços escolares e para aquisição de mobiliário, material didático e equipamentos para todas as etapas e modalidades da educação básica física escolar pública das escolas comuns inclusivas, escolas especiais, escolas bilíngues de surdos, centros de atendimento educacional especializado, em especial no que diz respeito a inclusão de pessoas com deficiência auditiva, visual e da fala. Apoio à infraestrutura e ao uso pedagógico das tecnologias de informação e comunicação para todas as etapas e modalidades da educação básica com o objetivo de melhorar o processo de ensino.

**Espelho - Emenda de Meta**

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
Emenda 56 - Confúcio Moura - Meta - Educação Básica.		
PROGRAMA		
5111 - EDUCAÇÃO BÁSICA DEMOCRÁTICA, COM QUALIDADE E EQUIDADE		
AÇÃO		
0509 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMOS	
INICIATIVA APOIADA (UNIDADE)		250

JUSTIFICATIVA

Apoio a iniciativas voltadas para o desenvolvimento, a universalização e a melhoria do processo educacional em todas as etapas e modalidades da educação básica com o intuito de melhorar a qualidade do ensino; apoio à implementação de programas e políticas para a educação básica geridos pelo MEC e unidades vinculadas. Busca-se apoiar mais o educando, a escola e os entes federados com iniciativas voltadas para o desenvolvimento, a universalização e a melhoria qualitativa do processo educacional em todas as etapas e modalidades da educação básica.



76

Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 4/2023 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024

Valores em R\$1,00.

Espelho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
Emenda 57 - Confúcio Moura - Meta - Apoio ao esporte.		
PROGRAMA		
5126 - ESPORTE PARA A VIDA		
AÇÃO		
00SL - APOIO A IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA ESPORTE AMADOR, EDUCACIONAL, RECREATIVO E DE LAZER		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMOS	
EQUIPAMENTO INSTALADO (UNIDADE)		100

JUSTIFICATIVA

A emenda busca implementar e melhorar a infraestrutura esportiva para o desenvolvimento do esporte amador, educacional, recreativo e de lazer, mediante disponibilização de equipamentos e instalações esportivas, bem como a aquisição e instalação de equipamentos e bens permanentes. Com isso, visamos disponibilizar e modernizar áreas para a prática de esporte e lazer, assim como instalações e equipamentos adequados à prática esportiva, contribuindo para reduzir a exclusão e o risco social e para melhorar a qualidade de vida, mediante garantia de acessibilidade a espaços esportivos modernos, para entes públicos.

**Espelho - Emenda de Meta**

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
Emenda 58 - Confúcio Moura - Meta - Reestruturação da Instituições da Rede Federal de Educação.		
PROGRAMA		
5112 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA QUE TRANSFORMA		
AÇÃO		
20RG - REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)		ACRÉSCIMOS
PROJETO VIABILIZADO (UNIDADE)		312

JUSTIFICATIVA

A emenda visa apoiar planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.



78

Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 4/2023 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024

Valores em R\$1,00.

Espelho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
Emenda 61 - Wilder Moraes - Meta - CAMINHO DA ESCOLA		
PROGRAMA		
5111 - EDUCAÇÃO BÁSICA DEMOCRÁTICA, COM QUALIDADE E EQUIDADE		
AÇÃO		
0E53 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CAMINHO DA ESCOLA		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)		ACRÉSCIMOS
VEÍCULO ADQUIRIDO (UNIDADE)		500000000

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa a aquisição de veículos padronizados, inclusive de acessórios de segurança e apoio às atividades inerentes à certificação, para transporte escolar dos estudantes das redes públicas de educação básica, prioritariamente da zona rural, com o objetivo de promover o acesso e a permanência dos estudantes e reduzir a evasão escolar.

**Espelho - Emenda de Meta**

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
Emenda 62 - Wilder Moraes - Meta - Apoio ao Funcionamento das Instituições Federais de Educação Superior		
PROGRAMA		
5113 - EDUCAÇÃO SUPERIOR: QUALIDADE, DEMOCRACIA, EQUIDADE E SUSTENTABILIDADE		
AÇÃO		
219V - APOIO AO FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)		ACRÉSCIMOS
INSTITUIÇÃO APOIADA (UNIDADE)		50000000

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa o apoio ao funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES, por meio de ações de qualificação e capacitação de pessoal; manutenção de infraestrutura física mediante reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias ao funcionamento das unidades.

**Espelho - Emenda de Meta**

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
Emenda 71 - Augusta Brito - Meta - Implantação, instalação e ampliação de equipamentos culturais - CE		
PROGRAMA		
5125 - DIREITO À CULTURA		
AÇÃO		
14U2 - IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS CULTURAIS		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMOS	
ESPAÇO CULTURAL IMPLANTADO (UNIDADE)		100

JUSTIFICATIVA

A cultura está relacionada diretamente à geração do conhecimento e ao exercício do pensamento, que são valores essenciais para o desenvolvimento da sociedade. Assim, a cultura é importante na formação pessoal, moral e intelectual do indivíduo e no desenvolvimento da sua capacidade de relacionar-se com o próximo. Sugerimos esta emenda para avançarmos na cultura do país possibilitando maior democratização deste direito básico.

**Espelho - Emenda de Meta**

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
Emenda 72 - Augusta Brito - Meta - Apoio à implantação de Escolas para Educação Infantil - CE		
PROGRAMA		
5111 - EDUCAÇÃO BÁSICA DEMOCRÁTICA, COM QUALIDADE E EQUIDADE		
AÇÃO		
00SU - APOIO À IMPLANTAÇÃO DE ESCOLAS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMOS	
PROJETO APOIADO (UNIDADE)	5000	

JUSTIFICATIVA

A primeira etapa da Educação Básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de zero a cinco anos de idade em seus aspectos físico, afetivo, intelectual, linguístico e social complementando a ação da família e da comunidade.

A Educação Infantil atende creches e pré-escola em estabelecimentos públicos e parceiros denominados:

- ¿ CEI - Centros de Educação Infantil
- ¿ JI - Jardins de Infância
- ¿ CAIC - Centro de Atenção Integral à Infância e ao Adolescente
- ¿ EC - Escolas Classe
- ¿ CEF - Centro de Ensino Fundamental
- ¿ CEPI - Centros de Educação da Primeira Infância

A Educação Infantil oferece oportunidades para estimular o desenvolvimento cognitivo, como o raciocínio, a linguagem, a memória e as habilidades de resolução de problemas. Isso é feito de maneira lúdica, com brincadeiras, contação de histórias e jogos pensados para a faixa etária dos pequenos. Logo, pedimos aprovação desta emenda que visa aprimorar a educação do país.



82

Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 4/2023 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024

Valores em R\$1,00.

Espelho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
Emenda 73 - Augusta Brito - Meta - Caminhos da Escola - CE		
PROGRAMA		
5111 - EDUCAÇÃO BÁSICA DEMOCRÁTICA, COM QUALIDADE E EQUIDADE		
AÇÃO		
0E53 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CAMINHO DA ESCOLA		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMOS	
VEÍCULO ADQUIRIDO (UNIDADE)		5000

JUSTIFICATIVA

Criado em 2007, o Programa Caminho da Escola objetiva garantir, prioritariamente, o acesso diário e a permanência de estudantes residentes em áreas rurais e ribeirinhas nas escolas públicas de educação básica. O Brasil é um país de dimensões continentais, logo, é necessário que nosso povo consiga acesso à educação nas regiões mais longínquas. Solicitamos adequação à meta.

**Espelho - Emenda de Meta**

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
Emenda 75 - Augusta Brito - Meta - Expansão dos cursos de ensino de educação profissional e tecnológica - CE		
PROGRAMA		
5112 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA QUE TRANSFORMA		
AÇÃO		
21B4 - FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE ENSINO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMOS	
ESTUDANTE MATRICULADO (UNIDADE)	10000	

JUSTIFICATIVA

Recentemente foi aprovada a Lei nº 14.645, de 02/08/20223, que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para dispor sobre a educação profissional e tecnológica e articular a educação profissional técnica de nível médio com programas de aprendizagem profissional. Desse modo, visando dar maior sustentação orçamentária à política de EPT de nível médio no país, a presente emenda de inclusão orçamentária ao Anexo de prioridades e Metas tem por escopo apoiar essa área. Esta ação orçamentária fomenta a expansão de oferta de cursos de educação profissional técnica de nível médio presencial e a distância e de cursos de qualificação profissional, e está integrada aos diferentes níveis e modalidades de educação e às dimensões do trabalho, articulada com o ensino regular ou por diferentes estratégias de educação continuada, em instituições especializadas ou no ambiente de trabalho, incluindo a promoção das ações previstas da Lei nº 12.513/2011 e do itinerário formativo da formação técnica e profissional, prevista na Lei nº 13.415/2017. Fomenta a expansão da oferta de matrículas no ensino médio integrado à educação profissional, pela rede pública de educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive na modalidade a distância. Modernização das instalações físicas, de laboratórios, bem como a aquisição de máquinas, equipamentos, desenvolvimento e disponibilização de ferramentas e materiais didáticos e pedagógicos para instituições não federais pertencentes aos sistemas públicos de ensino de Educação Profissional e Tecnológica, visando, também, possibilitar a elevação de escolaridade de jovens e adultos, incluindo formação e capacitação de docentes e gestores, e assegurar as condições técnicas e administrativas necessárias ao desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica.



84

Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lxor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 4/2023 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024

Valores em R\$1,00.

Espelho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
Emenda 76 - Styvenson Valentim - Meta - Educação Profissional e Tecnológica		
PROGRAMA		
5112 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA QUE TRANSFORMA		
AÇÃO		
15R4 - APOIO À EXPANSÃO, CONSOLIDAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMOS	
PROJETO APOIADO (UNIDADE)		1500

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como objetivo o fortalecimento de políticas públicas de valorização da educação Profissional e Tecnológica por meio da reestruturação e expansão da rede federal, que visem ao aumento do número de vagas e à redução da evasão por meio da adequação e da modernização tecnológica de laboratórios. Além disso, também prevê a execução de obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços, bem como o atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor, permitindo assim que mais jovens concluam o curso e ingressem no mercado de trabalho.

**Espelho - Emenda de Meta**

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
Emenda 77 - Styvenson Valentim - Meta - Infraestrutura para a Educação Básica		
PROGRAMA		
5111 - EDUCAÇÃO BÁSICA DEMOCRÁTICA, COM QUALIDADE E EQUIDADE		
AÇÃO		
20RP - APOIO À INFRAESTRUTURA PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMOS	
PROJETO APOIADO (UNIDADE)	20000	

JUSTIFICATIVA

Com esta emenda pretende-se levar apoio técnico, material e financeiro para construção, ampliação, reforma e adequação de espaços escolares e para aquisição de mobiliário e equipamentos para todas as etapas e modalidades da educação básica física escolar pública das escolas comuns inclusivas, escolas especiais, escolas bilíngues de surdos, centros de atendimento educacional especializado. Apoio à infraestrutura e ao uso pedagógico das tecnologias de informação e comunicação para todas as etapas e modalidades da educação básica com o objetivo de melhorar o processo de ensino-aprendizagem.



86

Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 4/2023 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024

Valores em R\$1,00.

Espelho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
Emenda 78 - Styvenson Valentim - Meta - Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica		
PROGRAMA		
5111 - EDUCAÇÃO BÁSICA DEMOCRÁTICA, COM QUALIDADE E EQUIDADE		
AÇÃO		
0509 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMOS	
INICIATIVA APOIADA (UNIDADE)	600000	

JUSTIFICATIVA

Apoio ao educando, a escola e aos entes federados com iniciativas voltadas para o desenvolvimento, a universalização e a melhoria qualitativa do processo educacional em todas as etapas e modalidades da educação básica. Apoio a ações que melhorem a qualidade, ampliem a oferta de vagas em período integral, no âmbito do Programa de Fomento à Implementação do Ensino Médio em Tempo Integral - EMTI; visem a universalização do acesso à internet em alta velocidade e fomentem o uso pedagógico de tecnologias digitais na educação básica, no âmbito do Programa Educação Conectada.

**Espelho - Emenda de Meta**

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
Emenda 79 - Styvenson Valentim - Meta - Apoio à Implantação de Esporte Educacional		
PROGRAMA		
5126 - ESPORTE PARA A VIDA		
AÇÃO		
00SL - APOIO A IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA ESPORTE AMADOR, EDUCACIONAL, RECREATIVO E DE LAZER		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMOS	
EQUIPAMENTO INSTALADO (UNIDADE)	10000	

JUSTIFICATIVA

Com esta emenda pretendemos apoiar à Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer no país.

**Espelho - Emenda de Meta**

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
Emenda 81 - Nelsinho Trad - Meta - Expansão dos cursos de ensino de educação profissional e tecnológica		
PROGRAMA		
5112 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA QUE TRANSFORMA		
AÇÃO		
21B4 - FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE ENSINO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMOS	
ESTUDANTE MATRICULADO (UNIDADE)	10000	

JUSTIFICATIVA

Recentemente foi aprovada a Lei nº 14.645, de 02/08/20223, que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para dispor sobre a educação profissional e tecnológica e articular a educação profissional técnica de nível médio com programas de aprendizagem profissional. Desse modo, visando dar maior sustentação orçamentária à política de EPT de nível médio no país, a presente emenda de inclusão orçamentária ao Anexo de prioridades e Metas tem por escopo apoiar essa área. Esta ação orçamentária fomenta a expansão de oferta de cursos de educação profissional técnica de nível médio presencial e a distância e de cursos de qualificação profissional, e está integrada aos diferentes níveis e modalidades de educação e às dimensões do trabalho, articulada com o ensino regular ou por diferentes estratégias de educação continuada, em instituições especializadas ou no ambiente de trabalho, incluindo a promoção das ações previstas da Lei nº 12.513/2011 e do itinerário formativo da formação técnica e profissional, prevista na Lei nº 13.415/2017. Fomenta a expansão da oferta de matrículas no ensino médio integrado à educação profissional, pela rede pública de educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive na modalidade a distância. Modernização das instalações físicas, de laboratórios, bem como a aquisição de máquinas, equipamentos, desenvolvimento e disponibilização de ferramentas e materiais didáticos e pedagógicos para instituições não federais pertencentes aos sistemas públicos de ensino de Educação Profissional e Tecnológica, visando, também, possibilitar a elevação de escolaridade de jovens e adultos, incluindo formação e capacitação de docentes e gestores, e assegurar as condições técnicas e administrativas necessárias ao desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica.

**Espelho - Emenda de Meta**

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
Emenda 84 - Professora Dorinha Seabra - Meta - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CE - AÇÃO: 0509 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
PROGRAMA		
5111 - EDUCAÇÃO BÁSICA DEMOCRÁTICA, COM QUALIDADE E EQUIDADE		
AÇÃO		
0509 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMOS	
INICIATIVA APOIADA (UNIDADE)		250

JUSTIFICATIVA

APOIO A INICIATIVAS VOLTADAS PARA O DESENVOLVIMENTO, A UNIVERSALIZAÇÃO E A MELHORIA DO PROCESSO EDUCACIONAL EM TODAS AS ETAPAS E MODALIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA; APOIO A INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE TODAS AS ESFERAS DO GOVERNO PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES QUE VISEM À MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO; APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS E POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA GERIDOS PELO MEC E UNIDADES VINCULADAS; APOIO A AÇÕES DE VALORIZAÇÃO E COOPERAÇÃO ENTRE OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, BEM COMO DIVULGAÇÃO E REPLICAÇÃO DE PRÁTICAS EXITOSAS EM EDUCAÇÃO.



90

Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 4/2023 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024

Valores em R\$1,00.

Espelho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
Emenda 85 - Professora Dorinha Seabra - Meta - AÇÃO: 20RP - APOIO À INFRAESTRUTURA PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA		
PROGRAMA		
5111 - EDUCAÇÃO BÁSICA DEMOCRÁTICA, COM QUALIDADE E EQUIDADE		
AÇÃO		
20RP - APOIO À INFRAESTRUTURA PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMOS	
PROJETO APOIADO (UNIDADE)	15000	

JUSTIFICATIVA

APOIO TÉCNICO, MATERIAL E FINANCEIRO PARA CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DE ESPAÇOS ESCOLARES E PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS, GARANTINDO ACESSIBILIDADE E SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL E ATENDENDO ÀS DEMANDAS E ESPECIFICIDADES DAS ETAPAS E MODALIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA. APOIO À INFRAESTRUTURA E AO USO PEDAGÓGICO DAS TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PARA TODAS AS ETAPAS E MODALIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM O OBJETIVO DE MELHORAR O PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM.

**Espelho - Emenda de Meta**

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
Emenda 86 - Zequinha Marinho - Meta - EXPANSÃO DOS CURSOS DE ENSINO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA		
PROGRAMA		
5112 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA QUE TRANSFORMA		
AÇÃO		
21B4 - FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE ENSINO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMOS	
ESTUDANTE MATRICULADO (UNIDADE)		10000

JUSTIFICATIVA

A emenda proposta tem por escopo apoiara o fomento a expansão de oferta de cursos de educação profissional técnica.



92

Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 4/2023 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024

Valores em R\$1,00.

Espelho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
Emenda 87 - Professora Dorinha Seabra - Meta - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CE - AÇÃO: 20RX - REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS - REHUF		
PROGRAMA		
5113 - EDUCAÇÃO SUPERIOR: QUALIDADE, DEMOCRACIA, EQUIDADE E SUSTENTABILIDADE		
AÇÃO		
20RX - REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS - REHUF		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMOS	
INSTITUIÇÃO APOIADA (UNIDADE)		100

JUSTIFICATIVA

ESTA EMENDA TEM A FINALIDADE DE ATENDER OS HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS SÃO CENTROS DE FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E DE DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA PARA A ÁREA DE SAÚDE. A EFETIVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À POPULAÇÃO POSSIBILITA O APRIMORAMENTO CONSTANTE DO ATENDIMENTO E A ELABORAÇÃO DE PROTOCOLOS TÉCNICOS PARA AS DIVERSAS PATOLOGIAS. PRECISAMOS REFORÇAR ESSAS ENTIDADES COM NOVOS EQUIPAMENTOS E COM MELHORIA NA INFRAESTRUTURA PARA QUE POSSAM OFERECER CADA VEZ MAIS, UM ATENDIMENTO DE QUALIDADE. NA LDO 2023 A META FOI DE 41 UNIDADES ATENDIDAS, SUGERE-SE PARA 2024 UMA META DE 100 UNIDADES DESSA FORMA PROCURA-SE EXPANDIR OS SERVIÇOS E MELHORAR O ATENDIMENTO.

**Espelho - Emenda de Meta**

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
Emenda 88 - Plínio Valério - Meta - 21B4 - CE		
PROGRAMA		
5112 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA QUE TRANSFORMA		
AÇÃO		
21B4 - FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE ENSINO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMOS	
ESTUDANTE MATRICULADO (UNIDADE)	10000	

JUSTIFICATIVA

Recentemente foi aprovada a Lei nº 14.645, de 02/08/2023, que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação, para dispor sobre a educação profissional e tecnológica e articular a educação profissional técnica de nível médio com programas de aprendizagem profissional. Esta ação orçamentária fomenta a expansão de oferta de cursos, muito importantes para o país.



Espelho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
Emenda 89 - Alessandro Vieira - Meta - Expansão dos cursos de ensino de educação profissional e tecnológica		
PROGRAMA		
5112 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA QUE TRANSFORMA		
AÇÃO		
21B4 - FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE ENSINO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMOS	
ESTUDANTE MATRICULADO (UNIDADE)	10000	

JUSTIFICATIVA

Recentemente foi aprovada a Lei nº 14.645, de 02/08/2023, que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para dispor sobre a educação profissional e tecnológica e articular a educação profissional técnica de nível médio com programas de aprendizagem profissional. Desse modo, visando dar maior sustentação orçamentária à política de EPT de nível médio no país, a presente emenda de inclusão orçamentária ao Anexo de prioridades e Metas tem por escopo apoiar essa área. Esta ação orçamentária fomenta a expansão de oferta de cursos de educação profissional técnica de nível médio presencial e a distância e de cursos de qualificação profissional, e está integrada aos diferentes níveis e modalidades de educação e às dimensões do trabalho, articulada com o ensino regular ou por diferentes estratégias de educação continuada, em instituições especializadas ou no ambiente de trabalho, incluindo a promoção das ações previstas da Lei nº 12.513/2011 e do itinerário formativo da formação técnica e profissional, prevista na Lei nº 13.415/2017. Fomenta a expansão da oferta de matrículas no ensino médio integrado à educação profissional, pela rede pública de educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive na modalidade a distância. Modernização das instalações físicas, de laboratórios, bem como a aquisição de máquinas, equipamentos, desenvolvimento e disponibilização de ferramentas e materiais didáticos e pedagógicos para instituições não federais pertencentes aos sistemas públicos de ensino de Educação Profissional e Tecnológica, visando, também, possibilitar a elevação de escolaridade de jovens e adultos, incluindo formação e capacitação de docentes e gestores, e assegurar as condições técnicas e administrativas necessárias ao desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica.

**Espelho - Emenda de Meta**

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
Emenda 92 - Teresa Leitão - Caminhos da Escola		
PROGRAMA		
5111 - EDUCAÇÃO BÁSICA DEMOCRÁTICA, COM QUALIDADE E EQUIDADE		
AÇÃO		
0E53 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CAMINHO DA ESCOLA		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMOS	
VEÍCULO ADQUIRIDO (UNIDADE)		5000

JUSTIFICATIVA

Criado em 2007, o Programa Caminho da Escola objetiva garantir, prioritariamente, o acesso diário e a permanência de estudantes residentes em áreas rurais e ribeirinhas nas escolas públicas de educação básica. O Brasil é um país de dimensões continentais, logo, é necessário que nosso povo consiga acesso à educação nas regiões mais longínquas. Solicitamos adequação à meta.

**Espelho - Emenda de Meta**

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
Emenda 93 - Teresa Leitão - Apoio à Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Amador, Educacional, Recreativo e Lazer		
PROGRAMA		
5126 - ESPORTE PARA A VIDA		
AÇÃO		
00SL - APOIO A IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA ESPORTE AMADOR, EDUCACIONAL, RECREATIVO E DE LAZER		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMOS	
EQUIPAMENTO INSTALADO (UNIDADE)		200

JUSTIFICATIVA

Essa ação orçamentária visa enaltecer a gestão de política pública voltada à infraestrutura esportiva, educacional, de lazer e inclusão social, no intuito de incentivar a atividade física, com a ampliação da oferta de instalações, através de construção, modernização ou reforma de espaços esportivos. Sugerimos esta emenda para garantir infraestrutura básica de educação, recreação e lazer na área esportiva.

**Espelho - Emenda de Meta**

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
Emenda 94 - Teresa Leitão - Apoio à implantação de Escolas para Educação Infantil -		
PROGRAMA		
5111 - EDUCAÇÃO BÁSICA DEMOCRÁTICA, COM QUALIDADE E EQUIDADE		
AÇÃO		
00SU - APOIO À IMPLANTAÇÃO DE ESCOLAS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMOS	
PROJETO APOIADO (UNIDADE)	5000	

JUSTIFICATIVA

A primeira etapa da Educação Básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de zero a cinco anos de idade em seus aspectos físico, afetivo, intelectual, linguístico e social complementando a ação da família e da comunidade.

A Educação Infantil atende creches e pré-escola em estabelecimentos públicos e parceiros denominados:

- ¿ CEI – Centros de Educação Infantil
- ¿ JI – Jardins de Infância
- ¿ CAIC – Centro de Atenção Integral à Infância e ao Adolescente
- ¿ EC – Escolas Classe
- ¿ CEF – Centro de Ensino Fundamental
- ¿ CEPI – Centros de Educação da Primeira Infância

A Educação Infantil oferece oportunidades para estimular o desenvolvimento cognitivo, como o raciocínio, a linguagem, a memória e as habilidades de resolução de problemas. Isso é feito de maneira lúdica, com brincadeiras, contação de histórias e jogos pensados para a faixa etária dos pequenos. Logo, pedimos aprovação desta emenda que visa aprimorar a educação do país.



98

Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 4/2023 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024

Valores em R\$1,00.

Espelho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
Emenda 95 - Teresa Leitão - Concessão de Bolsa a Atletas		
PROGRAMA		
5126 - ESPORTE PARA A VIDA		
AÇÃO		
09HW - CONCESSÃO DE BOLSA A ATLETAS		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMOS	
BOLSA CONCEDIDA (UNIDADE)		10000

JUSTIFICATIVA

O Bolsa-A atleta foi lançado em 2005, com o objetivo oferecer condições mínimas para que os atletas e paratletas pudessem se dedicar com exclusividade à prática esportiva, mediante treinamentos e participação em competições. É de extrema importância para aprimoramento de um sistema esportivo dos atletas brasileiros.

**Espelho - Emenda de Meta**

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
Emenda 96 - Teresa Leitão - Gestão e Manutenção do legado olímpico e paraolímpico		
PROGRAMA		
5126 - ESPORTE PARA A VIDA		
AÇÃO		
218F - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO LEGADO OLÍMPICO E PARALÍMPICO		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMOS	
PROJETO MANTIDO (UNIDADE)		10

JUSTIFICATIVA

A Autoridade de Governança do Legado Olímpico (AGLO), autarquia vinculada ao Ministério do Esporte, é responsável por administrar e viabilizar a utilização de instalações esportivas olímpicas e paralímpicas. Ainda no Brasil temos poucos centros de parques Olímpicos de fato equipados para atender às necessidades do povo. Sugerimos aumento dessa infraestrutura relevante.

**Espelho - Emenda de Meta**

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
Emenda 98 - Flávio Arns - Meta - Expansão dos cursos de ensino de educação profissional e tecnológica		
PROGRAMA		
5112 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA QUE TRANSFORMA		
AÇÃO		
21B4 - FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE ENSINO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMOS	
ESTUDANTE MATRICULADO (UNIDADE)	10000	

JUSTIFICATIVA

Recentemente foi aprovada a Lei nº 14.645, de 02/08/20223, que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para dispor sobre a educação profissional e tecnológica e articular a educação profissional técnica de nível médio com programas de aprendizagem profissional. Desse modo, visando dar maior sustentação orçamentária à política de EPT de nível médio no país, a presente emenda de inclusão orçamentária ao Anexo de prioridades e Metas tem por escopo apoiar essa área. Esta ação orçamentária fomenta a expansão de oferta de cursos de educação profissional técnica de nível médio presencial e a distância e de cursos de qualificação profissional, e está integrada aos diferentes níveis e modalidades de educação e às dimensões do trabalho, articulada com o ensino regular ou por diferentes estratégias de educação continuada, em instituições especializadas ou no ambiente de trabalho, incluindo a promoção das ações previstas da Lei nº 12.513/2011 e do itinerário formativo da formação técnica e profissional, prevista na Lei nº 13.415/2017. Fomenta a expansão da oferta de matrículas no ensino médio integrado à educação profissional, pela rede pública de educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive na modalidade a distância. Modernização das instalações físicas, de laboratórios, bem como a aquisição de máquinas, equipamentos, desenvolvimento e disponibilização de ferramentas e materiais didáticos e pedagógicos para instituições não federais pertencentes aos sistemas públicos de ensino de Educação Profissional e Tecnológica, visando, também, possibilitar a elevação de escolaridade de jovens e adultos, incluindo formação e capacitação de docentes e gestores, e assegurar as condições técnicas e administrativas necessárias ao desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica.

**Espelho - Emenda de Meta**

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
Emenda 99 - Zenaide Maia - Apoio à implantação de Escolas para Educação Infantil - CE		
PROGRAMA		
5111 - EDUCAÇÃO BÁSICA DEMOCRÁTICA, COM QUALIDADE E EQUIDADE		
AÇÃO		
00SU - APOIO À IMPLANTAÇÃO DE ESCOLAS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMOS	
PROJETO APOIADO (UNIDADE)	5000	

JUSTIFICATIVA

A primeira etapa da Educação Básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de zero a cinco anos de idade em seus aspectos físico, afetivo, intelectual, linguístico e social complementando a ação da família e da comunidade.

A Educação Infantil atende creches e pré-escola em estabelecimentos públicos e parceiros denominados:

- ¿ CEI – Centros de Educação Infantil
- ¿ JI – Jardins de Infância
- ¿ CAIC – Centro de Atenção Integral à Infância e ao Adolescente
- ¿ EC – Escolas Classe
- ¿ CEF – Centro de Ensino Fundamental
- ¿ CEPI – Centros de Educação da Primeira Infância

A Educação Infantil oferece oportunidades para estimular o desenvolvimento cognitivo, como o raciocínio, a linguagem, a memória e as habilidades de resolução de problemas. Isso é feito de maneira lúdica, com brincadeiras, contação de histórias e jogos pensados para a faixa etária dos pequenos. Logo, pedimos aprovação desta emenda que visa aprimorar a educação do país.



102

Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 4/2023 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024

Valores em R\$1,00.

Espelho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
Emenda 100 - Zenaide Maia - Implantação, instalação e ampliação de equipamentos culturais - CE		
PROGRAMA		
5125 - DIREITO À CULTURA		
AÇÃO		
14U2 - IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS CULTURAIS		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)		ACRÉSCIMOS
ESPAÇO CULTURAL IMPLANTADO (UNIDADE)		100

JUSTIFICATIVA

A cultura está relacionada diretamente à geração do conhecimento e ao exercício do pensamento, que são valores essenciais para o desenvolvimento da sociedade. Assim, a cultura é importante na formação pessoal, moral e intelectual do indivíduo e no desenvolvimento da sua capacidade de relacionar-se com o próximo. Sugerimos esta emenda para avançarmos na cultura do país possibilitando maior democratização deste direito básico.

**Espelho - Emenda de Meta**

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
Emenda 101 - Zenaide Maia - Caminhos da Escola - CE		
PROGRAMA		
5111 - EDUCAÇÃO BÁSICA DEMOCRÁTICA, COM QUALIDADE E EQUIDADE		
AÇÃO		
0E53 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CAMINHO DA ESCOLA		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMOS	
VEÍCULO ADQUIRIDO (UNIDADE)		5000

JUSTIFICATIVA

Criado em 2007, o Programa Caminho da Escola objetiva garantir, prioritariamente, o acesso diário e a permanência de estudantes residentes em áreas rurais e ribeirinhas nas escolas públicas de educação básica. O Brasil é um país de dimensões continentais, logo, é necessário que nosso povo consiga acesso à educação nas regiões mais longínquas. Solicitamos adequação à meta.



104

Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 4/2023 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024

Espelho - Emenda ao Texto da Lei

TIPO AUTOR

Comissão

EMENDA

EMENTA

Emenda 1 - Leila Barros - Texto - Aditiva

TIPO DA EMENDA

Aditiva

ADIÇÃO

Depois

REFERÊNCIA

Anexo III

TEXTO PROPOSTO

- EDUCACAO SUPERIOR - GRADUACAO, POS-GRADUACAO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSAO; ESTATISTICAS E AVALIACOES EDUCACIONAIS; EDUCACAO INFANTIL; EDUCACAO ESPECIAL e EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE.

JUSTIFICATIVA

O ensino superior engloba faculdades, universidades, escolas técnicas e comerciais, bem como centros de desenvolvimento. A educação superior é importante para o desenvolvimento das pessoas, não só porque as prepara para uma carreira, mas também porque lhes proporciona uma ampla experiência de vida. Por estes motivos, entendemos que o mesmo não deve sofrer limitação de empenho e assim possa produzir na sua plenitude aquilo que se espera dele: cidadãos e profissionais qualificados.



Espelho - Emenda ao Texto da Lei

TIPO AUTOR

Comissão

EMENDA

EMENTA

Emenda 2 - Leila Barros - Texto - Aditiva

TIPO DA EMENDA

Aditiva

ADIÇÃO

Depois

REFERÊNCIA

Anexo III

TEXTO PROPOSTO

Despesas relacionadas à Política de Fomento a Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral - EMTI (Lei 13.415, de 16 de fevereiro de 2017)

JUSTIFICATIVA

A educação em tempo integral faz com que o estudante estabeleça uma relação mais próxima com os professores, colegas e demais profissionais. Consequentemente, a tendência é que haja uma melhora do rendimento do estudante dentro da sala de aula, além do desenvolvimento da autonomia e do autoconhecimento. Consideramos, portanto, que o Ensino Médio de Tempo Integral é uma excelente opção para um país que precisa cuidar, preservar e preparar seus jovens.



Espelho - Emenda ao Texto da Lei

TIPO AUTOR

Comissão

EMENDA

EMENTA

Emenda 37 - Esperidião Amin - Texto - Modificativa - Embrapa - Estende a todas as instituições públicas de ciência, tecnologia e inovação, inclusive àquelas que não são vinculadas diretamente ao MCTIC, a aplicação do parágrafo 5º do art. 167 da CF/88 na execução de orçamentos

TIPO DA EMENDA

Modificativa

ADIÇÃO

REFERÊNCIA

Corpo da Lei, Cap IV, Seção VII, Art 63, Inciso I

TEXTO PROPOSTO

Dar ao inciso I do art. 63 do PLN nº 4, de 2023 (PLDO 2024), a seguinte redação:

I - ser realizada no âmbito das atividades de ciência, tecnologia e inovação, com o objetivo de viabilizar os resultados de projetos restritos às programações classificadas nas subfunções "571 - Desenvolvimento Científico", "572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia" ou "573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico"; e

JUSTIFICATIVA

O inciso I do art. 63 do PLN nº 4, de 2023 (PLDO 2024) regulamenta a aplicação do § 5º do art. 167 da Constituição, determinando que a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra poderão ser admitidos, no âmbito das atividades de ciência, tecnologia e inovação, com o objetivo de viabilizar os resultados de projetos restritos a essas funções, mediante ato do Poder Executivo, sem necessidade da prévia autorização legislativa (Incluído pela Emenda Constitucional nº 85, de 2015). A redação proposta atualmente no PLN restringe a aplicação do dispositivo às dotações do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, ao qual corresponde a função 19. Propõe-se alterar o texto para retirar tal restrição, eliminando a menção à função 19, com vistas a alcançar o réio cumprimento do comando contido na Constituição Federal, o qual determina a aplicação de facilidade de remanejamento aos recursos públicos destinados às atividades estatais de ciência, tecnologia e inovação, e não apenas aos recursos do MCTI. O Sistema Nacional de CTI conta com importantes centros, institutos e outras instituições de pesquisa e desenvolvimento que não são vinculados ao MCTI, mas a outros órgãos, como no caso da Fiocruz, vinculada ao Ministério da Saúde, e da Embrapa, que pertence ao Ministério da Agricultura e Pecuária. Observe-se que a redação atual, presente no projeto de Lei, além de deixar de cumprir parcialmente o comando constitucional, ainda prejudica diretamente essas instituições, o Sistema Nacional de CTI e, por decorrência, o desenvolvimento do país.



Espelho - Emenda ao Texto da Lei

TIPO AUTOR

Comissão

EMENDA

EMENTA

Emenda 39 - Izalci Lucas - Texto - Aditiva - ART. 12 - CIDADES INTELIGENTES E EDUCAÇÃO

TIPO DA EMENDA

Aditiva

ADIÇÃO

Depois

REFERÊNCIA

Corpo da Lei, Cap III, Art 12, Inciso XIV

TEXTO PROPOSTO

XXVI - fomento a tecnologias aplicadas para cidades inteligentes.

JUSTIFICATIVA

A proposta visa a prever programação orçamentária própria para o Plano Orçamentário 000N - Fomento a Tecnologias Aplicadas para Cidades Inteligentes, informação ora meramente gerencial para abrigar uma política pública de notória envergadura. A proposta entende que a política embutida na política pública Cidades Inteligentes é também um direito dos estudantes. Durante a pandemia da Covid 19, viu-se a falta que fez termos nossas escolas conectadas com qualidade a rede mundial de computadores o que impactou no aprendizado de muitos estudantes. Cidades Inteligentes identifica política pública multissetorial que prioriza a governança em função de metas e plano, o trabalho em conjunto entre Estados e municípios, a desburocratização de processos e estimula a solução de problemas por meio da tecnologia. O Programa Cidades Inteligentes levará o conceito aos 645 municípios por meio de investimentos financeiros e tecnológicos. Neste sentido, foram selecionadas 12 cidades observando seu gasto com energia pública versus sua arrecadação, e investiu R\$ 12 milhões para que estas melhorem a iluminação em suas cidades, e que essas invistam em internet gratuita para os cidadãos de suas localidades. Ademais, outros R\$ 6 milhões, estão sendo investidos em sistema que permite responderes automaticamente a viabilidade locacional, mapeando as regras do município para inclusão no sistema. Desse modo os municípios também podem ser habilitados no sistema Balcão Único, hoje utilizado somente pela capital do Estado. Entretanto, programa com tamanha envergadura não possui programação orçamentária própria, à qual garantir dotação bastante para a continuação e ampliação dos benefícios, Em 2022, suas realizações ocorrem sob a pegada da alçai 20V6 - FOMENTO À PESQUISA E DESENVOLVIMENTO APLICADAS, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. Pelo exposto, conclamamos o apoio dos pares a meritória iniciativa



Espelho - Emenda ao Texto da Lei

TIPO AUTOR

Comissão

EMENDA

EMENTA

Emenda 44 - Vanderlan Cardoso - Texto - Instituições Federais de Ensino Superior - recomposição das dotações de outros custeios

TIPO DA EMENDA

Modificativa

ADIÇÃO

REFERÊNCIA

Corpo da Lei, Cap III, Art 12, Inciso XII

TEXTO PROPOSTO

XII - complementações da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) e à recomposição das dotações inerentes ao atendimento das despesas de Outros Custeios Correntes (OCC) das instituições federais de ensino superior vinculadas ao Ministério da Educação, na forma prevista na legislação;

JUSTIFICATIVA

Com o advento da aprovação do denominado "Arcabouço Fiscal", especificamente o Projeto de Lei Complementar nº 93 (PLP 93/2023) no Senado Federal, e cuja aprovação na Câmara dos Deputados, estima-se que ocorrerá ainda nesse semestre, o que resultará derrogação das limitações estabelecidas na Emenda Constitucional nº 55/2018 que instituiu o então "Novo Regime Fiscal", chamado "Teto de Gastos" para as despesas do serviço público, será reestabelecido o impositivo para a manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE), previsto no artigo 212 da Constituição Federal, a seguir transcrito:

"Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito por cento, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino."

Diante dos fatos é imprescindível que o Governo Federal, por meio do Ministério da Educação, reestabeleça as devidas dotações orçamentárias para fazer face à complementação para a recomposição ao atendimento das despesas de custeio e manutenção das Universidades Federais. A emenda ora proposta, não trará efeito de redução na programação na LOA 2024 na complementação da união para o fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - Fundeb, na forma prevista na legislação.



Espelho - Emenda ao Texto da Lei

TIPO AUTOR

Comissão

EMENDA

EMENTA

Emenda 59 - Nelsinho Trad - Texto - Modificativa - Embrapa - Estende a todas as instituições públicas de ciência, tecnologia e inovação, inclusive àquelas que não são vinculadas diretamente ao MCTIC, a aplicação do parágrafo 5º do art. 167 da CF/88 na execução de orçamentos

TIPO DA EMENDA

Modificativa

ADIÇÃO

REFERÊNCIA

Corpo da Lei, Cap IV, Seção VII, Art 63, Inciso I

TEXTO PROPOSTO

Dar ao inciso I do art. 63 do PLN nº 4, de 2023 (PLDO 2024), a seguinte redação:

I - ser realizada no âmbito das atividades de ciência, tecnologia e inovação, com o objetivo de viabilizar os resultados de projetos restritos às programações classificadas nas subfunções "571 - Desenvolvimento Científico", "572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia" ou "573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico"; e

JUSTIFICATIVA

O inciso I do art. 63 do PLN nº 4, de 2023 (PLDO 2024) regulamenta a aplicação do § 5º do art. 167 da Constituição, determinando que a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra poderão ser admitidos, no âmbito das atividades de ciência, tecnologia e inovação, com o objetivo de viabilizar os resultados de projetos restritos a essas funções, mediante ato do Poder Executivo, sem necessidade da prévia autorização legislativa (Incluído pela Emenda Constitucional nº 85, de 2015). A redação proposta atualmente no PLN restringe a aplicação do dispositivo às dotações do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, ao qual corresponde a função 19. Propõe-se alterar o texto para retirar tal restrição, eliminando a menção à função 19, com vistas a alcançar o réio cumprimento do comando contido na Constituição Federal, o qual determina a aplicação de facilidade de remanejamento aos recursos públicos destinados às atividades estatais de ciência, tecnologia e inovação, e não apenas aos recursos do MCTI. O Sistema Nacional de CTI conta com importantes centros, institutos e outras instituições de pesquisa e desenvolvimento que não são vinculados ao MCTI, mas a outros órgãos, como no caso da Fiocruz, vinculada ao Ministério da Saúde, e da Embrapa, que pertence ao Ministério da Agricultura e Pecuária. Observe-se que a redação atual, presente no projeto de Lei, além de deixar de cumprir parcialmente o comando constitucional, ainda prejudica diretamente essas instituições, o Sistema Nacional de CTI e, por decorrência, o desenvolvimento do país.



Espelho - Emenda ao Texto da Lei

TIPO AUTOR

Comissão

EMENDA

EMENTA

Emenda 60 - Nelsinho Trad - Texto - Aditiva - Embrapa - Ressalvar de contingenciamento as despesas com pesquisa agropecuária

TIPO DA EMENDA

Aditiva

ADIÇÃO

Depois

REFERÊNCIA

Anexo III

TEXTO PROPOSTO

Incluir no Anexo III a SEÇÃO III - DEMAIS DESPESAS RESSALVADAS, com o seguinte texto:

I - Despesas com as ações de "Pesquisa, Desenvolvimento e Transferência de Tecnologias para a Agropecuária" e de "Manutenção e Modernização da Infraestrutura Física das Unidades da Embrapa", vinculadas ao Programa 2303 - Pesquisa e Inovação Agropecuária, no âmbito da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa.

JUSTIFICATIVA

A alteração proposta tem como objetivo assegurar recursos necessários para geração e transferência de tecnologias úteis para promover o aumento da produção e da produtividade da agropecuária nacional aos níveis exigidos pela sociedade, contribuir com a inclusão tecnológica da agricultura familiar e a erradicação da pobreza no campo fazendo frente, ainda, aos desafios emergentes para a internacionalização do agronegócio brasileiro (segurança sanitária, etc.).

O art. 218 da Constituição Federal determina que a pesquisa tecnológica receba tratamento prioritário do Estado e que esteja voltada à solução dos problemas brasileiros e ao desenvolvimento do sistema produtivo nacional e regional. O art. 187 da mesma CF determina que a Política Agrícola Nacional seja executada na forma da lei e que leve em conta, especialmente, o incentivo à pesquisa e à tecnologia. Em ressonância, o art. 14 da Lei de Política Agrícola (LEI nº 8.171/1991) determina que os programas de desenvolvimento científico e tecnológico, tendo em vista a geração de tecnologia de ponta, mereçam nível de prioridade que garanta a independência e os parâmetros de competitividade internacional à agricultura brasileira.

O reconhecimento da obrigação legal da União para com o financiamento da pesquisa agropecuária cumpre a Lei e, adicionalmente, garante a soberania brasileira na geração de conhecimentos e tecnologias genuinamente nacionais que sustentam o desenvolvimento da agropecuária brasileira, a atividade econômica mais importante do país que, além de contribuir historicamente com mais de 20% dos empregos e 40% das exportações nacionais, ainda foi responsável por 24,8% do Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro no ano de 2022.



Espelho - Emenda ao Texto da Lei

TIPO AUTOR

Comissão

EMENDA

EMENTA

Emenda 63 - Wellington Fagundes - Texto - Aditiva - TRANSFERÊNCIA AO SETOR PÚBLICO MUNICÍPIOS COM ATÉ 50 MIL HABITANTES

TIPO DA EMENDA

Aditiva

ADIÇÃO

Depois

REFERÊNCIA

Corpo da Lei, Cap V, Seção II, Subseção IV, Art 98

TEXTO PROPOSTO

Acrescente-se o art. 98-A:

Art. 98-A. A inadimplência de municípios com até 50.000 (cinquenta mil) habitantes, identificada em cadastros ou sistemas de informações financeiras, contábeis e fiscais, não impede a emissão de nota de empenho em seu favor, a celebração de convênio e instrumento congênere e a transferências dos recursos financeiros correspondentes, bem como a doação de bens, materiais e insumos.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem o objetivo regular a transferência de recursos públicos aos municípios com até 50.000 (cinquenta mil) habitantes que apresentem inadimplência registrada em cadastros ou sistemas de informações financeiras, contábeis e fiscais.



112

Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 4/2023 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024

Espelho - Emenda ao Texto da Lei

TIPO AUTOR

Comissão

EMENDA

EMENTA

Emenda 64 - Wellington Fagundes - Texto - Aditiva - EMBRAPA - INCLUA-SE NO ANEXO III DO PLN Nº 4/202 - DAS DEMAIS DESPESAS RESSALVADAS

TIPO DA EMENDA

Aditiva

ADIÇÃO

Depois

REFERÊNCIA

Anexo II

TEXTO PROPOSTO

"Seção III – Das demais despesas ressalvadas

I - despesas com ações de Pesquisas e Desenvolvimento e de Transferência de Tecnologias vinculadas ao Programa 2042 – Pesquisa e inovações para agropecuária, relacionadas às subfunções Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia e Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico, no âmbito da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA. "

JUSTIFICATIVA

O programa " Pesquisa e inovações para a agropecuária" visa o desenvolvimento e a aplicação de pesquisas científicas e tecnológicas no setor agropecuário brasileiro, além da melhoria da produtividade, sustentabilidade e competitividade da agricultura e pecuária, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida, a geração de emprego e renda e inclusão tecnológica do pequeno e médio produtor rural.

O programa visa ainda contribuir para a segurança alimentar, garantindo um suprimento estável de alimentos para a população, promovendo o fortalecimento da atuação da Embrapa.

O setor agropecuário brasileiro possui papel fundamental no abastecimento do mercado interno de alimentos e energia, na geração de renda e de emprego e no controle e equilíbrio dos fluxos migratórios internos. A falta de recursos para o setor pode causar um desequilíbrio no mercado alimentar e na renda do produtor rural.

Assim, pela relevância do tema para a sociedade, faz-se necessário resguardar o referido programa de possíveis contingenciamentos quando da execução da Lei Orçamentária Anual para 2024.



Espelho - Emenda ao Texto da Lei

TIPO AUTOR					EMENDA		
Comissão					-----		
EMENTA							
Emenda 65 - Wellington Fagundes - Texto - Aditiva - INCLUI-SE NO ANEXO							
TIPO DA EMENDA		ADIÇÃO	REFERÊNCIA				
Aditiva		Depois	Anexo III, Seção I, Inciso LXXIII				
TEXTO PROPOSTO							
Inclua-se no Anexo III do PLOA 2024 o seguinte:							
I. CRIAÇÃO E/OU PROVIMENTOS DE CARGOS, FUNÇÕES e GRATIFICAÇÕES exceto reposição (1):							
5. Poder Executivo		CRIAÇÃO	QTE	PRIMÁRIA	NO EXERCICIO FINANCEIRA	TOTAL	
5.1.13. Lei nº 13.634, 20		81	70	R\$ 2.606.651	R\$ 702.469	R\$ 3.309.120	
de março de 2018/UF/Catalão/GO				ATUALIZADA			
				PRIMÁRIA	FINANCEIRA	TOTAL	
				R\$ 5.213.302	R\$ 1.404.938	R\$ 6.618.240	
		CRIAÇÃO	QTE	PRIMÁRIA	NO EXERCICIO FINANCEIRA	TOTAL	
5.1.14. Lei nº 13.651,11		221	70	R\$ 2.573.029	R\$ 694.961	R\$ 3.267.990	
de abril de 2018/UF/Delta do Parnaíba/PI				ATUALIZADA			
				PRIMÁRIA	FINANCEIRA	TOTAL	
				R\$ 5.146.058	R\$ 1.389.922	R\$ 6.535.980	
		CRIAÇÃO	QTE	PRIMÁRIA	NO EXERCICIO FINANCEIRA	TOTAL	
5.1.15. Lei nº 13.637, 20		239	70	R\$ 2.700.237	R\$ 716.765	R\$ 3.417.003	
de março de 2018/UF/Rondonópolis/MT				ATUALIZADA			
				PRIMÁRIA	FINANCEIRA	TOTAL	
				R\$ 5.400.475	R\$ 1.433.531	R\$ 6.834.006	
		CRIAÇÃO	QTE	PRIMÁRIA	NO EXERCICIO FINANCEIRA	TOTAL	
5.1.16. Lei nº 13.635, 20		67	67	R\$ 2.699.017	R\$ 717.931	R\$ 3.416.947	
de março de 2018/UF/Jatá/GO				ATUALIZADA			
				PRIMÁRIA	FINANCEIRA	TOTAL	
				R\$ 5.398.033	R\$ 1.435.861	R\$ 6.833.895	
		CRIAÇÃO	QTE	PRIMÁRIA	NO EXERCICIO FINANCEIRA	TOTAL	
5.1.17. Lei nº 13.651,11		1493	70	R\$ 3.453.857	R\$ 828.245	R\$ 4.282.102	
de abril 2018/UF/Agreste de Pernambuco/PE				ATUALIZADA			
				PRIMÁRIA	FINANCEIRA	TOTAL	
				R\$ 6.907.714	R\$ 1.656.490	R\$ 8.564.204	
		CRIAÇÃO	QTE	PRIMÁRIA	NO EXERCICIO FINANCEIRA	TOTAL	
5.1.18. Lei nº 13.856,		145	70	R\$ 2.544.977	R\$ 688.752	R\$ 3.233.729	
8 de julho 2019/UF/Norte do Tocantins/TO				ATUALIZADA			
				PRIMÁRIA	FINANCEIRA	TOTAL	
				R\$ 5.089.953	R\$ 1.377.505	R\$ 6.467.458	

JUSTIFICATIVA

Os cargos efetivos são imprescindíveis para o funcionamento das novas universidades, que dispõem apenas do quadro de pessoal da época em que era campi interioranos, insuficientes para assumir funções de universidade autônoma. Nesse sentido, sobre o provimentos dos novos cargos próprios da Universidade Federal de Catalão, Delta de Parnaíba, Rondonópolis, Jatá, do Agreste de Pernambuco e do Norte de Tocantins, será necessário que se insira prévia autorização na LOA 2024 para possibilitar o provimento dos cargos criados pela lei que originou cada nova universidade federal. Frise-se que não há como essas universidades funcionarem de maneira adequada sem os provimentos dos novos cargos. A razão é porque elas precisam de uma estrutura administrativa e acadêmica própria de universidades completas e não mais apenas de campi. Assim, com o intuito de viabilizar o funcionamento das novas universidades, apresenta a referida emenda e conto com apoio dos nobres pares, no sentido de incluir na PLOA 2024 a permissão para o provimento dos novos cargos, já previstos nas respectivas leis que criaram as seis novas universidades federais.



114

Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 4/2023 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024

Espelho - Emenda ao Texto da Lei

TIPO AUTOR

Comissão

EMENDA

EMENTA

Emenda 66 - Wellington Fagundes - Texto - Aditiva - IMPLEMENTAÇÃO DE ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL

TIPO DA EMENDA

Aditiva

ADIÇÃO

Depois

REFERÊNCIA

Corpo da Lei, Cap V, Seção I, Subseção III, Art 87, Inciso I, Alínea b

TEXTO PROPOSTO

Art. XWY Na Lei Orçamentária de 2024, a alocação de recursos na área de Educação deverá ser suficiente para assegurar o cumprimento da meta 6 do Plano Nacional de Educação.

Parágrafo único. As ações destinadas à Política de Fomento a Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral – EMTI terão prioridade na alocação dos recursos.

JUSTIFICATIVA

Esta emenda tem por finalidade apoiar a educação em tempo integral, notadamente as ações relacionadas à Política de Fomento a Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral – EMTI (Lei 13.415, de 16 de fevereiro de 2017). Para isso, busca-se assegurar recursos para o cumprimento da meta 6 do Plano Nacional de Educação 2014-2024 (Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos da educação básica), por meio de dotações a serem incluídas na lei orçamentária para 2024. É de conhecimento público que ainda estamos distantes de alcançar essa meta.

Observe-se que esta proposta está em consonância com o art. 10 da Lei do PNE que estabelece que o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com suas diretrizes, metas e estratégias e com os respectivos planos de educação, a fim de viabilizar sua plena execução.



Espelho - Emenda ao Texto da Lei

TIPO AUTOR

Comissão

EMENDA

EMENTA

Emenda 67 - Wellington Fagundes - Texto - Aditiva - VEDAÇÃO AO CONTIGENCIAMENTO DE DESPESAS COM SANEAMENTO BÁSICO (LEI 11.445/2007)

TIPO DA EMENDA

Aditiva

ADIÇÃO

Antes

REFERÊNCIA

Anexo III, Seção I, Inciso IV

TEXTO PROPOSTO

ANEXO III - DESPESAS QUE NÃO SERÃO OBJETO DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 2º DO ART. 9º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Seção I - Das despesas primárias que constituem obrigações constitucionais ou legais da União

IV - planos, programas e projetos que visem à implantação e à ampliação dos serviços e das ações de saneamento básico integrado (Lei nº 11.445/2007).

JUSTIFICATIVA

O inciso XVII do art. 48 e inciso XVI do art. 49 da Lei nº 11.445/2007 (que foi incluído pela Lei nº 14.026, de 2020) estabelece que a União, no estabelecimento de sua política de saneamento básico, deverá dar prioridade para planos, programas e projetos que visem à implantação e à ampliação dos serviços e das ações de saneamento básico integrado.

Uma das formas de garantir a prioridade de uma despesa é por meio da vedação ao seu contingenciamento, isto é, impedir que a despesa seja objeto de limitação de empenho e movimentação financeira.

Outro motivo pelo qual se propõe esta emenda é que, de acordo com o Informativo Conjunto sobre o Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) para o exercício financeiro de 2024, houve um aumento de 178,9% da dotação destinada à função 17 – Saneamento em relação ao montante autorizado para o exercício de 2023, de forma que o PLOA 2024 fixa gastos na ordem de 3.171.278.436,00 (três bilhões, cento e setenta e um milhões, duzentos e setenta e oito mil, quatrocentos e trinta e seis reais).

Esse aumento, apesar de bem-vindo e até mesmo necessário, tendo em vista que a área não tem sido contemplada com muitos recursos nos últimos anos (os montantes autorizados nas leis orçamentárias de 2016 a 2023, somados, totalizam R\$ 6.269.751.769), é causa de preocupação, pois uma ampliação expressiva como essa pode ser vista como uma oportunidade para cortes e contingenciamento, o que prejudicaria o alcance das metas estabelecidas pelo art. 11-B da Lei nº 11.445/2007 (com redação dada pela Lei nº 14.026, de 2020), de atendimento de 99% da população com água potável e de 90% da população com coleta e tratamento de esgotos até 31 de dezembro de 2033.



116

Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 4/2023 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024

Espelho - Emenda ao Texto da Lei

TIPO AUTOR

Comissão

EMENDA

EMENTA

Emenda 68 - Wellington Fagundes - Texto - Aditiva - INCLUI-SE O ART. 26-A - PARA QUE APLICAÇÃO DE RECURSOS NA EDUCAÇÃO SEJA ATUALIZADA COM BASE NA VARIAÇÃO DO IPCA e NA ESTIMATIVA POPULACIONAL

TIPO DA EMENDA

Aditiva

ADIÇÃO

Depois

REFERÊNCIA

Corpo da Lei, Cap IV, Seção I, Art 26

TEXTO PROPOSTO

"Art. 26 - A - A União aplicará em educação, o valor correspondente às dotações autorizadas no exercício de 2023 na lei orçamentária anual, incluídos os créditos adicionais, corrigidas pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, de 2023, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística e pela variação da população no exercício de 2022, conforme estimativa da população, publicada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística".

JUSTIFICATIVA

O objetivo da presente emenda é garantir uma atualização fidedigna dos recursos destinados à área da educação por meio de parâmetros realistas, como a variação do IPVA e da população. Dessa forma, pretende-se aproximar o montante dos recursos alocados na educação e um patamar mais realista



Espelho - Emenda ao Texto da Lei

TIPO AUTOR

Comissão

EMENDA

EMENTA

Emenda 69 - Wellington Fagundes - Texto - Aditiva - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DE ENTES FEDERADOS PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE RESPONSABILIDADE DO GOVERNO FEDERAL

TIPO DA EMENDA

Aditiva

ADIÇÃO

Depois

REFERÊNCIA

Corpo da Lei, Cap V, Seção II, Subseção III, Art 96, § 2

TEXTO PROPOSTO

§ 3º Na hipótese de transferências de recursos de Entes Federados para execução de obras de responsabilidade do Governo Federal, o montante equivalente deverá ser utilizado para abatimento da dívida no contrato de renegociação entre a Unidade Federada e a União.

JUSTIFICATIVA

Diante das dificuldades orçamentárias e financeiras vividas por todos os Estados e a consequente necessidade de investimentos em obras fundamentais para o desenvolvimento, especialmente na área de infraestrutura, na hipótese de transferência de recursos destes Estados para execução de obras de responsabilidade do Governo Federal, será justo que os referidos recursos sejam abatidos do montante da dívida que o respectivo Estado mantém com a União. Referido abatimento deverá ocorrer por ocasião das tratativas do respectivo contrato de renegociação da dívida.



Espelho - Emenda ao Texto da Lei

TIPO AUTOR

Comissão

EMENDA

EMENTA

Emenda 70 - Wellington Fagundes - Texto - Aditiva - ALTERA-SE O ART. 163 DO PLN 4/2023

TIPO DA EMENDA

Aditiva

ADIÇÃO

Depois

REFERÊNCIA

Corpo da Lei, Cap XI, Seção II, Art 163

TEXTO PROPOSTO

Altere-se o art. 163 do PLN 4/2023, passando a ter a seguinte redação:

Art. 163. A União manterá cadastro informatizado para consulta de todas as obras de engenharia e serviços a elas associados custeados com recursos federais, incluídos todos os orçamentos de que trata o art. 165, § 5º, da Constituição, e que apresentem valor global superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

§ 1º O cadastro informatizado referido no caput será georreferenciado e conterá, no mínimo, os seguintes dados e atributos da obra:

I - chave de identificação;

II - referência geoespacial que permita a exata localização e representação cartográfica;

III - tipologia para fins de classificação do tipo e do objeto de intervenção;

IV - descrição das características de cada obra ou serviço;

V - valor estimado da obra ou do serviço, apurado com base nos orçamentos constantes do respectivo projeto básico e referidos à sua data-base;

VI - cronograma de execução, atualizado sempre que ocorrer fato que demande a celebração de aditivo ao contrato administrativo ou ao instrumento de ajuste para transferência voluntária;

VII - programa de trabalho correspondente à alocação orçamentária de recursos federais para custear a obra ou o serviço, a cada exercício;

VIII - identificação das anotações de responsabilidade técnica e dos registros de responsabilidade técnicas de cada projeto, orçamento, execução, fiscalização e supervisão ambiental da obra ou serviço, contemplando o histórico de responsabilidade técnica ao longo do empreendimento;

IX - identificação das licenças ambientais requeridas e o seu termo;

X - informações referentes à execução física e financeira; e

XI - campos destinados a informar data da última atualização.

§ 2º A chave de identificação disposta no § 1º, I, é um código numérico único para o empreendimento, independentemente do exercício financeiro em que se lhe acudam recursos orçamentários, e deve permitir a identificação da obra em sua integralidade e conter extensão para individualizar o trecho, subtrecho, lote ou serviço a ela associada que tenha sido objeto de licitação distinta.

§ 3º A referência geoespacial endereçada no § 1º, II, deve obedecer aos padrões definidos pela Comissão Nacional de Cartografia (CONCAR), instituída pelo Decreto-Lei nº 243, de 28 de fevereiro de 1967, para possibilitar a identificação do polígono, vetor ou coordenada geográfica, conforme recomendação para o tipo de empreendimento e sua dispersão espacial, bem como às diretrizes da Resolução nº 01/2015 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística e demais normatizações pertinentes;

§ 4º A tipologia aludida no § 1º, III, deverá dividir construção, reforma, ampliação de capacidade e modernização, e o tipo de infraestrutura ou de unidade física destinada à prestação de serviços públicos.

§ 5º O cronograma de execução estatuído no § 1º, VI, deve contemplar ao menos o início e o término previsto para cada etapa ou serviço referenciado no orçamento da obra.

§ 6º A consulta de que trata o caput terá acesso público a todas as informações nela contidas, disponibilizado em sítio eletrônico.

§ 7º Os órgãos e as entidades que possuam sistemas próprios de gestão de obras realizarão a transferência eletrônica de dados para o painel informatizado a que se refere o caput.

§ 8º Em relação ao Cadastro Integrado de Projetos de Investimento estabelecido pelo Decreto nº 10.496, de 28 de setembro de 2020 e regulamentado pela Portaria SEGES/ME nº 25.405, de 23 de dezembro de 2020, o disposto neste artigo.

JUSTIFICATIVA

A necessidade de dispor de informações que permitam o acompanhamento de forma centralizada e unificada das obras públicas financiadas com recursos federais contribui sobremaneira com o princípio da transparência, uma vez que tal cadastro permite que tanto a sociedade quanto os órgãos de controle tenham à mão informações físicas e financeiras de obras públicas financiadas com recursos da União.

Essa emenda visa aprimorar o texto do art. 163 contido no PLN: 4/2023 (PLDO 2024), detalhando mais a forma como o cadastro deve ser implementado.

Cabe frisar que há determinações do Tribunal de Contas da União para que tal cadastro seja implementando, a exemplo de determinação do Plenário mediante o Acórdão nº 617, no ano de 2010.

Ao possibilitar o conhecimento amplo das obras em andamento no Brasil, custeadas com recursos federais, vamos de forma automática melhorar o gerenciamento do fluxo de recursos orçamentários e financeiros destinados a esses empreendimentos.

A transparência garante a oportunidade de o cidadão ou de organizações paraestatais acompanhar as decisões públicas que têm impacto direto na vida da população



Espelho - Emenda ao Texto da Lei

TIPO AUTOR

Comissão

EMENDA

EMENTA

Emenda 74 - Augusta Brito - Texto - Aditiva - Meta - Obras em entidades privadas do Terceiro Setor - CE

TIPO DA EMENDA

Aditiva

ADIÇÃO

Depois

REFERÊNCIA

Corpo da Lei, Cap V, Seção I, Subseção IV, Art 88, Inciso I, Alínea c

TEXTO PROPOSTO

d) obra de ampliação e adequação em entidades privadas que atendam pessoas com deficiência, conveniadas com o poder público.

JUSTIFICATIVA

As entidades sem fins lucrativos que atuam na área de assistência social, saúde e educação vêm, há tempos, acumulando déficits financeiros e orçamentários em razão das dificuldades que encontram na obtenção de receitas para a manutenção do atendimento ao público que atendem. Tais dificuldades também comprometem a provisão de recursos a serem aplicados nas suas instalações físicas, ação diretamente ligada à qualidade do atendimento e à oferta das políticas públicas.

Entendemos ser equivocada a vedação de aplicação de recursos de capital em ampliação e adequação de estruturas físicas. Primeiramente, a instituição privada somente pode ser reconhecida como entidade sem fins lucrativos se fizer constar expressamente de seus estatutos cláusula de que, em caso de dissolução ou extinção, o seu eventual patrimônio será destinado a entidades sem fins lucrativos congêneres ou a entidades públicas. De pronto, esta exigência neutraliza argumentos de que o orçamento público estaria financiando a aquisição do patrimônio privado, descolando a existência da entidade do interesse público da sua atuação.

Em segundo lugar, há que se conferir o espírito democrático na utilização de recursos públicos por entidades privadas sem fins lucrativos, uma vez que elas compõem a rede complementar ao Estado e o seu funcionamento obedece a regras rígidas junto aos governos locais, estando as mesmas sujeitas a rigorosas fiscalizações e ao necessário controle social.

Em terceiro lugar, as entidades privadas sem fins lucrativos que compõem a rede de proteção social vêm desenvolvendo trabalhos importantes, seja pela sua capilaridade, seja pela sua proximidade da população, e aos seus equipamentos vêm sofrendo desgastes com o decorrer do tempo, o que pode comprometer a qualidade do atendimento ao usuário das políticas sociais públicas. Assim, conto com a aprovação dos pares a aprovação da presente emenda, por medida de justiça.



Espelho - Emenda ao Texto da Lei

TIPO AUTOR

Comissão

EMENDA

EMENTA

Emenda 80 - Nelsinho Trad - Texto - Aditiva - MARINHA DO BRASIL - T7 - Despesas Ressalvadas - Programas Estratégicos (PROSUB / PNM / Coordenação Técnica AMAZUL)

TIPO DA EMENDA

Aditiva

ADIÇÃO

Depois

REFERÊNCIA

Anexo III

TEXTO PROPOSTO

Inclua-se, a Seção III, no Anexo III do PLN 4, de 2023, juntamente com as respectivas ações a serem ressalvadas, com a seguinte redação:

ANEXO III

DESPESAS QUE NÃO SERÃO OBJETO DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 2º DO ART. 9º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

(...)

Seção III

Das demais despesas ressalvadas

- Programa de Desenvolvimento de Submarinos (PROSUB) e Programa Nuclear da Marinha (PNM), e

- Despesas com a ação de “Coordenação Técnica da Amazônia Azul Tecnologias de Defesa SA (AMAZUL)”, vinculadas ao Programa 6112-Defesa Nacional, no âmbito da Amazônia Azul Tecnologias de Defesa SA (AMAZUL).

JUSTIFICATIVA

O Programa de Desenvolvimento de Submarinos (PROSUB) da Marinha do Brasil (MB) é fruto de uma parceria estratégica entre o Brasil e a França, firmada em 2008, resultando em um acordo de cooperação entre os respectivos Ministros da Defesa e um arranjo técnico entre as Marinhas dos dois países. O objeto precípua do Programa é a construção do primeiro Submarino Convencionalmente Armado com Propulsão Nuclear (SCPN), que engloba, ainda, a construção de um Estaleiro e Base Naval (EBN), em Itaguaí, no Estado do Rio de Janeiro, e a construção de quatro Submarinos Convencionais (S-BR), sendo que o primeiro, o Submarino Riachuelo, foi entregue ao setor operativo da Marinha em 2022. O PROSUB tem significativas externalidades positivas, como a transferência de tecnologia, o fomento à Base Industrial de Defesa (BID), a geração de empregos e o domínio do ciclo do combustível nuclear, dada a sua estreita relação com o Programa Nuclear da Marinha (PNM). O PROSUB e o PNM pautam-se na Segurança Nacional, relacionada com a proteção dos interesses brasileiros na Plataforma Continental, da qual se extrai diversas riquezas biológicas e minerais, assegurando que o Brasil possua meios para negar o uso do mar a qualquer intromissão de forças estranhas nos limites das suas águas jurisdicionais. Releva mencionar que a Estratégia Nacional de Defesa classifica o setor nuclear como estratégico, por ser crucial tanto para a defesa nacional quanto para a independência tecnológica do País em sentido mais amplo. Nesse contexto, o PNM incorpora toda a estrutura/infraestrutura para o desenvolvimento e operação do reator a ser embarcado no SCPN, revelando-se, assim, a sua indissociável ligação com o PROSUB. É mister mencionar que o domínio da tecnologia nuclear, jamais repassada por aqueles que a detêm, nos permite possuir uma importante alternativa energética, sendo que o progresso do PNM leva ao domínio de um vasto espectro tecnológico, com a participação de universidades, de institutos de pesquisa e da indústria nacional, que capacitará o País a projetar, construir e operar reatores de potência e de pesquisa, com suas múltiplas aplicações na geração de energia, na medicina, agricultura, engenharia, indústria e na defesa. Toda essa pujança de desenvolvimento tecnológico não vem sendo recentemente acompanhada da adequada contrapartida orçamentária. O histórico dos Programas revela o alcance de patamares orçamentários suficientes apenas nos primeiros anos, o que permitiu a manutenção de um quadro de estabilidade entre o planejamento e a sua execução. De forma a melhor compreender o panorama orçamentário do PROSUB e do PNM, cabe relatar os principais fatos orçamentários decorridos desde 2009, projetando uma linha do tempo e contribuindo, assim, para um entendimento global de todo o caráter crítico e urgente do problema. Como exposto, o primeiro triênio do PROSUB (2009 a 2011) foi caracterizado por um orçamento plurianual condizente com sua importância, envergadura e complexidade, e alinhado com o seu planejamento, obtendo em cada exercício dotações de R\$ 2,108 bilhões, R\$ 3,813 bilhões e R\$ 1,913 bilhão. Contudo, a partir do exercício de 2015, o cenário mudou de forma relevante, com uma queda de 27% em relação ao orçamento de 2014, tendo o PROSUB recebido apenas R\$ 1,648 bilhão. O exercício de 2016 se mostrou ainda pior, com uma redução em relação a 2014 de 52%, recebendo o menor aporte histórico: R\$ 1,083 bilhão. Essas fortes restrições orçamentárias impactaram de forma contundente o Programa, tornando-o inexecutável nos termos em que estava estruturado. Assim, em 2017, com uma dotação de R\$ 1,676 bilhão, uma vez mais insuficiente ao somatório crescente de necessidades não atendidas do PROSUB, foi inevitável um longo processo de renegociação com as empresas contratadas para ajustes nos cronogramas físico-financeiros, de forma a se preservar o seu objeto precípua: a construção do submarino com propulsão nuclear. As desgastantes tratativas culminaram com o alongamento dos horizontes de execução de marcos e de seus pagamentos, gerando, todavia, em contrapartida, custos adicionais da ordem de R\$ 1,60 bilhão ao Programa. Em 2018, a dotação do PROSUB manteve um patamar aceitável, dentro da expectativa da renegociação realizada, no valor de R\$ 1,785 bilhão, em que pese R\$ 500 milhões, equivalentes a quase um terço do montante total, terem sido recebidos somente no final de novembro, fruto de intensas negociações da MB com a área orçamentária do Governo Federal, aumentando a complexidade do planejamento. Em 2019, a dotação orçamentária sofreu nova contração, tendo sido reduzida para apenas R\$ 1,282 bilhão, o segundo menor patamar desde o início do PROSUB, seguido, em 2020, por uma dotação de R\$ 1,384 bilhão e, em 2021, de R\$ 1,342 bilhão. O PROSUB, portanto, teve impactos significativamente negativos de dotações anuais sucessivas muito aquém de suas reais necessidades, com diversos marcos contratuais inevitavelmente postergados de forma cumulativa. O exercício de 2022 quebrou essa tendência somente no mês derradeiro de dezembro, com o desbloqueio total dos créditos retidos e com o recebimento de uma ampliação de R\$ 211,26 milhões, elevando a dotação final ao patamar de R\$ 1,592 milhões. No que se refere ao PNM, guardando coerência com o PROSUB, inicialmente, houve orçamentos compatíveis com o escopo do Programa, sendo o quadriênio 2012 a 2015 caracterizado por um orçamento médio de R\$ 360 milhões. Entretanto, em 2016, o programa sofreu uma redução da dotação de cerca de 55% em relação ao ano anterior, sendo consolidado em R\$ 161,24 milhões. O biênio 2017 a 2018 foi marcado por uma recuperação

Autor(a): 5053 - Com. de Educação e Cultura

Alteração: 13/11/2023 à(s) 12:12:20h

***IMPORTANTE:** Este relatório é apenas para conferência na fase de Elaboração e não tem valor como comprovante de entrega.

Emissão: 13/11/2023 às 15:11:40h

(Proposta inicial do Executivo)

(3EM004)

Página 17 de 24



Espelho - Emenda ao Texto da Lei

JUSTIFICATIVA

de patamar orçamentário próximo à média do quadriênio 2012 a 2015. No entanto, a partir de 2019, o PNM teve seu orçamento reduzido a níveis mínimos, o que gera flagrante defasagem entre recursos disponíveis e o trabalho que precisa ser realizado pelo Programa para entrega de seus objetos. Em 2020, chegou-se a um nível orçamentário de apenas R\$ 135 milhões, o menor desde 2009. O ano seguinte de 2021 foi encerrado com uma dotação final de R\$ 213,12 milhões, após ter sido iniciado com um corte de aproximados 50% em relação ao PLOA. Em 2022, em alinhamento com o que ocorreu com o PROSUB, os descontingenciamentos e a ampliação de R\$ 108,47 milhões em dezembro, levaram a uma dotação final de R\$ 370,62 milhões. É importante ressaltar que alguns desses exercícios financeiros foram permeados por cortes e/ou contingenciamentos e, posteriormente, por algumas insuficientes e extemporâneas liberações de créditos adicionais, como ocorreu em 2018 e 2022. Desta forma, além da essencial análise quantitativa dos orçamentos anuais, há que se pesar, também, a relevância de uma perspectiva qualitativa, uma vez que os impactos negativos que se originam desses “achatamentos” e “alongamentos” também são significativos. Tais impactos, além de imporem retrabalho e desgaste junto aos parceiros internacionais, causam uma inevitável desconfiância aos números relativos ao orçamento liberado. Alie-se a esse fato os impactos que o PROSUB e PNM vem sofrendo com a forte desvalorização da nossa moeda. O histórico sintético das dotações orçamentárias obtidas pelos dois Programas ao longo de seus doze anos de execução, acima referenciado, permite que se compreenda o quanto os Programas, apesar de sua elevada importância estratégica para a Defesa e das contribuições ao desenvolvimento nacional, vêm sofrendo e tendo arduamente de se adaptar às flutuações dos recursos alocados. Cumpre mencionar também que, em face das restrições orçamentárias impostas, os desembolsos para o pagamento de marcos contratuais suportados pelo contrato de financiamento firmado no PROSUB, baseado em indicadores econômicos da época e mais favoráveis, após cerca de doze anos de execução dos quinze anos de disponibilidade previstos, totalizam apenas, pouco mais de cinquenta por cento de seu valor total. Nesse diapasão, vislumbra-se que as constantes e sucessivas alterações nos contratos comerciais financiados podem ensejar uma reavaliação da curva de risco por parte dos Bancos, com possível revisão das condições financeiras (juros, prazos etc.). Em face do exposto, a presente emenda pretende resguardar a plena execução das dotações referentes ao PROSUB e ao PNM, de modo a permitir o pleno prosseguimento dos Programas e evitar a perda de todo investimento realizado, caso seja mantido o ciclo de restrições orçamentárias observado nos últimos anos. Destaca-se que o cronograma de entrega dos S-BR já não comporta mais alargamentos, com suas entregas definitivas previstas para os próximos três anos, sendo necessários os respectivos recursos orçamentários para suportá-los. Ressalta-se, ainda, que a falta de recursos poderá levar ao “default” dos contratos comerciais em caso de inadimplência por um prazo superior a 180 dias e, por conseguinte, permitir a rescisão unilateral por parte da contratada, afetando a credibilidade internacional da MB e do próprio Estado brasileiro. Outrossim, a inviabilização de um programa de tamanha magnitude e ineditismo, acarretaria, além da perda de cerca de R\$ 24 bilhões já investidos desde seu início – desconsiderada a atualização monetária –, também na perda do conhecimento tecnológico adquirido ao longo dos últimos 13 anos, comprometendo o interesse público.

A inclusão das despesas com a ação de Coordenação Técnica da AMAZUL está associada às despesas do Programa de Desenvolvimento de Submarinos (PROSUB) e do Programa Nuclear da Marinha (PNM), uma vez que a AMAZUL tem por objeto, conforme previsto em Lei, a promoção, desenvolvimento, absorção, transferência e manutenção de tecnologias necessárias às atividades nucleares não apenas da Marinha do Brasil, em seu Programa Nuclear, mas também da nação brasileira por meio do Programa Nuclear Brasileiro (PNB). Ademais, cabe à AMAZUL atuar nas mesmas frentes descritas acima também no PROSUB, além de atuar na gestão de projetos que promovam a indústria militar naval brasileira e correlatos. Para que a AMAZUL possa atuar como se espera de uma eficiente empresa pública, se faz necessária a inclusão desta ação no rol de despesas que não serão alvo de limitação de empenho para que seja conferida a agilidade necessária à execução de programas estratégicos da Marinha e do Brasil.



Espelho - Emenda ao Texto da Lei

TIPO AUTOR

Comissão

EMENDA

EMENTA

Emenda 82 - Nelsinho Trad - Texto - Aditiva - MARINHA DO BRASIL - T5 - Despesas Obrigatórias - Ensino Profissional Marítimo (EPM)

TIPO DA EMENDA

Aditiva

ADIÇÃO

Depois

REFERÊNCIA

Anexo III, Seção I, Inciso LXXIII

TEXTO PROPOSTO

Inclua-se, novo Inciso na Seção I do Anexo III do PLN nº 4/2023, com a seguinte redação:

ANEXO III**DESPESAS QUE NÃO SERÃO OBJETO DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 2º DO ART. 9º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL****Seção I**

Das despesas primárias que constituem obrigações constitucionais ou legais da União

(…)

- Despesas relacionadas ao Ensino Profissional Marítimo (EPM) destinada à qualificação e capacitação de portuários e aquaviários, a fim de contribuir com o cumprimento das atribuições subsidiárias da Marinha do Brasil, constantes do Art. 17 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999.

JUSTIFICATIVA

De acordo com o Art. 17 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, cabe à Marinha do Brasil, dentre as suas atribuições subsidiárias particulares:

(I) orientar e controlar a Marinha Mercante e suas atividades correlatas, no que interessa à defesa nacional; e

(II) prover a segurança da navegação aquaviária.

Nesse sentido, instituído pelo Decreto-Lei nº 828/69 (regulamentado pelo Decreto nº 968/93), o Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo (FDEPM) destina-se a atender às despesas com o ensino e o aperfeiçoamento profissional do pessoal da Marinha Mercante, a cargo da Diretoria de Portos e Costas (DPC).

O Sistema de Ensino Profissional Marítimo (SEPM), possui responsabilidade direta para com a Comunidade Marítima e com a sociedade brasileira. Cabe ressaltar que os elementos da Comunidade Marítima, para o exercício da profissão, necessitam obter certificados emitidos pela DPC, em decorrência da realização dos cursos ministrados no âmbito do Ensino Profissional Marítimo. Para tanto, são realizados cursos de ensino técnico-profissional para formação de recursos humanos da Marinha Mercante, como marítimos, fluviários, pescadores, mergulhadores, práticos, agentes de manobra e docagem, portuários, trabalhadores avulsos da Orla Portuária e outros grupos a critério da DPC, com o propósito de habilitar e qualificar profissionais no desenvolvimento de conhecimentos para o domínio da tecnologia das Ciências Náuticas.

Para a realização desses cursos são necessários materiais e equipamentos didáticos, de suporte pedagógico e de apoio administrativo; contratação de serviços e de profissionais especializados; e manutenção da infraestrutura, incluindo as instalações, utilizada na execução das atividades pertinentes. Despesas fundamentais para garantia da Segurança do Tráfego Aquaviário e Salva Guarda da Vida Humana, tal como para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo. Esses cursos possuem elevado valor social em regiões carentes, especialmente onde o sustento familiar se dá pela pesca e atividades correlatas, capacitando profissionais, contribuindo para a preservação do meio ambiente e proporcionando maior segurança do pessoal e material na condução da profissão.

Registra-se, ainda, que a evolução tecnológica dos navios mercantes, portos e toda infraestrutura relacionada ao transporte marítimo tem exigido uma correspondente evolução dos recursos humanos aplicados no setor. O propósito é aprimorar o controle e a segurança da navegação aquaviária de berço a berço e serviços portuários relacionados, bem como para o aumento da eficiência comercial marítima e a preservação do meio ambiente marinho.

Por outro lado, a falta de recursos pode gerar impactos negativos ao País, tais como:

(i) não atualização do público-alvo com as novas tecnologias desenvolvidas para a Marinha Mercante e descumprimento de resoluções da International Maritime Organization (IMO) sobre exigências de formação e certificação de aquaviários, acarretando a exclusão do Brasil da “Lista Branca”, emitidas e atualizadas pelo Comitê de Segurança Marítima da IMO, o que trará sérios prejuízos à Marinha Mercante nacional;

(ii) não atendimento dos reclames das Empresas de Navegação, Operadores Portuários e Sindicatos quanto às necessidades do mercado de trabalho nas respectivas áreas de atuação;

(iii) risco de aumento do custo Brasil, por falta de profissionais qualificados para o desempenho de tarefas nos terminais portuários e navios; e

(iv) aumento de aquaviários em situação ilegal e, conseqüentemente, do risco de acidentes náuticos.

Vale destacar que os recursos vinculados ao FDEPM, que deveriam ser destinados integralmente ao EPM, pois são oriundos, principalmente, de contribuições sociais e econômicas aplicadas sobre as empresas marítimas. Inclusive, o valor arrecadado nos últimos exercícios é superior ao que está sendo aplicado, gerando uma cobrança do setor por maiores investimentos e geração de mão de obra qualificada.

Nesse contexto, tornar essas despesas obrigatórias, permitirá o pleno atendimento das metas relacionadas às competências da União às atribuições subsidiárias da MB, no que se refere à instituição, à orientação e o controle da Marinha Mercante e suas atividades correlatas, à segurança da navegação aquaviária e à fiscalização e o cumprimento de leis e regulamentos, por meio da qualificação e capacitação desenvolvida pelo SEPM.

Assim, mediante aos fatos acima expostos, solicita-se a inclusão das despesas relacionadas ao EPM no Anexo III, Seção I (Obrigações Constitucionais e Legais da União).



Espelho - Emenda ao Texto da Lei

TIPO AUTOR

Comissão

EMENDA

EMENTA

Emenda 83 - Nelsinho Trad - Texto - Aditiva - MARINHA DO BRASIL - T6 - Despesas Obrigatórias - Auxílio Moradia no Exterior

TIPO DA EMENDA

ADIÇÃO

REFERÊNCIA

Aditiva

Depois

Anexo III, Seção I, Inciso LXXIII

TEXTO PROPOSTO

Inclua-se, novo Inciso na Seção I do Anexo III do PLN 4, de 2023, juntamente com as demais ações já existentes que não serão objeto de limitação de empenho, nos termos do art. 9º, §2º da LRF, por constituírem obrigações constitucionais ou legais da União.

ANEXO III

DESPESAS QUE NÃO SERÃO OBJETO DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART. 9º, § 2º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

(...)

Seção I

Das despesas primárias que constituem obrigações constitucionais ou legais da União

(...)

- Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos à serviço da União no exterior, nos termos do art. 8º, inciso III, alínea f, da Lei 5.809, de 10 de outubro de 1972.

JUSTIFICATIVA

A Lei nº 13.328, de 29 de julho de 2016, alterou diversos normativos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentado pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, em especial incluindo no rol de indenizações que compõem a retribuição dos civis e militares à Serviço da União no exterior, em caráter permanente ou transitório, o pagamento do Auxílio-Moradia, conferindo um caráter de obrigatoriedade à consecução desta despesa no exterior, além de legislar sobre as premissas básicas a serem observadas para percepção da indenização, conforme o Art. 45-A transcrito abaixo:

"Art. 45-A. Auxílio-Moradia no Exterior é o quantitativo devido ao servidor, em missão permanente ou transitória no exterior, a título de indenização, para custeio de locação de residência, desde que satisfeitos os seguintes requisitos:

I - não exista imóvel funcional disponível na sede no exterior, para uso pelo servidor;

II - o cônjuge ou companheiro do servidor não ocupe imóvel funcional localizado na sede no exterior;

III - o servidor ou seu cônjuge ou companheiro não seja proprietário, promitente comprador, cessionário ou promitente cessionário de qualquer imóvel na sede no exterior.

§ 1º É vedado o pagamento de mais de um auxílio-moradia no exterior a servidores casados ou em união estável com exercício simultâneo na mesma sede.

§ 2º É vedado o pagamento de auxílio-moradia no exterior para custeio de locação de imóvel que seja propriedade de servidor, de seu cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil ou de empresa da qual sejam titulares ou sócios.

§ 3º O auxílio-moradia no exterior será concedido na forma de ressarcimento por despesa comprovada pelo servidor."

Com efeito, a positivação do mencionado instituto gerou uma relação obrigacional à União, pois criou um vínculo jurídico entre ela e a categoria de pessoas que se enquadram naquele fato gerador de direito à percepção da retribuição. Adicionalmente, ensinou ao pessoal civil e militar em serviço da União no exterior o direito subjetivo a receber o auxílio-moradia, competindo, nesse compasso, àquele ente arcar com as despesas correspondentes.

Dessa maneira, em virtude da imperatividade da referida norma, ao gestor é imposto o respectivo dever de execução da despesa para o adimplemento da relação obrigacional criada pela Lei nº 13.328, de 2016, entre a União e os atores já mencionados. Anote-se, no ponto, que inexistia na Lei nº 5.809, de 1972 e no Decreto nº 71.733, de 1973 quaisquer comandos que chameassem ao gestor a discricionariedade em decidir pelo pagamento ou não do auxílio-moradia, ou, ainda que flexibilizasse a oportunidade de quando fazê-lo.

A presente proposta, ao mesmo tempo que representa segurança jurídica ao gestor público responsável pela execução da despesa, também oferecerá a devida segurança jurídica ao servidor público e aos militares em exercício no exterior, no tocante a celebração dos contratos de locação de imóvel residencial.

Além dos normativos supracitados, ressalta-se a publicação do Decreto nº 11.316, de 29 de dezembro de 2022, que altera o Decreto nº 71.733, de 1973, para dispor sobre o auxílio-moradia no exterior. O Capítulo II-A, deste Decreto, trata exclusivamente do direito do auxílio-moradia no exterior para os servidores e apresenta a metodologia para o seu cálculo, além dos requisitos necessários à concessão. Desse modo, a regulamentação do auxílio, por meio do Decreto nº 11.316, de 2022, traz a segurança jurídica necessária para sua inclusão no rol de despesas obrigatórias.

Diante do exposto, sendo o auxílio-moradia decorrente de lei vigente, válida, imperativa e eficaz, que gera vínculo obrigacional entre a União e o pessoal civil e militar em serviço do ente no exterior, não há margem legal para o gestor e/ou legislador descumprirem tal obrigação, o que pode vir a ocorrer se permanecer na qualidade de despesa discricionária. Sendo assim, o instituto do auxílio-moradia no exterior, previsto na alínea "f" do inciso III do art. 8º da Lei nº 5.809, de 1972 possui o mesmo grau de normatividade que as demais parcelas indenizatórias e elementos integrantes da retribuição no exterior, sendo certo que a sua positivação, por meio da Lei nº 13.328, de 2016 e Decreto nº 11.316, de 2022, geraram uma obrigação legal à União de executar as respectivas despesas e que a sua manutenção como uma despesa discricionária pode ensejar a inobservância de obrigação legal imposta à União.

Assim, além dos dispositivos legais, faz-se mister ressaltar que o pagamento do Auxílio-Moradia é um ato administrativo executado para atender às necessidades do serviço, com vistas a assegurar direitos legais remuneratórios que respaldem a presença do efetivo necessário à manutenção dos interesses nacionais, tais como:

Autor(a): 5053 - Com. de Educação e Cultura

Alteração: 13/11/2023 às(s) 12:13:54h

***IMPORTANTE:** Este relatório é apenas para conferência na fase de Elaboração e não tem valor como comprovante de entrega.

Emissão: 13/11/2023 às 15:11:41h

(Proposta inicial do Executivo)

(3EM004)

Página 20 de 24



Espelho - Emenda ao Texto da Lei

JUSTIFICATIVA

(i) representar o governo no exterior em missões diplomáticas;

(ii) participar de reuniões e conferências internacionais em organismos multilaterais;

(iii) servir em Adidâncias Militares e Órgãos de Compras no exterior em diversas localidades do globo;

(iv) participar de intercâmbios e acordos nas áreas de interesse do país perante a comunidade de nações, dentre outras atribuições.

Assim, mediante aos fatos expostos, solicita-se a inclusão das despesas relacionadas a Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos à serviço da União no exterior, no Anexo III, Seção I (Obrigações Constitucionais e Legais da União), nos termos do art. 8º, inciso III, alínea f, da Lei 5.809, de 10 de outubro de 1972.



Espelho - Emenda ao Texto da Lei

TIPO AUTOR

Comissão

EMENDA

EMENTA

Emenda 90 - Alessandro Vieira - Texto - Aditiva - Obras em entidades privadas do Terceiro Setor

TIPO DA EMENDA

Aditiva

ADIÇÃO

Depois

REFERÊNCIA

Corpo da Lei, Cap V, Seção I, Subseção IV, Art 88, Inciso I, Alínea c

TEXTO PROPOSTO

d) obra de ampliação e adequação em entidades privadas que atendam pessoas com deficiência, conveniadas com o poder público.

JUSTIFICATIVA

As entidades sem fins lucrativos que atuam na área de assistência social, saúde e educação vêm, há tempos, acumulando déficits financeiros e orçamentários em razão das dificuldades que encontram na obtenção de receitas para a manutenção do atendimento ao público que atendem. Tais dificuldades também comprometem a provisão de recursos a serem aplicados nas suas instalações físicas, ação diretamente ligada à qualidade do atendimento e à oferta das políticas públicas.

Entendemos ser equivocada a vedação de aplicação de recursos de capital em ampliação e adequação de estruturas físicas.

Primeiramente, a instituição privada somente pode ser reconhecida como entidade sem fins lucrativos se fizer constar expressamente de seus estatutos cláusula de que, em caso de dissolução ou extinção, o seu eventual patrimônio será destinado a entidades sem fins lucrativos congêneres ou a entidades públicas. De pronto, esta exigência neutraliza argumentos de que o orçamento público estaria financiando a aquisição do patrimônio privado, descolando a existência da entidade do interesse público da sua atuação.

Em segundo lugar, há que se conferir o espírito democrático na utilização de recursos públicos por entidades privadas sem fins lucrativos, uma vez que elas compõem a rede complementar ao Estado e o seu funcionamento obedece a regras rígidas junto aos governos locais, estando as mesmas sujeitas a rigorosas fiscalizações e ao necessário controle social.

Em terceiro lugar, as entidades privadas sem fins lucrativos que compõem a rede de proteção social vêm desenvolvendo trabalhos importantes, seja pela sua capilaridade, seja pela sua proximidade da população, e aos seus equipamentos vêm sofrendo desgastes com o decorrer do tempo, o que pode comprometer a qualidade do atendimento ao usuário das políticas sociais públicas. Assim, conto com a aprovação dos pares a aprovação da presente emenda, por medida de justiça.



Espelho - Emenda ao Texto da Lei

TIPO AUTOR

Comissão

EMENDA

EMENTA

Emenda 91 - Paulo Paim - Texto - Aditiva - Obras em entidades privadas do Terceiro Setor

TIPO DA EMENDA

Aditiva

ADIÇÃO

Depois

REFERÊNCIA

Corpo da Lei, Cap V, Seção I, Subseção IV, Art 88, Inciso I, Alínea c

TEXTO PROPOSTO

d) obra de ampliação e adequação em entidades privadas que atendam pessoas com deficiência, conveniadas com o poder público.

JUSTIFICATIVA

As entidades sem fins lucrativos que atuam na área de assistência social, saúde e educação vêm, há tempos, acumulando déficits financeiros e orçamentários em razão das dificuldades que encontram na obtenção de receitas para a manutenção do atendimento ao público que atendem. Tais dificuldades também comprometem a provisão de recursos a serem aplicados nas suas instalações físicas, ação diretamente ligada à qualidade do atendimento e à oferta das políticas públicas.

Entendemos ser equivocada a vedação de aplicação de recursos de capital em ampliação e adequação de estruturas físicas. Primeiramente, a instituição privada somente pode ser reconhecida como entidade sem fins lucrativos se fizer constar expressamente de seus estatutos cláusula de que, em caso de dissolução ou extinção, o seu eventual patrimônio será destinado a entidades sem fins lucrativos congêneres ou a entidades públicas. De pronto, esta exigência neutraliza argumentos de que o orçamento público estaria financiando a aquisição do patrimônio privado, descolando a existência da entidade do interesse público da sua atuação.

Em segundo lugar, há que se conferir o espírito democrático na utilização de recursos públicos por entidades privadas sem fins lucrativos, uma vez que elas compõem a rede complementar ao Estado e o seu funcionamento obedece a regras rígidas junto aos governos locais, estando as mesmas sujeitas a rigorosas fiscalizações e ao necessário controle social.

Em terceiro lugar, as entidades privadas sem fins lucrativos que compõem a rede de proteção social vêm desenvolvendo trabalhos importantes, seja pela sua capilaridade, seja pela sua proximidade da população, e aos seus equipamentos vêm sofrendo desgastes com o decorrer do tempo, o que pode comprometer a qualidade do atendimento ao usuário das políticas sociais públicas. Assim, conto com a aprovação dos pares a aprovação da presente emenda, por medida de justiça.



Espelho - Emenda ao Texto da Lei

TIPO AUTOR

Comissão

EMENDA

EMENTA

Emenda 97 - Flávio Arns - Texto - Aditiva - Obras em entidades privadas do Terceiro Setor

TIPO DA EMENDA

Aditiva

ADIÇÃO

Depois

REFERÊNCIA

Corpo da Lei, Cap V, Seção I, Subseção IV, Art 88, Inciso I, Alínea c

TEXTO PROPOSTO

d) obra de ampliação e adequação em entidades privadas que atendam pessoas com deficiência, conveniadas com o poder público.

JUSTIFICATIVA

As entidades sem fins lucrativos que atuam na área de assistência social, saúde e educação vêm, há tempos, acumulando déficits financeiros e orçamentários em razão das dificuldades que encontram na obtenção de receitas para a manutenção do atendimento ao público que atendem. Tais dificuldades também comprometem a provisão de recursos a serem aplicados nas suas instalações físicas, ação diretamente ligada à qualidade do atendimento e à oferta das políticas públicas.

Entendemos ser equivocada a vedação de aplicação de recursos de capital em ampliação e adequação de estruturas físicas. Primeiramente, a instituição privada somente pode ser reconhecida como entidade sem fins lucrativos se fizer constar expressamente de seus estatutos cláusula de que, em caso de dissolução ou extinção, o seu eventual patrimônio será destinado a entidades sem fins lucrativos congêneres ou a entidades públicas. De pronto, esta exigência neutraliza argumentos de que o orçamento público estaria financiando a aquisição do patrimônio privado, descolando a existência da entidade do interesse público da sua atuação.

Em segundo lugar, há que se conferir o espírito democrático na utilização de recursos públicos por entidades privadas sem fins lucrativos, uma vez que elas compõem a rede complementar ao Estado e o seu funcionamento obedece a regras rígidas junto aos governos locais, estando as mesmas sujeitas a rigorosas fiscalizações e ao necessário controle social.

Em terceiro lugar, as entidades privadas sem fins lucrativos que compõem a rede de proteção social vêm desenvolvendo trabalhos importantes, seja pela sua capilaridade, seja pela sua proximidade da população, e aos seus equipamentos vêm sofrendo desgastes com o decorrer do tempo, o que pode comprometer a qualidade do atendimento ao usuário das políticas sociais públicas. Assim, conto com a aprovação dos pares a aprovação da presente emenda, por medida de justiça.



Espelho - Emenda ao Texto da Lei

TIPO AUTOR

Comissão

EMENDA

EMENTA

Emenda 42 - Wellington Fagundes - INCLUI-SE NO ANEXO V

TIPO DA EMENDA

Aditiva

ADIÇÃO

Depois

REFERÊNCIA

Anexo V

TEXTO PROPOSTO

Inclua-se no Anexo III do PLOA 2024 o seguinte:

I. CRIAÇÃO E/OU PROVIMENTOS DE CARGOS, FUNÇÕES e GRATIFICAÇÕES exceto reposição (1):

5. Poder Executivo	CRIAÇÃO	QTE	PRIMÁRIA	NO EXERCICIO		TOTAL
				FINANCEIRA		
5.1.5. Lei nº 13.634, 20 de março de 2018/UF/Catalão/GO	81	70	R\$ 2.606.651	R\$ 702.469		R\$ 3.309.120
ATUALIZADA						
			PRIMÁRIA	FINANCEIRA		TOTAL
			R\$ 5.213.302	R\$ 1.404.938		R\$ 6.618.240
NO EXERCICIO						
5.1.6. Lei nº 13.651,11 de abril de 2018/UF/Delta do Parnaíba/PI	221	70	R\$ 2.573.029	R\$ 694.961		R\$ 3.267.990
ATUALIZADA						
			PRIMÁRIA	FINANCEIRA		TOTAL
			R\$ 5.146.058	R\$ 1.389.922		R\$ 6.535.980
NO EXERCICIO						
5.1.7. Lei nº 13.637, 20 de março de 2018/UF/Rondonópolis/MT	239	70	R\$ 2.700.237	R\$ 716.765		R\$ 3.417.003
ATUALIZADA						
			PRIMÁRIA	FINANCEIRA		TOTAL
			R\$ 5.400.475	R\$ 1.433.531		R\$ 6.834.006
NO EXERCICIO						
5.1.8. Lei nº 13.635, 20 de março de 2018/UF/Jataí/GO	67	67	R\$ 2.699.017		R\$ 717.931	\$ 3.416.947
ATUALIZADA						
			PRIMÁRIA	FINANCEIRA		TOTAL
			R\$ 5.398.033	R\$ 1.435.861		R\$ 6.833.895
NO EXERCICIO						
5.1.9. Lei nº 13.651,11 de abril 2018/UF/Agreste de Pernambuco/PE	1493	70	R\$ 3.453.857		R\$ 828.245	R\$ 4.282.102
ATUALIZADA						
			PRIMÁRIA	FINANCEIRA		TOTAL
			R\$ 6.907.714	R\$ 1.656.490		R\$ 8.564.204
NO EXERCICIO						
5.1.10. Lei nº 13.856, 8 de julho 2019/UF/Norte do Tocantins/TO	145	70	R\$ 2.544.977	R\$ 688.752		R\$ 3.233.729
ATUALIZADA						
			PRIMÁRIA	FINANCEIRA		TOTAL
			R\$ 5.089.953	R\$ 1.377.505		R\$ 6.467.458

JUSTIFICATIVA

Os cargos efetivos imprescindíveis para o funcionamento das novas universidades, que dispõem apenas do quadro de pessoal da época em que era campi interioranos, insuficientes para assumir funções de universidade autônoma. Nesse sentido, sobre o provimentos dos novos cargos próprios da Universidade Federal de Catalão, Delta de Parnaíba, Rondonópolis, Jataí, do Agreste de Pernambuco e do Norte de Tocantins, será necessário que se insira prévia autorização na LOA 2024 para possibilitar o provimento dos cargos criados pela lei que originou cada nova universidade federal. Frise-se que não há como essas universidades funcionarem de maneira adequada sem os provimentos dos novos cargos. A razão é porque elas precisam de uma estrutura administrativa e acadêmica própria de universidades completas e não mais apenas de campi. Assim, informo que no anexo V 5.1.1.1 cargos e funções vagos tem o valor de R\$ 1.823.120.900, onde pode retirar os valores necessários para ajustar os valores dos cargos solicitados das novas universidades com o intuito de viabilizar o funcionamento e apresentar a referida emenda e conto com apoio dos nobres pares, no sentido de incluir na PLOA 2024 a permissão para o provimento dos novos cargos, já previstos nas respectivas leis que criaram as seis novas universidades federais.

**Espelho - Emenda à Despesa**

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
Emenda 68 - Flávio Arns - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior		
MODALIDADE DE EMENDA	SEQUENCIAL	
Comissão	000003835	
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
26000 - Ministério da Educação	26241 - Universidade Federal do Paraná

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 12.364.5113.8282.0041

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
12 - Educação	364 - Ensino Superior
PROGRAMA	
5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	
AÇÃO	
8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	
SUBTÍTULO	
0041 - No Estado do Paraná	
LOCALIDADE BENEFICIADA	
4100000 - Paraná	

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Projeto apoiado (unidade)	8	100

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	em R\$ 1,00	ACRÉSCIMO
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	8		30.000.000
4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	8		70.000.000
TOTAL:				100.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	em R\$ 1,00	CANCELAMENTO
000003589	1000	3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	8	2		100.000.000
TOTAL:							100.000.000

JUSTIFICATIVA

A presente ação 8282 tem por objetivo apoiar ou executar planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.



130

Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 29/2023 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2024

Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----

EMENTA
Emenda 67 - Flávio Arns - Educação Básica - Caminho da Escola

MODALIDADE DE EMENDA
Comissão

SEQUENCIAL
000004633

ESFERA ORÇAMENTÁRIA
10 - Orçamento Fiscal

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO
26000 - Ministério da Educação

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA **12.368.5111.0E53.0001**

FUNÇÃO
12 - Educação

SUBFUNÇÃO
368 - Educação Básica

PROGRAMA
5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade

AÇÃO
0E53 - Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica - Caminho da Escola

SUBTÍTULO
0001 - Nacional

LOCALIDADE BENEFICIADA
9000000 - Nacional

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Veículo adquirido (unidade)	912	1.000

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	em R\$ 1,00 ACRÉSCIMO
4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	8	100.000.000
TOTAL:			100.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	em R\$ 1,00 CANCELAMENTO
000003589	1000	3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	8	2	100.000.000
TOTAL:						100.000.000

JUSTIFICATIVA

O Programa Caminho da Escola foi lançado com o objetivo de renovar e padronizar a frota de veículos escolares, especialmente de áreas rurais. O programa tem impacto positivo direto na ampliação do acesso e permanência dos alunos nas escolas. Têm garantido segurança e qualidade ao transporte dos estudantes; contribuído para a redução da evasão escolar e para o acesso e permanência no espaço de aprendizagem.

Garantir o acesso dos alunos até as escolas é direito de todos, de outro lado, é responsabilidade dos órgãos públicos melhorar esta qualidade uma vez que está responsabilidade faz parte das Políticas Públicas Educacionais.

Neste sentido, propõe o acréscimo de recursos ao Programa Caminho da Escola de modo a propiciar a ampliação da quantidade de unidades veículos e embarcações destinadas ao transporte de estudantes da área rural, urbana, regiões ribeirinhas, com deficiência ou com mobilidade reduzida.

**Espelho - Emenda à Despesa**

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----

EMENTA
Emenda 69 - Flávio Arns - Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro

MODALIDADE DE EMENDA	SEQUENCIAL
Comissão	000002245

ESFERA ORÇAMENTÁRIA
10 - Orçamento Fiscal

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
42000 - Ministério da Cultura	42201 - Fundação Casa de Rui Barbosa

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	13.391.5125.20ZH.0001
------------------------	-----------------------

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
13 - Cultura	391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico

PROGRAMA
5125 - Direito à Cultura

AÇÃO
20ZH - Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro

SUBTÍTULO
0001 - Nacional

LOCALIDADE BENEFICIADA
9000000 - Nacional

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Bem preservado (unidade)	143	100

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	em R\$ 1,00	ACRÉSCIMO
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	8	30.000.000	
4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	8	70.000.000	
TOTAL:				100.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	em R\$ 1,00	CANCELAMENTO
000003589	1000	3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	8	2	100.000.000	
TOTAL:							100.000.000

JUSTIFICATIVA

O Patrimônio Cultural deve ser valorizado por todos e sua proteção deve ser pensada para e pelos sujeitos que detém o conhecimento. A sensibilização e conscientização do por que e como preservar deve ser realizada através de políticas públicas que envolvam as comunidades e os agentes que se relacionam com os bens portadores da memória coletiva e da identidade cultural dos diversos grupos sociais.

Para que se possa preservar um bem cultural, é importante saber não apenas que ele existe, mas também se a manifestação cultural é praticada pela população local, se as pessoas têm dificuldade ou não em realiza-la, que tipos de problema a afetam, como essa tradição vem sendo transmitida de uma geração para outra, que transformações têm ocorrido, quem são as pessoas que hoje atuam diretamente na manutenção dessa tradição, entre vários outros aspectos relativos à existência daquele bem cultural.

Para preservar o nosso patrimônio, a Constituição Federal Brasileira afirma que o Poder Público, com a colaboração da comunidade, deve promover e proteger o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação. Outro importante meio de resguardar os bens é através da educação patrimonial, que se baseia numa ação educativa que visa difundir o conhecimento sobre o patrimônio em conjunto com a comunidade, a fim de fomentar sua valorização e preservação através da apropriação.

Assim, é de suma importância que os recursos para essa área sejam ampliados, possibilitando a realização de projetos e atividades que contribuam direta ou indiretamente para a preservação de bens e acervos culturais, incluindo o desenvolvimento de estudos, pesquisas, normas, monitoramento, fiscalização e acompanhamento, além de eventos que contribuam para a preservação do patrimônio cultural brasileiro.



132

Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lxor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 29/2023 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2024

Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
Emenda 70 - Flávio Arns - Desenvolvimento da Educação Básica		
MODALIDADE DE EMENDA	SEQUENCIAL	
Comissão	000004630	
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
26000 - Ministério da Educação	26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 12.368.5111.0509.0001

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
12 - Educação	368 - Educação Básica
PROGRAMA	
5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	
AÇÃO	
0509 - Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica	
SUBTÍTULO	
0001 - Nacional	
LOCALIDADE BENEFICIADA	
9000000 - Nacional	

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Iniciativa apoiada (unidade)	189	1.000

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	em R\$ 1,00	ACRÉSCIMO
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	8		30.000.000
4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	8		70.000.000
TOTAL:				100.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	em R\$ 1,00	CANCELAMENTO
000003589	1000	3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	8	2		100.000.000
TOTAL:							100.000.000

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como objetivo apoiar iniciativas voltadas para o desenvolvimento, a universalização e melhoria do processo educacional em todas as etapas e modalidades da educação básica; apoio a instituições públicas e todas as esferas do governo para o desenvolvimento de ações que visem à melhoria da qualidade do ensino; apoio à implementação de programas e políticas para a educação básica geridos pelo MEC e unidades vinculadas.

Com a ampliação dos recursos previsto para a Ação 0509, as iniciativas dos entes federados, entidades públicas, das organizações não governamentais e dos organismos internacionais terão maior possibilidade de suas propostas serem contempladas e serem apoiadas na manutenção das atividades educacionais que oferecem, podendo adquirir instrumentos musicais, brinquedos e materiais escolares, formação de professores, mobiliário, equipamentos de tecnologia para uso pedagógico e apoio a despesa de manutenção de Transporte Escolar.



Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
Emenda 59 - Vanderlan - 0509 - Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica		
MODALIDADE DE EMENDA	SEQUENCIAL	
Comissão	000004630	
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
26000 - Ministério da Educação	26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	12.368.5111.0509.0001
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
12 - Educação	368 - Educação Básica
PROGRAMA	
5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	
AÇÃO	
0509 - Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica	
SUBTÍTULO	
0001 - Nacional	
LOCALIDADE BENEFICIADA	
9000000 - Nacional	

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Iniciativa apoiada (unidade)	189	189

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	em R\$ 1,00 ACRÉSCIMO
4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	8	200.000.000
TOTAL:			200.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	em R\$ 1,00 CANCELAMENTO
000003558	1000	9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0	2	200.000.000
TOTAL:						200.000.000

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa o apoio a iniciativas voltadas para o desenvolvimento, a universalização e a melhoria do processo educacional em todas as etapas e modalidades da educação básica; apoio a instituições públicas de todas as esferas do governo para o desenvolvimento de ações que visem à melhoria da qualidade do ensino.



134

Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexus - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 29/2023 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2024

Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
Emenda 60 - Vanderlan - 20RX - Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais		
MODALIDADE DE EMENDA	SEQUENCIAL	
Comissão	000005415	
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
20 - Orçamento da Seguridade Social		

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
26000 - Ministério da Educação	26443 - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 12.302.5113.20RX.0001

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
12 - Educação	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA	
5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	
AÇÃO	
20RX - Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - REHUF	
SUBTÍTULO	
0001 - Nacional	
LOCALIDADE BENEFICIADA	
9000000 - Nacional	

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Instituição apoiada (unidade)	41	41

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	em R\$ 1,00	ACRÉSCIMO
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	8		100.000.000
4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	8		100.000.000
TOTAL:				200.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	em R\$ 1,00	CANCELAMENTO
000003558	1000	9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0	2		200.000.000
TOTAL:							200.000.000

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como objetivo o reforço orçamentário da ação de Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - REHUF para o melhor acesso e atendimento à população.



Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
Emenda 61 - Vanderlan - 219V - Apoio ao Funcionamento das Instituições Federais de Educação Superior		
MODALIDADE DE EMENDA	SEQUENCIAL	
Comissão	000003580	
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
26000 - Ministério da Educação	26101 - Ministério da Educação - Administração Direta
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	12.364.5113.219V.0001
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
12 - Educação	364 - Ensino Superior
PROGRAMA	
5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	
AÇÃO	
219V - Apoio ao Funcionamento das Instituições Federais de Educação Superior	
SUBTÍTULO	
0001 - Nacional	
LOCALIDADE BENEFICIADA	
9000000 - Nacional	

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Instituição apoiada (unidade)	49	49

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	em R\$ 1,00 ACRÉSCIMO
4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	8	200.000.000
TOTAL:			200.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	em R\$ 1,00 CANCELAMENTO
00000358	1000	9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0	2	200.000.000
TOTAL:						200.000.000

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa o apoio ao funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES, por meio da manutenção de infraestrutura física mediante reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; bem como demais atividades necessárias ao funcionamento das unidades.



136

Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexus - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 29/2023 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2024

Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----

EMENTA
Emenda 62 - Vanderlan - 20RP - Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica

MODALIDADE DE EMENDA	SEQUENCIAL
Comissão	000004619

ESFERA ORÇAMENTÁRIA
10 - Orçamento Fiscal

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
26000 - Ministério da Educação	26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	12.368.5111.20RP.0001
------------------------	-----------------------

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
12 - Educação	368 - Educação Básica

PROGRAMA
5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade

AÇÃO
20RP - Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica

SUBTÍTULO
0001 - Nacional

LOCALIDADE BENEFICIADA
9000000 - Nacional

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Projeto apoiado (unidade)	9.520	10.000

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	em R\$ 1,00 ACRÉSCIMO
4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	8	500.000.000
TOTAL:			500.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	em R\$ 1,00 CANCELAMENTO
000003558	1000	9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0	2	500.000.000
TOTAL:						500.000.000

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa o apoio técnico, material e financeiro para construção, ampliação, reforma e adequação de espaços escolares e para aquisição de mobiliário e equipamentos, garantindo acessibilidade e sustentabilidade socioambiental e atendendo às demandas e especificidades das etapas e modalidades da educação básica.



Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
Emenda 63 - Vanderlan - 219U - Apoio ao Funcionamento e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica		
MODALIDADE DE EMENDA	SEQUENCIAL	
Comissão	000003576	
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		
ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
26000 - Ministério da Educação	26101 - Ministério da Educação - Administração Direta	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	12.363.5112.219U.0001	
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	
12 - Educação	363 - Ensino Profissional	
PROGRAMA		
5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma		
AÇÃO		
219U - Apoio ao Funcionamento e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica		
SUBTÍTULO		
0001 - Nacional		
LOCALIDADE BENEFICIADA		
9000000 - Nacional		

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Instituição apoiada (unidade)	83	300

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	em R\$ 1,00 ACRÉSCIMO
4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	8	200.000.000
TOTAL:			200.000.000

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	em R\$ 1,00 CANCELAMENTO
000003558	1000	9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0	2	200.000.000
TOTAL:						200.000.000

JUSTIFICATIVA
A presente emenda visa apoiar o funcionamento e modernização dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional, por meio de ações de qualificação e capacitação de pessoal; manutenção de infraestrutura física mediante reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais que não caracterize expansão da estrutura já existente.



138

Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexus - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 29/2023 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2024

Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----

EMENTA
Emenda 29 - Humberto Costa - Fomento ao desenvolvimento e modernização dos sistemas de ensino de educação profissional e tecnológica

MODALIDADE DE EMENDA
Comissão

SEQUENCIAL
000004634

ESFERA ORÇAMENTÁRIA
10 - Orçamento Fiscal

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO
26000 - Ministério da Educação

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
12.363.5112.21B4.0001

FUNÇÃO
12 - Educação

SUBFUNÇÃO
363 - Ensino Profissional

PROGRAMA
5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

AÇÃO
21B4 - Fomento ao Desenvolvimento e Modernização dos Sistemas de Ensino de Educação Profissional e Tecnológica

SUBTÍTULO
0001 - Nacional

LOCALIDADE BENEFICIADA
9000000 - Nacional

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA
Estudante matriculado (unidade)

META
86.719

QTD META A ALTERAR
86.719

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	em R\$ 1,00 ACRÉSCIMO
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	2	236.074.167

TOTAL: 236.074.167

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	em R\$ 1,00 CANCELAMENTO
000003557	1000	9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0	2	236.074.167

TOTAL: 236.074.167

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa dotar recursos para fomento ao desenvolvimento e modernização dos sistemas de ensino de educação profissional e tecnológica.



Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
Emenda 30 - Humberto Costa - Apoio à implantação de Escolas para Educação Infantil		
MODALIDADE DE EMENDA	SEQUENCIAL	
Comissão	000004628	
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
26000 - Ministério da Educação	26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	12.365.5111.00SU.0001
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
12 - Educação	365 - Educação Infantil
PROGRAMA	
5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	
AÇÃO	
00SU - Apoio à Implantação de Escolas para Educação Infantil	
SUBTÍTULO	
0001 - Nacional	
LOCALIDADE BENEFICIADA	
9000000 - Nacional	

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Projeto apoiado (unidade)	1.659	1.000

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	em R\$ 1,00 ACRÉSCIMO
4 Investimentos	20 Transferências à União	8	200.000.000
TOTAL:			200.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	em R\$ 1,00 CANCELAMENTO
000003558	1000	9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0	2	200.000.000
TOTAL:						200.000.000

JUSTIFICATIVA

A educação infantil é uma fase crucial no desenvolvimento de uma criança, estabelecendo as bases para o aprendizado e crescimento ao longo da vida. Esta etapa inicial da educação, que geralmente abrange crianças de 0 a 6 anos, é mais do que um preparo para a escolaridade formal; é um período fundamental para o desenvolvimento cognitivo, social, emocional e físico.



140

Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 29/2023 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2024

Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----

EMENTA
Emenda 27 - Humberto Costa - Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica

MODALIDADE DE EMENDA	SEQUENCIAL
Comissão	000004619

ESFERA ORÇAMENTÁRIA
10 - Orçamento Fiscal

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
26000 - Ministério da Educação	26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	12.368.5111.20RP.0001
------------------------	-----------------------

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
12 - Educação	368 - Educação Básica

PROGRAMA
5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade

AÇÃO
20RP - Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica

SUBTÍTULO
0001 - Nacional

LOCALIDADE BENEFICIADA
9000000 - Nacional

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Projeto apoiado (unidade)	9.520	9.520

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	em R\$ 1,00 ACRÉSCIMO
4 Investimentos	30 Transferências a Estados e ao Distrito Federal	3	408.152.910
4 Investimentos	40 Transferências a Municípios	3	1.636.221.608
TOTAL:			2.044.374.518

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	em R\$ 1,00 CANCELAMENTO
000003557	1000	9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0	2	2.044.374.518
TOTAL:						2.044.374.518

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa dotar recursos para apoio à infraestrutura para a educação básica.

**Espelho - Emenda à Despesa**

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
Emenda 28 - Humberto Costa - Apoio ao Funcionamento das Instituições Federal de Educação Superior		
MODALIDADE DE EMENDA	SEQUENCIAL	
Comissão	000003580	
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
26000 - Ministério da Educação	26101 - Ministério da Educação - Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 12.364.5113.219V.0001

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
12 - Educação	364 - Ensino Superior
PROGRAMA	
5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	
AÇÃO	
219V - Apoio ao Funcionamento das Instituições Federais de Educação Superior	
SUBTÍTULO	
0001 - Nacional	
LOCALIDADE BENEFICIADA	
9000000 - Nacional	

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Instituição apoiada (unidade)	49	49

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	em R\$ 1,00	ACRÉSCIMO
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	2	11.708.001	
4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	2	5.042.001	
TOTAL:			16.750.002	

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	em R\$ 1,00	CANCELAMENTO
000003557	1000	9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0	2	16.750.002	
TOTAL:						16.750.002	

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa dotar recursos para apoio ao funcionamento das instituições federais de ensino superior.



142

Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 29/2023 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2024

Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
Emenda 31 - Humberto Costa - Implantação de equipamentos culturais		
MODALIDADE DE EMENDA	SEQUENCIAL	
Comissão	000002233	
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
42000 - Ministério da Cultura	42101 - Ministério da Cultura - Administração Direta
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	13.392.5125.14U2.0001
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
13 - Cultura	392 - Difusão Cultural
PROGRAMA	
5125 - Direito à Cultura	
AÇÃO	
14U2 - Implantação, Instalação e Ampliação de Espaços e Equipamentos Culturais	
SUBTÍTULO	
0001 - Nacional	
LOCALIDADE BENEFICIADA	
9000000 - Nacional	

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Espaço cultural implantado (unidade)	1	10

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	em R\$ 1,00 ACRÉSCIMO
4 Investimentos	20 Transferências à União	8	1.000.000
TOTAL:			1.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FORTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	em R\$ 1,00 CANCELAMENTO
000003558	1000	9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0	2	1.000.000
TOTAL:						1.000.000

JUSTIFICATIVA

A implementação de equipamentos culturais desempenha um papel fundamental no desenvolvimento social, educacional e econômico de uma comunidade. Estes espaços, que incluem museus, teatros, centros de artes, bibliotecas e galerias, são mais do que meros locais de entretenimento ou educação; eles são vitais para a preservação da identidade cultural, promoção da diversidade e estímulo à inovação.

A promoção da inclusão social e da diversidade é outro aspecto vital dos equipamentos culturais. Eles oferecem um espaço onde pessoas de todas as idades, origens e camadas sociais podem se reunir, compartilhar experiências e aprender umas com as outras. Esta interação ajuda a construir comunidades mais unidas e tolerantes.



Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
Emenda 32 - Nelsinho Trad - 0E53 - Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica - Caminho da Escola		
MODALIDADE DE EMENDA	SEQUENCIAL	
Comissão	000004633	
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
26000 - Ministério da Educação	26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	12.368.5111.0E53.0001
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
12 - Educação	368 - Educação Básica
PROGRAMA	
5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	
AÇÃO	
0E53 - Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica - Caminho da Escola	
SUBTÍTULO	
0001 - Nacional	
LOCALIDADE BENEFICIADA	
9000000 - Nacional	

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Veículo adquirido (unidade)	912	500

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	em R\$ 1,00 ACRÉSCIMO
4 Investimentos	30 Transferências a Estados e ao Distrito Federal	8	37.500.000
4 Investimentos	40 Transferências a Municípios	8	210.000.000
TOTAL:			247.500.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	em R\$ 1,00 CANCELAMENTO
000002617	1000	4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	0	3	200.000.000
000002651	1000	4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	0	3	47.500.000
TOTAL:						247.500.000

JUSTIFICATIVA

Aquisição de veículos padronizados, inclusive de acessórios de segurança e apoio às atividades inerentes à certificação, para transporte escolar dos estudantes das redes públicas de educação básica, prioritariamente da zona rural, com o objetivo de promover o acesso e a permanência dos estudantes e reduzir a evasão escolar.



144

Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexus - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 29/2023 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2024

Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
Emenda 33 - Nelsinho Trad - 20RX - Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais		
MODALIDADE DE EMENDA	SEQUENCIAL	
Comissão	000005415	
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
20 - Orçamento da Seguridade Social		

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
26000 - Ministério da Educação	26443 - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 12.302.5113.20RX.0001

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
12 - Educação	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA	
5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	
AÇÃO	
20RX - Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - REHUF	
SUBTÍTULO	
0001 - Nacional	
LOCALIDADE BENEFICIADA	
9000000 - Nacional	

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Instituição apoiada (unidade)	41	55

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	em R\$ 1,00	ACRÉSCIMO
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	8	10.000.000	
4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	8	100.000.000	
TOTAL:				110.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	em R\$ 1,00	CANCELAMENTO
000002617	1000	4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	0	3	80.000.000	
000002651	1000	4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	0	3	30.000.000	
TOTAL:							110.000.000

JUSTIFICATIVA

Promoção de mecanismos de aprimoramento das atividades nos hospitais universitários federais que prestam assistência integralmente ao SUS, considerando os planos de reestruturação apresentados, por meio da recuperação da capacidade instalada, melhoria dos processos de gestão, reestruturação do quadro de recursos humanos, revitalização e reestruturação da infraestrutura física e modernização do parque tecnológico, visando criar condições materiais e institucionais para que os hospitais universitários federais possam desempenhar plenamente suas funções em relação a ensino, pesquisa, extensão e assistência à saúde.



Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
Emenda 34 - Nelsinho Trad - 15R3 - Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior		
MODALIDADE DE EMENDA	SEQUENCIAL	
Comissão	000003587	
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
26000 - Ministério da Educação	26101 - Ministério da Educação - Administração Direta
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	12.364.5113.15R3.0001
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
12 - Educação	364 - Ensino Superior
PROGRAMA	
5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	
AÇÃO	
15R3 - Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	
SUBTÍTULO	
0001 - Nacional	
LOCALIDADE BENEFICIADA	
9000000 - Nacional	

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Projeto apoiado (unidade)	186	50

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	em R\$ 1,00 ACRÉSCIMO
4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	8	142.000.000
TOTAL:			142.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FORTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	em R\$ 1,00 CANCELAMENTO
000002617	1000	4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	0	3	142.000.000
TOTAL:						142.000.000

JUSTIFICATIVA

Apoio à execução de planos de consolidação e reestruturação das Instituições Federais de Ensino Superior, por meio da aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, que proporcionem a consolidação, e por meio da ampliação da estrutura física, compreendendo serviços, obras e instalações. Apoio à execução de planos de reestruturação nas Instituições Federais de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e de laboratórios; da locação de veículos e máquinas necessários para a reestruturação; e do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação.



146

Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexus - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 29/2023 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2024

Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----

EMENTA
Emenda 35 - Nelsinho Trad - 20RP - Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica

MODALIDADE DE EMENDA	SEQUENCIAL
Comissão	000004619

ESFERA ORÇAMENTÁRIA
10 - Orçamento Fiscal

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
26000 - Ministério da Educação	26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	
12.368.5111.20RP.0001	

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
12 - Educação	368 - Educação Básica

PROGRAMA
5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade

AÇÃO
20RP - Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica

SUBTÍTULO
0001 - Nacional

LOCALIDADE BENEFICIADA
9000000 - Nacional

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Projeto apoiado (unidade)	9.520	1.000

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	em R\$ 1,00 ACRÉSCIMO
4 Investimentos	30 Transferências a Estados e ao Distrito Federal	8	60.000.000
4 Investimentos	40 Transferências a Municípios	8	150.000.000
TOTAL:			210.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	em R\$ 1,00 CANCELAMENTO
000001920	1000	4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	0	3	150.000.000
000002617	1000	4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	0	3	60.000.000
TOTAL:						210.000.000

JUSTIFICATIVA

Apoio técnico, material e financeiro para construção, ampliação, reforma e adequação de espaços escolares e para aquisição de mobiliário e equipamentos para todas as etapas e modalidades da educação básica. Apoio à infraestrutura e ao uso pedagógico das tecnologias de informação e comunicação para todas as etapas e modalidades da educação básica com o objetivo de melhorar o processo de ensino-aprendizagem. Supervisão dos projetos de construção, ampliação, reforma e adequação de espaços escolares.



Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
Emenda 36 - Nelsinho Trad - 20RP - Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica		
MODALIDADE DE EMENDA	SEQUENCIAL	
Comissão	000004619	
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
26000 - Ministério da Educação	26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	
12.368.5111.20RP.0001	
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
12 - Educação	368 - Educação Básica
PROGRAMA	
5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	
AÇÃO	
20RP - Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica	
SUBTÍTULO	
0001 - Nacional	
LOCALIDADE BENEFICIADA	
9000000 - Nacional	

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Projeto apoiado (unidade)	9.520	2.000

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	em R\$ 1,00 ACRÉSCIMO
4 Investimentos	40 Transferências a Municípios	8	460.000.000
TOTAL:			460.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	em R\$ 1,00 CANCELAMENTO
000001920	1000	4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	0	3	200.000.000
000002618	1000	4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	0	3	260.000.000
TOTAL:						460.000.000

JUSTIFICATIVA

Promoção de mecanismos de aprimoramento das atividades nos hospitais universitários federais que prestam assistência integralmente ao SUS, considerando os planos de reestruturação apresentados, por meio da recuperação da capacidade instalada, melhoria dos processos de gestão, reestruturação do quadro de recursos humanos, revitalização e reestruturação da infraestrutura física e modernização do parque tecnológico, visando criar condições materiais e institucionais para que os hospitais universitários federais possam desempenhar plenamente suas funções em relação a ensino, pesquisa, extensão e assistência à saúde.



148

Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 29/2023 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2024

Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----

EMENTA
Emenda 38 - Wilder Moraes - Apoio ao Funcionamento das Instituições Federais de Educação Superior

MODALIDADE DE EMENDA	SEQUENCIAL
Comissão	000003580

ESFERA ORÇAMENTÁRIA
10 - Orçamento Fiscal

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
26000 - Ministério da Educação	26101 - Ministério da Educação - Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	12.364.5113.219V.0001
------------------------	-----------------------

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
12 - Educação	364 - Ensino Superior

PROGRAMA
5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

AÇÃO
219V - Apoio ao Funcionamento das Instituições Federais de Educação Superior

SUBTÍTULO
0001 - Nacional

LOCALIDADE BENEFICIADA
9000000 - Nacional

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Instituição apoiada (unidade)	49	70

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	em R\$ 1,00	ACRÉSCIMO
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	8		30.000.000
4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	8		50.000.000
TOTAL:				80.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	em R\$ 1,00	CANCELAMENTO
000000006	1000	3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	0	2		30.000.000
000000006	1000	4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	0	2		50.000.000
TOTAL:							80.000.000

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa o aporte financeiro para apoiar a expansão e o funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES, por meio de ações de qualificação e capacitação de pessoal; manutenção de infraestrutura física mediante reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias ao funcionamento das unidades.

**Espelho - Emenda à Despesa**

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----

EMENTA
Emenda 46 - Wellington Fagundes - Fomento ao Desenvolvimento e Modernização dos Sistemas de Ensino de Educação Profissional e Tecnológica

MODALIDADE DE EMENDA
Comissão

SEQUENCIAL
000004634

ESFERA ORÇAMENTÁRIA
10 - Orçamento Fiscal

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO
26000 - Ministério da Educação

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
12.363.5112.21B4.0001

FUNÇÃO
12 - Educação

SUBFUNÇÃO
363 - Ensino Profissional

PROGRAMA
5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

AÇÃO
21B4 - Fomento ao Desenvolvimento e Modernização dos Sistemas de Ensino de Educação Profissional e Tecnológica

SUBTÍTULO
0001 - Nacional

LOCALIDADE BENEFICIADA
9000000 - Nacional

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA
Estudante matriculado (unidade)

META
86.719

QTD META A ALTERAR
500

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	em R\$ 1,00 ACRÉSCIMO
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	8	100.000.000
4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	8	100.000.000
TOTAL:			200.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	em R\$ 1,00 CANCELAMENTO
000003557	1000	9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0	2	200.000.000
TOTAL:						200.000.000

JUSTIFICATIVA

Suporte à implementação da expansão de matrículas de educação profissional e tecnológica em instituições públicas e privadas, incluindo a promoção das ações previstas da Lei nº 12.513/2011 e do itinerário formativo da formação técnica e profissional, prevista na Lei nº 13.415/2017; compreende, ainda, a modernização das instalações físicas, de laboratórios, bem como a aquisição de máquinas, equipamentos, desenvolvimento e disponibilização de ferramentas e materiais didáticos e pedagógicos para instituições não federais pertencentes aos sistemas públicos de ensino de Educação Profissional e Tecnológica, visando possibilitar a elevação de escolaridade de jovens e adultos, incluindo formação e capacitação de docentes e gestores e assegurar as condições técnicas e administrativas necessárias ao desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica.



150

Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lxor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 29/2023 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2024

Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
Emenda 37 - Nelsinho Trad - 15R4 - - Institutos Federais - Apoio à Expansão, Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica		
MODALIDADE DE EMENDA	SEQUENCIAL	
Comissão	000003578	
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
26000 - Ministério da Educação	26101 - Ministério da Educação - Administração Direta
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	
12.363.5112.15R4.0001	
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
12 - Educação	363 - Ensino Profissional
PROGRAMA	
5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	
AÇÃO	
15R4 - Apoio à Expansão, Consolidação, Reestruturação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	
SUBTÍTULO	
0001 - Nacional	
LOCALIDADE BENEFICIADA	
9000000 - Nacional	

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Projeto apoiado (unidade)	299	70

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	em R\$ 1,00 ACRÉSCIMO
4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	8	189.000.000
TOTAL:			189.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	em R\$ 1,00 CANCELAMENTO
000001938	1000	4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	0	3	50.000.000
000002618	1000	4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	0	3	80.000.000
000002651	1000	4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	0	3	59.000.000
TOTAL:						189.000.000

JUSTIFICATIVA

Apoio à execução de planos de consolidação e reestruturação dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Colégio Pedro II, por meio da ampliação e adequação da infraestrutura física, compreendendo serviços, obras e instalações, além da aquisição de materiais e equipamentos que visem ampliar a oferta das atividades didáticos-pedagógicas e administrativas. Apoio à execução de planos de reestruturação dessas instituições para a melhoria e ampliação da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação da estrutura física das instituições, englobando: aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e de laboratórios, locação de veículos e máquinas, além do atendimento das demandas de custeio inerentes ao processo de reestruturação.



Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
Emenda 47 - Wellington Fagundes - EDUCAÇÃO BÁSICA		
MODALIDADE DE EMENDA	SEQUENCIAL	
Comissão	000004630	
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
26000 - Ministério da Educação	26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	12.368.5111.0509.0001
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
12 - Educação	368 - Educação Básica
PROGRAMA	
5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	
AÇÃO	
0509 - Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica	
SUBTÍTULO	
0001 - Nacional	
LOCALIDADE BENEFICIADA	
9000000 - Nacional	

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Iniciativa apoiada (unidade)	189	10.000

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	em R\$ 1,00 ACRÉSCIMO
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	8	150.000.000
4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	8	150.000.000
TOTAL:			300.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	em R\$ 1,00 CANCELAMENTO
000003557	1000	9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0	2	300.000.000
TOTAL:						300.000.000

JUSTIFICATIVA

A emenda apresentada tem como objetivo o reforço orçamentário da ação de Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação no país.



152

Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexus - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 29/2023 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2024

Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
Emenda 48 - Wellington Fagundes - Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior		
MODALIDADE DE EMENDA	SEQUENCIAL	
Comissão	000003587	
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
26000 - Ministério da Educação	26101 - Ministério da Educação - Administração Direta
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	12.364.5113.15R3.0001
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
12 - Educação	364 - Ensino Superior
PROGRAMA	
5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	
AÇÃO	
15R3 - Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	
SUBTÍTULO	
0001 - Nacional	
LOCALIDADE BENEFICIADA	
9000000 - Nacional	

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Projeto apoiado (unidade)	186	69

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	em R\$ 1,00	ACRÉSCIMO
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	8		100.000.000
4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	8		100.000.000
TOTAL:				200.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	em R\$ 1,00	CANCELAMENTO
000003557	1000	9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0	2		200.000.000
TOTAL:							200.000.000

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa à estruturação, expansão, modernização, aparelhamento das universidades federais para que possam ofertar ensino de qualidade e pesquisas de excelência. As Universidades Federais tem papel fundamental nas atividades de ensino, extensão e pesquisa no país. Diante da pandemia sua importância é ainda maior. Assim, esta proposição objetiva a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições. Também abrange aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos, mobiliários e laboratórios para a reestruturação.

**Espelho - Emenda à Despesa**

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----

EMENTA
Emenda 53 - Esperidião Amin - IPHAN - Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro

MODALIDADE DE EMENDA	SEQUENCIAL
Comissão	000002279

ESFERA ORÇAMENTÁRIA
10 - Orçamento Fiscal

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
42000 - Ministério da Cultura	42204 - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	13.391.5125.20ZH.0001
------------------------	-----------------------

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
13 - Cultura	391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico

PROGRAMA
5125 - Direito à Cultura

AÇÃO
20ZH - Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro

SUBTÍTULO
0001 - Nacional

LOCALIDADE BENEFICIADA
9000000 - Nacional

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Bem preservado (unidade)	2.077	5.000

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	em R\$ 1,00 ACRÉSCIMO
4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	8	100.000.000
TOTAL:			100.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	em R\$ 1,00 CANCELAMENTO
000003557	1000	9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0	2	100.000.000
TOTAL:						100.000.000

JUSTIFICATIVA

A herança cultural arquitetônica e urbana que permeia os cenários das cidades brasileiras é, atualmente, um dos grandes estímulos para o desenvolvimento econômico-cultural. É este desenvolvimento que vem, ano a ano, consolidando-se cada vez mais e se tornando responsável por grande parcela dos movimentos de revitalização observados no panorama nacional.

A realidade econômica e social, e a consequente situação desfavorável do estado de conservação dos imóveis inseridos nos centros e cidades históricas, são geradas por processos de transformação observados há várias décadas, decorrentes de movimentos migratórios induzidos pelas mudanças econômicas nas sociedades contemporâneas. Isso tem suscitado maior atenção dos setores privado e público na promoção de ações de preservação.

Mais do que apenas assistencialismo, o investimento em preservação e recuperação do patrimônio histórico procura privilegiar um número cada vez maior de projetos capazes de promover mudanças duradouras e sustentáveis nas comunidades.

Assim, os projetos de recuperação que estão sendo implementados nas áreas tradicionais das cidades de grande porte e nas pequenas cidades históricas têm contribuído para a preservação do patrimônio arquitetônico.

A meta é alcançar o desenvolvimento local, com o aumento do turismo cultural, e o desenvolvimento de atividades econômicas, geradoras de emprego e renda para as comunidades no entorno



154

Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexus - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 29/2023 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2024

Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
Emenda 6 - Jussara Lima - 15R4 - Apoio à Expansão, Consolidação, Reestruturação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica		
MODALIDADE DE EMENDA	SEQUENCIAL	
Comissão	000003578	
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
26000 - Ministério da Educação	26101 - Ministério da Educação - Administração Direta
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	
12.363.5112.15R4.0001	
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
12 - Educação	363 - Ensino Profissional
PROGRAMA	
5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	
AÇÃO	
15R4 - Apoio à Expansão, Consolidação, Reestruturação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	
SUBTÍTULO	
0001 - Nacional	
LOCALIDADE BENEFICIADA	
9000000 - Nacional	

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Projeto apoiado (unidade)	299	50

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	em R\$ 1,00 ACRÉSCIMO
4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	8	100.000.000
TOTAL:			100.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	em R\$ 1,00 CANCELAMENTO
000003558	1000	9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0	2	100.000.000
TOTAL:						100.000.000

JUSTIFICATIVA

Apoio à execução de planos de consolidação e reestruturação dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Colégio Pedro II, por meio da ampliação e adequação da infraestrutura física, compreendendo serviços, obras e instalações, além da aquisição de materiais e equipamentos que visem ampliar a oferta das atividades didáticas-pedagógicas e administrativas. Apoio à execução de planos de reestruturação dessas instituições para a melhoria e ampliação da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação da estrutura física das instituições, englobando: aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e de laboratórios, locação de veículos e máquinas, além do atendimento das demandas de custeio inerentes ao processo de reestruturação.

**Espelho - Emenda à Despesa**

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
Emenda 7 Jussara Lima - 14U2 - Implantação, Instalação e Ampliação de Espaços e Equipamentos Culturais		
MODALIDADE DE EMENDA	SEQUENCIAL	
Comissão	000002319	
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
42000 - Ministério da Cultura	42207 - Instituto Brasileiro de Museus
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	
13.392.5125.14U2.0001	
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
13 - Cultura	392 - Difusão Cultural
PROGRAMA	
5125 - Direito à Cultura	
AÇÃO	
14U2 - Implantação, Instalação e Ampliação de Espaços e Equipamentos Culturais	
SUBTÍTULO	
0001 - Nacional	
LOCALIDADE BENEFICIADA	
9000000 - Nacional	

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Espaço cultural implantado (unidade)	1	100

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	em R\$ 1,00	ACRÉSCIMO
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	8		50.000.000
4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	8		50.000.000
TOTAL:				100.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	em R\$ 1,00	CANCELAMENTO
000003558	1000	9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0	2		100.000.000
TOTAL:							100.000.000

JUSTIFICATIVA

Implantação, instalação e modernização de equipamentos e espaços culturais, permanentes ou provisórios, e garantia de sua operação e do acesso do público à programação, aos produtos e aos bens culturais.



156

Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexus - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 29/2023 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2024

Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
Emenda 8 - Jussara Lima - 20ZH - Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro		
MODALIDADE DE EMENDA	SEQUENCIAL	
Comissão	000002322	
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
42000 - Ministério da Cultura	42902 - Fundo Nacional de Cultura
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	
13.391.5125.20ZH.0001	
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
13 - Cultura	391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
PROGRAMA	
5125 - Direito à Cultura	
AÇÃO	
20ZH - Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro	
SUBTÍTULO	
0001 - Nacional	
LOCALIDADE BENEFICIADA	
9000000 - Nacional	

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Bem preservado (unidade)	1	10

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	em R\$ 1,00
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	8	200.000.000
TOTAL:			200.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	em R\$ 1,00
000003558	1000	9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0	2	200.000.000
TOTAL:						200.000.000

JUSTIFICATIVA

Realização de projetos e atividades que contribuam direta ou indiretamente para a preservação e a salvaguarda de bens e acervos culturais, incluindo o desenvolvimento de estudos, pesquisas, normas, monitoramento, fiscalização e acompanhamento, além de eventos que contribuam para a preservação do patrimônio cultural brasileiro.



Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
Emenda 9 - Jussara Lima - 211F - Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais		
MODALIDADE DE EMENDA	SEQUENCIAL	
Comissão	000002317	
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
42000 - Ministério da Cultura	42207 - Instituto Brasileiro de Museus
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	
13.392.5125.211F.0001	
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
13 - Cultura	392 - Difusão Cultural
PROGRAMA	
5125 - Direito à Cultura	
AÇÃO	
211F - Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais	
SUBTÍTULO	
0001 - Nacional	
LOCALIDADE BENEFICIADA	
9000000 - Nacional	

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Público atendido (unidade)	965.000	50

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	em R\$ 1,00 ACRÉSCIMO
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	8	50.000.000
4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	8	50.000.000
TOTAL:			100.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	em R\$ 1,00 CANCELAMENTO
000003558	1000	9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0	2	100.000.000
TOTAL:						100.000.000

JUSTIFICATIVA

Promoção do funcionamento de equipamentos e espaços culturais, permanentes ou provisórios, provendo de meios que garantam a sua atualização, modernização, segurança, dentre outros, em padrões técnicos e operacionais satisfatórios, oferecendo ao produtor cultural e aos artistas uma alternativa para o desenvolvimento de suas atividades, de modo a garantir a atratividade e acessibilidade de público, e criar condições para sua sustentabilidade.



158

Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexus - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 29/2023 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2024

Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
Emenda 11 - Jussara Lima - 20RP - Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica		
MODALIDADE DE EMENDA	SEQUENCIAL	
Comissão	000004619	
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
26000 - Ministério da Educação	26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	12.368.5111.20RP.0001
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
12 - Educação	368 - Educação Básica
PROGRAMA	
5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	
AÇÃO	
20RP - Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica	
SUBTÍTULO	
0001 - Nacional	
LOCALIDADE BENEFICIADA	
9000000 - Nacional	

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Projeto apoiado (unidade)	9.520	100

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	em R\$ 1,00	ACRÉSCIMO
3 Outras Despesas Correntes	30 Transferências a Estados e ao Distrito Federal	8		100.000.000
4 Investimentos	40 Transferências a Municípios	8		100.000.000
TOTAL:				200.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	em R\$ 1,00	CANCELAMENTO
000003558	1000	9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0	2		200.000.000
TOTAL:							200.000.000

JUSTIFICATIVA

Apoio técnico, material e financeiro para construção, ampliação, reforma e adequação de espaços escolares e para aquisição de mobiliário e equipamentos para todas as etapas e modalidades da educação básica. Apoio à infraestrutura e ao uso pedagógico das tecnologias de informação e comunicação para todas as etapas e modalidades da educação básica com o objetivo de melhorar o processo de ensino-aprendizagem. Supervisão dos projetos de construção, ampliação, reforma e adequação de espaços escolares.



Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
Emenda 12 - Jussara Lima - 20ZF - Promoção e Fomento à Cultura Brasileira		
MODALIDADE DE EMENDA	SEQUENCIAL	
Comissão	000002321	
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
42000 - Ministério da Cultura	42902 - Fundo Nacional de Cultura
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	13.392.5125.20ZF.0001
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
13 - Cultura	392 - Difusão Cultural
PROGRAMA	
5125 - Direito à Cultura	
AÇÃO	
20ZF - Promoção e Fomento à Cultura Brasileira	
SUBTÍTULO	
0001 - Nacional	
LOCALIDADE BENEFICIADA	
9000000 - Nacional	

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Projeto apoiado (unidade)	3.000	1.000

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	em R\$ 1,00 ACRÉSCIMO
3 Outras Despesas Correntes	30 Transferências a Estados e ao Distrito Federal	8	40.000.000
3 Outras Despesas Correntes	40 Transferências a Municípios	8	50.000.000
4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	8	10.000.000
TOTAL:			100.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	em R\$ 1,00 CANCELAMENTO
000003558	1000	9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0	2	100.000.000
TOTAL:						100.000.000

JUSTIFICATIVA

Contribuição para a criação, produção, divulgação e circulação do produto cultural brasileiro, proporcionando a fruição e o acesso amplo da população aos bens culturais, em suas diversas áreas e segmentos e nos seus mais diversos aspectos, manifestações e linguagens.



Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
Emenda 13 - Jussara Lima - 0509 - Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica		
MODALIDADE DE EMENDA	SEQUENCIAL	
Comissão	000004630	
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
26000 - Ministério da Educação	26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	12.368.5111.0509.0001
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
12 - Educação	368 - Educação Básica
PROGRAMA	
5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	
AÇÃO	
0509 - Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica	
SUBTÍTULO	
0001 - Nacional	
LOCALIDADE BENEFICIADA	
9000000 - Nacional	

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Iniciativa apoiada (unidade)	189	100

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	em R\$ 1,00	ACRÉSCIMO
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	8	50.000.000	
4 Investimentos	30 Transferências a Estados e ao Distrito Federal	8	50.000.000	
TOTAL:			100.000.000	

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	em R\$ 1,00	CANCELAMENTO
000003558	1000	9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0	2	100.000.000	
TOTAL:						100.000.000	

JUSTIFICATIVA

Apoio a iniciativas voltadas para o desenvolvimento, a universalização e a melhoria do processo educacional em todas as etapas e modalidades da educação básica; apoio a instituições públicas de todas as esferas do governo para o desenvolvimento de ações que visem à melhoria da qualidade do ensino; apoio à implementação de programas e políticas para a educação básica geridos pelo MEC e unidades vinculadas; apoio a ações de valorização e cooperação entre os profissionais da educação, bem como divulgação e replicação de práticas exitosas em educação. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.



Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
Emenda 10 - Jussara Lima - 0E53 - Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica - Caminho da Escola		
MODALIDADE DE EMENDA	SEQUENCIAL	
Comissão	000004633	
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
26000 - Ministério da Educação	26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	
12.368.5111.0E53.0001	
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
12 - Educação	368 - Educação Básica
PROGRAMA	
5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	
AÇÃO	
0E53 - Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica - Caminho da Escola	
SUBTÍTULO	
0001 - Nacional	
LOCALIDADE BENEFICIADA	
9000000 - Nacional	

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Veículo adquirido (unidade)	912	100

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	em R\$ 1,00 ACRÉSCIMO
4 Investimentos	30 Transferências a Estados e ao Distrito Federal	8	50.000.000
4 Investimentos	40 Transferências a Municípios	8	50.000.000
TOTAL:			100.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	em R\$ 1,00 CANCELAMENTO
000003558	1000	9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0	2	100.000.000
TOTAL:						100.000.000

JUSTIFICATIVA

Aquisição de veículos padronizados, inclusive de acessórios de segurança e apoio às atividades inerentes à certificação, para transporte escolar dos estudantes das redes públicas de educação básica, prioritariamente da zona rural, com o objetivo de promover o acesso e a permanência dos estudantes e reduzir a evasão escolar.
Base Legal



162

Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexus - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 29/2023 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2024

Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
Emenda 14 - Jussara Lima - 214V - Apoio à Alfabetização, à Elevação da Escolaridade e à Integração à Qualificação Profissional na Educação de Jovens e Adultos		
MODALIDADE DE EMENDA		SEQUENCIAL
Comissão		000004622
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
26000 - Ministério da Educação	26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	
12.366.5111.214V.0001	
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
12 - Educação	366 - Educação de Jovens e Adultos
PROGRAMA	
5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	
AÇÃO	
214V - Apoio à Alfabetização, à Elevação da Escolaridade e à Integração à Qualificação Profissional na Educação de Jovens e Adultos	
SUBTÍTULO	
0001 - Nacional	
LOCALIDADE BENEFICIADA	
9000000 - Nacional	

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Pessoa beneficiada (unidade)	23.000	100

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	em R\$ 1,00 ACRÉSCIMO
3 Outras Despesas Correntes	40 Transferências a Municípios	8	50.000.000
TOTAL:			50.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	em R\$ 1,00 CANCELAMENTO
000003558	1000	9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0	2	50.000.000
TOTAL:						50.000.000

JUSTIFICATIVA

Apoio à implementação de ações voltadas à educação de jovens, adultos e idosos, em todas as etapas e modalidades, inclusive alfabetização e com integração à qualificação profissional, que contemplem, entre outros, pessoas em privação de liberdade e cumprindo medidas de socioeducativas, populações do campo, quilombolas, indígenas, população itinerante e demais povos e comunidades tradicionais, além dos alunos superdotados, surdos e que necessitem de uma educação especial, por meio de transferência de recursos financeiros para atender às despesas de manutenção dessas ações, entre as quais: remuneração e formação de educadores, gestores e alfabetizadores voluntários; implementação de projetos que visem à inovação na gestão e nas metodologias de ensino; estudos e pesquisas para diagnóstico, monitoramento e avaliação de ações, programas e processos educativos; aquisição de materiais de consumo e materiais pedagógicos e demais iniciativas de acordo com a legislação vigente.

**Espelho - Emenda à Despesa**

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
Emenda 39 - Confúcio Moura - Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica - Caminho da Escola - CE		
MODALIDADE DE EMENDA		SEQUENCIAL
Comissão		000004633
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
26000 - Ministério da Educação	26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA **12.368.5111.0E53.0001**

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
12 - Educação	368 - Educação Básica
PROGRAMA	
5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	
AÇÃO	
0E53 - Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica - Caminho da Escola	
SUBTÍTULO	
0001 - Nacional	
LOCALIDADE BENEFICIADA	
9000000 - Nacional	

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Veículo adquirido (unidade)	912	300

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	em R\$ 1,00 ACRÉSCIMO
4 Investimentos	40 Transferências a Municípios	8	250.000.000
TOTAL:			250.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	em R\$ 1,00 CANCELAMENTO
000002617	1000	4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	0	3	250.000.000
TOTAL:						250.000.000

JUSTIFICATIVA

Aquisição de veículos padronizados, inclusive de acessórios de segurança e apoio às atividades inerentes à certificação, para transporte escolar dos estudantes das redes públicas de educação básica, prioritariamente da zona rural, com o objetivo de promover o acesso e a permanência dos estudantes e reduzir a evasão escolar.



164

Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexus - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 29/2023 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2024

Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----

EMENTA
Emenda 40 - Confúcio Moura - Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - CE

MODALIDADE DE EMENDA	SEQUENCIAL
Comissão	000005415

ESFERA ORÇAMENTÁRIA
20 - Orçamento da Seguridade Social

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
26000 - Ministério da Educação	26443 - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	12.302.5113.20RX.0001
------------------------	-----------------------

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
12 - Educação	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

PROGRAMA
5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

AÇÃO
20RX - Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - REHUF

SUBTÍTULO
0001 - Nacional

LOCALIDADE BENEFICIADA
9000000 - Nacional

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Instituição apoiada (unidade)	41	50

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	em R\$ 1,00	ACRÉSCIMO
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	8	10.000.000	
4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	8	100.000.000	
TOTAL:				110.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	em R\$ 1,00	CANCELAMENTO
000002617	1000	4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	0	3	80.000.000	
000002651	1000	4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	0	3	30.000.000	
TOTAL:							110.000.000

JUSTIFICATIVA

Promoção de mecanismos de aprimoramento das atividades nos hospitais universitários federais que prestam assistência integralmente ao SUS, considerando os planos de reestruturação apresentados, por meio da recuperação da capacidade instalada, melhoria dos processos de gestão, reestruturação do quadro de recursos humanos, revitalização e reestruturação da infraestrutura física e modernização do parque tecnológico, visando criar condições materiais e institucionais para que os hospitais universitários federais possam desempenhar plenamente suas funções em relação a ensino, pesquisa, extensão e assistência à saúde.

**Espelho - Emenda à Despesa**

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
Emenda 41 - Confúcio Moura - Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - CE		
MODALIDADE DE EMENDA	SEQUENCIAL	
Comissão	000004619	
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
26000 - Ministério da Educação	26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 12.368.5111.20RP.0001

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
12 - Educação	368 - Educação Básica
PROGRAMA	
5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	
AÇÃO	
20RP - Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica	
SUBTÍTULO	
0001 - Nacional	
LOCALIDADE BENEFICIADA	
9000000 - Nacional	

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Projeto apoiado (unidade)	9.520	1.000

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	em R\$ 1,00 ACRÉSCIMO
4 Investimentos	40 Transferências a Municípios	8	360.000.000
TOTAL:			360.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	em R\$ 1,00 CANCELAMENTO
000001920	1000	4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	0	3	100.000.000
000002618	1000	4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	0	3	260.000.000
TOTAL:						360.000.000

JUSTIFICATIVA

Promoção de mecanismos de aprimoramento das atividades nos hospitais universitários federais que prestam assistência integralmente ao SUS, considerando os planos de reestruturação apresentados, por meio da recuperação da capacidade instalada, melhoria dos processos de gestão, reestruturação do quadro de recursos humanos, revitalização e reestruturação da infraestrutura física e modernização do parque tecnológico, visando criar condições materiais e institucionais para que os hospitais universitários federais possam desempenhar plenamente suas funções em relação a ensino, pesquisa, extensão e assistência à saúde.



166

Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lxor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 29/2023 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2024

Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
Emenda 43 - Esperidião Amin - IPHAN - Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro		
MODALIDADE DE EMENDA	SEQUENCIAL	
Comissão	000002245	
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
42000 - Ministério da Cultura	42201 - Fundação Casa de Rui Barbosa
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	
13.391.5125.20ZH.0001	
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
13 - Cultura	391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
PROGRAMA	
5125 - Direito à Cultura	
AÇÃO	
20ZH - Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro	
SUBTÍTULO	
0001 - Nacional	
LOCALIDADE BENEFICIADA	
9000000 - Nacional	

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Bem preservado (unidade)	143	5.000

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	em R\$ 1,00 ACRÉSCIMO
4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	8	100.000.000
TOTAL:			100.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	em R\$ 1,00 CANCELAMENTO
000003557	1000	9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0	2	100.000.000
TOTAL:						100.000.000

JUSTIFICATIVA

A herança cultural arquitetônica e urbana que permeia os cenários das cidades brasileiras é, atualmente, um dos grandes estímulos para o desenvolvimento econômico-cultural. É este desenvolvimento que vem, ano a ano, consolidando-se cada vez mais e se tornando responsável por grande parcela dos movimentos de revitalização observados no panorama nacional.

A realidade econômica e social, e a conseqüente situação desfavorável do estado de conservação dos imóveis inseridos nos centros e cidades históricas, são geradas por processos de transformação observados há várias décadas, decorrentes de movimentos migratórios induzidos pelas mudanças econômicas nas sociedades contemporâneas. Isso tem suscitado maior atenção dos setores privado e público na promoção de ações de preservação.

Mais do que apenas assistencialismo, o investimento em preservação e recuperação do patrimônio histórico procura privilegiar um número cada vez maior de projetos capazes de promover mudanças duradouras e sustentáveis nas comunidades.

Assim, os projetos de recuperação que estão sendo implementados nas áreas tradicionais das cidades de grande porte e nas pequenas cidades históricas têm contribuído para a preservação do patrimônio arquitetônico.

A meta é alcançar o desenvolvimento local, com o aumento do turismo cultural, e o desenvolvimento de atividades econômicas, geradoras de emprego e renda para as comunidades no entorno

**Espelho - Emenda à Despesa**

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
Emenda 44 - Esperidião Amin - Ampliação do Política de Inovação Educação Conectada - Equipamentos		
MODALIDADE DE EMENDA		SEQUENCIAL
Comissão		000004619
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
26000 - Ministério da Educação	26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA **12.368.5111.20RP.0001**

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
12 - Educação	368 - Educação Básica
PROGRAMA	
5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	
AÇÃO	
20RP - Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica	
SUBTÍTULO	
0001 - Nacional	
LOCALIDADE BENEFICIADA	
9000000 - Nacional	

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Projeto apoiado (unidade)	9.520	10

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	em R\$ 1,00 ACRÉSCIMO
4 Investimentos	30 Transferências a Estados e ao Distrito Federal	8	250.000.000
TOTAL:			250.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	em R\$ 1,00 CANCELAMENTO
000003557	1000	9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0	2	250.000.000
TOTAL:						250.000.000

JUSTIFICATIVA

A Política de Inovação Educação Conectada prevê: universalizar o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade; aprimorar a relação computador-aluno nas escolas da rede pública de educação básica; e utilizar as tecnologias da informação e comunicação para apoiar o ensino-aprendizagem dos conteúdos curriculares, promovendo seu uso pedagógico nas escolas públicas. Essa Política abrange também novas estratégias de ensino-aprendizagem remoto (ensino híbrido para alunos e professores do ensino fundamental — anos iniciais e finais) e educação de jovens e adultos. Podem-se atender, por meio dessa emenda, despesas com: aquisições de equipamentos de Tecnologia da Informação (TI) e soluções tecnológicas padronizadas.

A Política, ao propor a universalização do acesso à rede mundial de computadores em banda larga, deve considerar tanto as desigualdades de acesso e uso quanto a diversidade de sujeitos e territórios a serem contemplados. Nesse sentido, busca-se atender o público da educação especial, educação escolar quilombola, educação do campo, educação escolar indígena, educação bilíngue de surdos e educação de jovens e adultos (EJA). Para tanto, serão seguidos os princípios do desenho universal e da sustentabilidade ambiental, assegurando-se o princípio da não discriminação e o respeito à dignidade da pessoa humana.



168

Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexus - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 29/2023 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2024

Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
Emenda 45 - Esperidião Amin - Ampliação do Política de Inovação Educação Conectada - soluções tecnológicas		
MODALIDADE DE EMENDA	SEQUENCIAL	
Comissão	000004630	
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
26000 - Ministério da Educação	26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 12.368.5111.0509.0001

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
12 - Educação	368 - Educação Básica
PROGRAMA	
5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	
AÇÃO	
0509 - Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica	
SUBTÍTULO	
0001 - Nacional	
LOCALIDADE BENEFICIADA	
9000000 - Nacional	

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Iniciativa apoiada (unidade)	189	10

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	em R\$ 1,00 ACRÉSCIMO
4 Investimentos	30 Transferências a Estados e ao Distrito Federal	8	250.000.000
TOTAL:			250.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	em R\$ 1,00 CANCELAMENTO
000003557	1000	9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0	2	250.000.000
TOTAL:						250.000.000

JUSTIFICATIVA

A Política de Inovação Educação Conectada prevê: universalizar o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade; aprimorar a relação computador-aluno nas escolas da rede pública de educação básica; e utilizar as tecnologias da informação e comunicação para apoiar o ensino-aprendizagem dos conteúdos curriculares, promovendo seu uso pedagógico nas escolas públicas. Essa Política abrange também novas estratégias de ensino-aprendizagem remoto (ensino híbrido para alunos e professores do ensino fundamental — anos iniciais e finais) e educação de jovens e adultos. Podem-se atender, por meio dessa emenda, despesas com: aquisições de equipamentos de Tecnologia da Informação (TI) e soluções tecnológicas padronizadas.

A Política, ao propor a universalização do acesso à rede mundial de computadores em banda larga, deve considerar tanto as desigualdades de acesso e uso quanto a diversidade de sujeitos e territórios a serem contemplados. Nesse sentido, busca-se atender o público da educação especial, educação escolar quilombola, educação do campo, educação escolar indígena, educação bilíngue de surdos e educação de jovens e adultos (EJA). Para tanto, serão seguidos os princípios do desenho universal e da sustentabilidade ambiental, assegurando-se o princípio da não discriminação e o respeito à dignidade da pessoa humana.



Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
Emenda 50 - Styvenson Valentim - Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Educação Superior		
MODALIDADE DE EMENDA		SEQUENCIAL
Comissão		000003587
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
26000 - Ministério da Educação	26101 - Ministério da Educação - Administração Direta
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	
12.364.5113.15R3.0001	
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
12 - Educação	364 - Ensino Superior
PROGRAMA	
5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	
AÇÃO	
15R3 - Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	
SUBTÍTULO	
0001 - Nacional	
LOCALIDADE BENEFICIADA	
9000000 - Nacional	

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Projeto apoiado (unidade)	186	10

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	em R\$ 1,00 ACRÉSCIMO
4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	3	400.000.000
TOTAL:			400.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	em R\$ 1,00 CANCELAMENTO
000001591	1001	9 Reserva de Contingência	99 A Definir	6	2	400.000.000
TOTAL:						400.000.000

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como objetivo o fortalecimento de políticas públicas de valorização da educação de Ensino Superior por meio da reestruturação e expansão da rede federal, que visem ao aumento do número de vagas e à redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas e equipamentos mobiliários; e da modernização tecnológica de laboratórios.



170

Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexus - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 29/2023 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2024

Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
Emenda 51 - Styvenson Valentim - Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica		
MODALIDADE DE EMENDA	SEQUENCIAL	
Comissão	000004630	
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
26000 - Ministério da Educação	26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	12.368.5111.0509.0001
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
12 - Educação	368 - Educação Básica
PROGRAMA	
5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	
AÇÃO	
0509 - Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica	
SUBTÍTULO	
0001 - Nacional	
LOCALIDADE BENEFICIADA	
9000000 - Nacional	

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Iniciativa apoiada (unidade)	189	40

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	em R\$ 1,00	ACRÉSCIMO
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	2	200.000.000	
4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	2	50.000.000	
TOTAL:			250.000.000	

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	em R\$ 1,00	CANCELAMENTO
000003557	1000	9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0	2	250.000.000	
TOTAL:						250.000.000	

JUSTIFICATIVA

Apoio a iniciativas voltadas para o desenvolvimento, a universalização e a melhoria do processo educacional em todas as etapas e modalidades da educação básica; apoio a instituições públicas de todas as esferas do governo para o desenvolvimento de ações que visem à melhoria da qualidade do ensino; apoio à implementação de programas e políticas para a educação básica; apoio a ações de valorização e cooperação entre os profissionais da educação, bem como divulgação e replicação de práticas exitosas em educação; propiciar o uso de Instrumentos musicais no contexto escolar tem impacto positivo na formação integral dos estudantes; promover a formação de professores para práticas pedagógicas mediadas pelas novas tecnologias e o uso de conteúdos educacionais digitais em sala de aula; reforço de recursos orçamentários ao Programa de Fomento ao Ensino Médio em Tempo Integral; promover as condições de acessibilidade ao ambiente físico, aos recursos didáticos e pedagógicos e à comunicação e informação nas instituições de ensino; garantir a oferta do atendimento educacional especializado, de forma complementar ou suplementar à escolarização, aos estudantes com deficiência, bem como a oferta da LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais no currículo escolar; apoiar a implementação de programas e políticas para a educação básica, em regime de colaboração com os entes federativos; promover a agenda da primeira infância e ações que visam estimular os agentes públicos para a atenção e investimentos à essa etapa da vida; incrementar as ações destinadas à EJA e erradicar o analfabetismo; dentre outras iniciativas que propiciem a oferta do ensino de qualidade na educação básica.

**Espelho - Emenda à Despesa**

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----

EMENTA
Emenda 52 - Styvenson Valentim - Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica

MODALIDADE DE EMENDA
Comissão

SEQUENCIAL
000004577

ESFERA ORÇAMENTÁRIA
10 - Orçamento Fiscal

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO
26000 - Ministério da Educação

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
26291 - Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA **12.368.5111.20RJ.0001**

FUNÇÃO
12 - Educação

SUBFUNÇÃO
368 - Educação Básica

PROGRAMA
5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade

AÇÃO
20RJ - Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica

SUBTÍTULO
0001 - Nacional

LOCALIDADE BENEFICIADA
9000000 - Nacional

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA
Projeto apoiado (unidade)

META
383

QTD META A ALTERAR
65

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	em R\$ 1,00 ACRÉSCIMO
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	2	50.000.000
4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	2	9.000.000
TOTAL:			59.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	em R\$ 1,00 CANCELAMENTO
000003557	1000	9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0	2	59.000.000
TOTAL:						59.000.000

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por finalidade destinar recurso para melhoria de espaços escolares, para aquisição de mobiliário e equipamentos para todas as etapas e modalidades da educação básica, da rede física escolar pública, das escolas comuns inclusivas, das escolas especiais, das escolas bilíngues de surdos e dos centros de atendimento educacional especializado. Apoio à infraestrutura e ao uso pedagógico das tecnologias de informação e comunicação para todas as etapas e modalidades da educação básica.



172

Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lxor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 29/2023 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2024

Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----

EMENTA
Emenda 65 - Efraim Filho - Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais

MODALIDADE DE EMENDA	SEQUENCIAL
Comissão	000005415

ESFERA ORÇAMENTÁRIA
20 - Orçamento da Seguridade Social

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
26000 - Ministério da Educação	26443 - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	12.302.5113.20RX.0001
------------------------	-----------------------

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
12 - Educação	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

PROGRAMA
5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

AÇÃO
20RX - Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - REHUF

SUBTÍTULO
0001 - Nacional

LOCALIDADE BENEFICIADA
9000000 - Nacional

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Instituição apoiada (unidade)	41	20

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	em R\$ 1,00	ACRÉSCIMO
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	8	100.000.000	
4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	8	500.000.000	
TOTAL:				600.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	em R\$ 1,00	CANCELAMENTO
000003558	1000	9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0	2	600.000.000	
TOTAL:							600.000.000

JUSTIFICATIVA

Os recursos propostos visam à promoção de mecanismos de aprimoramento das atividades nos hospitais universitários federais que prestem assistência integralmente ao SUS, considerando os planos de reestruturação apresentados, por meio da recuperação da capacidade instalada, melhoria dos processos de gestão, reestruturação do quadro de recursos humanos, revitalização e reestruturação da infraestrutura física e modernização do parque tecnológico, visando criar condições materiais e institucionais para que os hospitais universitários federais possam desempenhar plenamente suas funções em relação a ensino, pesquisa, extensão e assistência à saúde.



Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
Emenda 66 - Efraim Filho - Expansão, Consolidação, Reestruturação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica		
MODALIDADE DE EMENDA	SEQUENCIAL	
Comissão	000003578	
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
26000 - Ministério da Educação	26101 - Ministério da Educação - Administração Direta
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	
12.363.5112.15R4.0001	
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
12 - Educação	363 - Ensino Profissional
PROGRAMA	
5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	
AÇÃO	
15R4 - Apoio à Expansão, Consolidação, Reestruturação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	
SUBTÍTULO	
0001 - Nacional	
LOCALIDADE BENEFICIADA	
9000000 - Nacional	

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Projeto apoiado (unidade)	299	27

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	em R\$ 1,00 ACRÉSCIMO
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	8	100.000.000
4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	8	500.000.000
TOTAL:			600.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	em R\$ 1,00 CANCELAMENTO
000003558	1000	9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0	2	600.000.000
TOTAL:						600.000.000

JUSTIFICATIVA

Pretende alocar recursos destinados a apoiar a execução de planos de expansão, consolidação e reestruturação dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Colégio Pedro II, por meio da ampliação e adequação da infraestrutura física, compreendendo serviços, obras e instalações, além da aquisição de materiais e equipamentos que visem ampliar a oferta das atividades didáticos-pedagógicas e administrativas. Apoio à execução de planos de reestruturação dessas instituições para a melhoria e ampliação da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação da estrutura física das instituições, englobando: aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e de laboratórios, locação de veículos e máquinas, além do atendimento das demandas de custeio inerentes ao processo de reestruturação.



174

Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 29/2023 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2024

Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENDA		
Emenda 1 - Marcio Bittar - 20RX - Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - REHUF.		
MODALIDADE DE EMENDA	SEQUENCIAL	
Comissão	000005415	
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
20 - Orçamento da Seguridade Social		

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
26000 - Ministério da Educação	26443 - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 12.302.5113.20RX.0001

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
12 - Educação	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA	
5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	
AÇÃO	
20RX - Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - REHUF	
SUBTÍTULO	
0001 - Nacional	
LOCALIDADE BENEFICIADA	
9000000 - Nacional	

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Instituição apoiada (unidade)	41	110

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	em R\$ 1,00	ACRÉSCIMO
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	8		40.000.000
4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	8		60.000.000
TOTAL:				100.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	em R\$ 1,00	CANCELAMENTO
000001060	1101	3 Outras Despesas Correntes	60 Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	0	2		100.000.000
TOTAL:							100.000.000

JUSTIFICATIVA

A presente emenda de remanejamento se faz necessário levando em consideração o momento único de saúde vivido no país, assim, intenciona-se o reforço orçamentário para Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais.

**Espelho - Emenda à Despesa**

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
Emenda 2 - Marcio Bittar - 00VI - Apoio à Implantação de Escolas em Tempo Integral.		
MODALIDADE DE EMENDA		SEQUENCIAL
Comissão		000004629
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
26000 - Ministério da Educação	26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	12.368.5111.00VI.0001
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
12 - Educação	368 - Educação Básica
PROGRAMA	
5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	
AÇÃO	
00VI - Apoio à Implantação de Escolas em Tempo Integral	
SUBTÍTULO	
0001 - Nacional	
LOCALIDADE BENEFICIADA	
9000000 - Nacional	

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Estudante matriculado (unidade)	843.506	80.000

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	em R\$ 1,00 ACRÉSCIMO
3 Outras Despesas Correntes	40 Transferências a Municípios	8	40.000.000
TOTAL:			40.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	em R\$ 1,00 CANCELAMENTO
000001060	1101	3 Outras Despesas Correntes	60 Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	0	2	40.000.000
TOTAL:						40.000.000

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa o incentivo à implantação e qualificação da educação em tempo integral nas escolas.



176

Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 29/2023 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2024

Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----

EMENTA
Emenda 3 - Marcio Bittar - 00OW - Apoio à Manutenção da Educação Infantil.

MODALIDADE DE EMENDA	SEQUENCIAL
Comissão	000004624

ESFERA ORÇAMENTÁRIA
10 - Orçamento Fiscal

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
26000 - Ministério da Educação	26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	
12.365.5111.000W.0001	

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
12 - Educação	365 - Educação Infantil

PROGRAMA
5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade

AÇÃO
00OW - Apoio à Manutenção da Educação Infantil

SUBTÍTULO
0001 - Nacional

LOCALIDADE BENEFICIADA
9000000 - Nacional

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Ente federativo apoiado (unidade)	450	120

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	em R\$ 1,00 ACRÉSCIMO
3 Outras Despesas Correntes	40 Transferências a Municípios	8	60.000.000
TOTAL:			60.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	em R\$ 1,00 CANCELAMENTO
000001060	1101	3 Outras Despesas Correntes	60 Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	0	2	60.000.000
TOTAL:						60.000.000

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa a transferência de recursos para aplicação em despesas com a manutenção e desenvolvimento das ações da educação infantil pública. Além disso, apoio a projetos que visem à inovação na gestão e nas metodologias de ensino; nas tecnologias; na comunicação; na aprendizagem; e nos estudos e pesquisas para diagnóstico, monitoramento e avaliação dos processos educativos.



Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
Emenda 4 - Marcio Bittar - 20RP - Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica		
MODALIDADE DE EMENDA	SEQUENCIAL	
Comissão	000004619	
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
26000 - Ministério da Educação	26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	
12.368.5111.20RP.0001	
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
12 - Educação	368 - Educação Básica
PROGRAMA	
5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	
AÇÃO	
20RP - Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica	
SUBTÍTULO	
0001 - Nacional	
LOCALIDADE BENEFICIADA	
9000000 - Nacional	

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Projeto apoiado (unidade)	9.520	1.340

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	em R\$ 1,00 ACRÉSCIMO
4 Investimentos	30 Transferências a Estados e ao Distrito Federal	8	150.000.000
4 Investimentos	40 Transferências a Municípios	8	150.000.000
TOTAL:			300.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	em R\$ 1,00 CANCELAMENTO
000000988	1000	3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	0	2	300.000.000
TOTAL:						300.000.000

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa o apoio técnico, material e financeiro para construção, ampliação, reforma, adequação de espaços escolares, retomada de obras, aproveitamento de energia fotovoltaica, aquisição de mobiliário e equipamentos para todas as etapas e modalidades da educação básica, incluindo a rede escolar pública das escolas comuns inclusivas, escolas especiais, escolas bilíngues de surdos, centros de atendimento educacional especializado. Apoio à infraestrutura e ao uso pedagógico das tecnologias de informação e comunicação para todas as etapas e modalidades da educação básica com o objetivo de melhorar o processo de ensino-aprendizagem e garantir acessibilidade e sustentabilidade.



178

Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 29/2023 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2024

Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
Emenda 5 - Marcio Bittar - 0509 - Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica.		
MODALIDADE DE EMENDA	SEQUENCIAL	
Comissão	000004630	
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
26000 - Ministério da Educação	26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	
12.368.5111.0509.0001	
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
12 - Educação	368 - Educação Básica
PROGRAMA	
5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	
AÇÃO	
0509 - Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica	
SUBTÍTULO	
0001 - Nacional	
LOCALIDADE BENEFICIADA	
9000000 - Nacional	

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Iniciativa apoiada (unidade)	189	50

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	em R\$ 1,00	ACRÉSCIMO
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	8	200.000.000	
4 Investimentos	30 Transferências a Estados e ao Distrito Federal	8	100.000.000	
TOTAL:				300.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	em R\$ 1,00	CANCELAMENTO
000000988	1000	3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	0	2	300.000.000	
TOTAL:							300.000.000

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por escopo apoiar iniciativas voltadas para o desenvolvimento, a universalização e o aprimoramento do processo educacional em todas as etapas e modalidades da educação básica de todas as esferas de governo. A proposta visa ainda melhorar as condições do transporte escolar para o acesso e a permanência dos alunos na escola, especialmente os residentes em área rural, com aplicação de recursos de custeio em projetos de manutenção.



Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
Emenda 54 - Irajá - 0509 - Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica		
MODALIDADE DE EMENDA	SEQUENCIAL	
Comissão	000004630	
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
26000 - Ministério da Educação	26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	
12.368.5111.0509.0001	
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
12 - Educação	368 - Educação Básica
PROGRAMA	
5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	
AÇÃO	
0509 - Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica	
SUBTÍTULO	
0001 - Nacional	
LOCALIDADE BENEFICIADA	
9000000 - Nacional	

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Iniciativa apoiada (unidade)	189	1.000

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	em R\$ 1,00 ACRÉSCIMO
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	8	100.000.000
4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	8	100.000.000
TOTAL:			200.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	em R\$ 1,00 CANCELAMENTO
000003558	1000	9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0	2	200.000.000
TOTAL:						200.000.000

JUSTIFICATIVA

Apoio a iniciativas voltadas para o desenvolvimento, a universalização e a melhoria do processo educacional em todas as etapas e modalidades da educação básica; apoio a instituições públicas de todas as esferas do governo para o desenvolvimento de ações que visem à melhoria da qualidade do ensino; apoio à implementação de programas e políticas para a educação básica geridos pelo MEC e unidades vinculadas; apoio a ações de valorização e cooperação entre os profissionais da educação, bem como divulgação e replicação de práticas exitosas em educação.



Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----

EMENTA
Emenda 55 - Irajá - 00SL - Apoio à Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Amador, Educacional, Recreativo e de Lazer

MODALIDADE DE EMENDA
Comissão

SEQUENCIAL
000002550

ESFERA ORÇAMENTÁRIA
10 - Orçamento Fiscal

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO
51000 - Ministério do Esporte

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
51101 - Ministério do Esporte - Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
27.812.5126.00SL.0001

FUNÇÃO
27 - Desporto e Lazer

SUBFUNÇÃO
812 - Desporto Comunitário

PROGRAMA
5126 - Esporte para a Vida

AÇÃO
00SL - Apoio à Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Amador, Educacional, Recreativo e de Lazer

SUBTÍTULO
0001 - Nacional

LOCALIDADE BENEFICIADA
9000000 - Nacional

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA
Equipamento instalado (unidade)

META
70

QTD META A ALTERAR
20.000

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	em R\$ 1,00 ACRÉSCIMO
4 Investimentos	40 Transferências a Municípios	8	200.000.000

TOTAL: 200.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	em R\$ 1,00 CANCELAMENTO
000003558	1000	9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0	2	200.000.000

TOTAL: 200.000.000

JUSTIFICATIVA

Implementação de infraestrutura esportiva, para o desenvolvimento do esporte educacional, recreativo e de lazer, mediante disponibilização de equipamentos e instalações esportivas, bem como a aquisição e instalação de equipamentos e bens permanentes. Busca-se assim, disponibilizar e modernizar áreas para a prática de esporte e lazer, assim como instalações e equipamentos adequados à prática esportiva, contribuindo para reduzir a exclusão e o risco social e para melhorar a qualidade de vida, mediante garantia de acessibilidade a espaços esportivos modernos, para entes públicos (federal/estadual/municipal/distrital)



Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
Emenda 56 - Irajá - 20RP - Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica		
MODALIDADE DE EMENDA	SEQUENCIAL	
Comissão	000004619	
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
26000 - Ministério da Educação	26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	12.368.5111.20RP.0001
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
12 - Educação	368 - Educação Básica
PROGRAMA	
5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	
AÇÃO	
20RP - Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica	
SUBTÍTULO	
0001 - Nacional	
LOCALIDADE BENEFICIADA	
9000000 - Nacional	

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Projeto apoiado (unidade)	9.520	20.000

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	em R\$ 1,00 ACRÉSCIMO
4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	8	500.000.000
TOTAL:			500.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	em R\$ 1,00 CANCELAMENTO
000003558	1000	9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0	2	500.000.000
TOTAL:						500.000.000

JUSTIFICATIVA

Apoio técnico, material e financeiro para construção, ampliação, reforma e adequação de espaços escolares e para aquisição de mobiliário e equipamentos para todas as etapas e modalidades da educação básica. Apoio à infraestrutura e ao uso pedagógico das tecnologias de informação e comunicação para todas as etapas e modalidades da educação básica com o objetivo de melhorar o processo de ensino-aprendizagem. Supervisão dos projetos de construção, ampliação, reforma e adequação de espaços escolares.



182

Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexus - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 29/2023 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2024

Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----

EMENTA

Emenda 57 - Irajá - 20RX - Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - REHUF

MODALIDADE DE EMENDA

Comissão

SEQUENCIAL

000005415

ESFERA ORÇAMENTÁRIA

20 - Orçamento da Seguridade Social

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO

26000 - Ministério da Educação

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

26443 - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

12.302.5113.20RX.0001

FUNÇÃO

12 - Educação

SUBFUNÇÃO

302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

PROGRAMA

5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

AÇÃO

20RX - Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - REHUF

SUBTÍTULO

0001 - Nacional

LOCALIDADE BENEFICIADA

9000000 - Nacional

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA

Instituição apoiada (unidade)

META

41

QTD META A ALTERAR

1.000

GND		MODALIDADE DE APLICAÇÃO		RP	em R\$ 1,00 ACRÉSCIMO
3	Outras Despesas Correntes	90	Aplicações Diretas	8	100.000.000
4	Investimentos	90	Aplicações Diretas	8	100.000.000
TOTAL:					200.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO		ID	RP	em R\$ 1,00 CANCELAMENTO
000003558	1000	9	Reserva de Contingência	99	A Definir	0 2	200.000.000
TOTAL:							200.000.000

JUSTIFICATIVA

Promoção de mecanismos de aprimoramento das atividades nos hospitais universitários federais que prestam assistência integralmente ao SUS, considerando os planos de reestruturação apresentados, por meio da recuperação da capacidade instalada, melhoria dos processos de gestão, reestruturação do quadro de recursos humanos, revitalização e reestruturação da infraestrutura física e modernização do parque tecnológico, visando criar condições materiais e institucionais para que os hospitais universitários federais possam desempenhar plenamente suas funções em relação a ensino, pesquisa, extensão e assistência à saúde.

**Espelho - Emenda à Despesa**

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----

EMENTA
Emenda 58 - Irajá - 20JP - Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Programas e Projetos de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social

MODALIDADE DE EMENDA	SEQUENCIAL
Comissão	00002540

ESFERA ORÇAMENTÁRIA
10 - Orçamento Fiscal

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
51000 - Ministério do Esporte	51101 - Ministério do Esporte - Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	
27.812.5126.20JP.0001	

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
27 - Desporto e Lazer	812 - Desporto Comunitário

PROGRAMA
5126 - Esporte para a Vida

AÇÃO
20JP - Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Programas e Projetos de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social

SUBTÍTULO
0001 - Nacional

LOCALIDADE BENEFICIADA
9000000 - Nacional

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Pessoa beneficiada (unidade)	24.750	100

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	em R\$ 1,00 ACRÉSCIMO
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	8	100.000.000
TOTAL:			100.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	em R\$ 1,00 CANCELAMENTO
000003558	1000	9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0	2	100.000.000
TOTAL:						100.000.000

JUSTIFICATIVA

Atendimento de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos com a oferta de vivências esportivas, atividades físicas, recreativas e de lazer, com ênfase nas ações intersetoriais, priorizando população em áreas de vulnerabilidade social, bem como povos e comunidades tradicionais, financiando e capacitando gestores, professores e monitores de esporte educacional e de participação, a aquisição de esporte, educação, lazer e inclusão social voltada ao esporte, bem como a realização de eventos esportivos e de lazer como direito social, apoio a pesquisas, periódicos, publicações, sistemas de monitoramento e avaliação das políticas públicas de esporte educacional e participação, preferencialmente com as Universidades Federais e Estaduais, eventos científicos com ênfase no esporte educacional e de participação, assim como promoção e apoio a eventos de esporte de caráter educacional, a exemplo dos Jogos Escolares Brasileiros - JEBS, eventos de caráter científico e acadêmico, além de projetos e eventos de participação recreativo e de lazer voltado a prática de atividade física, apoio ao desenvolvimento de uma política de desporto educacional articulando as ações voltadas à formação esportiva; iniciação esportiva e competições escolares compreendendo modalidades praticadas com a finalidade de contribuir para integração dos praticantes na plenitude da vida social, na promoção da saúde e da educação. Além disso, viabilizar custos e taxas cobradas para a participação em eventos, conferências e conselhos relacionados aos países de língua portuguesa, sulamericano, americano, iberoamericano e mundial relacionados aos esporte, educação, lazer e inclusão social.



184

Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lxor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 29/2023 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2024

Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----

EMENTA

Emenda 17 - Paulo Paim - Reestruturação e Modernização de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica.

MODALIDADE DE EMENDA

Comissão

ESFERA ORÇAMENTÁRIA

10 - Orçamento Fiscal

ÁREA DE GOVERNO

15 - Educação

MODALIDADE DE INTERVENÇÃO

902 - Apoio à Expansão das Instituições Federais (UO Adm. Direta)

TIPO DE REALIZAÇÃO

199 - Educação Profissional e Tecnológica

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO

26000 - Ministério da Educação

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

26101 - Ministério da Educação - Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

12.363.5112.15R4.

FUNÇÃO

12 - Educação

SUBFUNÇÃO

363 - Ensino Profissional

PROGRAMA

5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

AÇÃO

15R4 - Apoio à Expansão, Consolidação, Reestruturação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

SUBTÍTULO

- No Estado do Rio Grande do Sul

COMPLEMENTO DA LOCALIDADE

LOCALIDADE BENEFICIADA

4300000 - Rio Grande do Sul

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA

Projeto apoiado (unidade)

META

QTD META A ALTERAR

7.000

GND		MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	em R\$ 1,00	ACRÉSCIMO
3	Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	6	125.000.000	
4	Investimentos	80 Transferências ao Exterior	6	125.000.000	

TOTAL: 250.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	em R\$ 1,00	CANCELAMENTO
000003557	1000	9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0	2	250.000.000	

TOTAL: 250.000.000

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa o apoio a rede pública não federal na realização de iniciativas, tanto para infraestrutura física quanto pedagógica e de desenvolvimento de atividades educacionais, com vistas a propiciar modernização e expansão de sua rede de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. Diante do exposto solicito a apreciação e aprovação desta emenda.



Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
Emenda 49 - Wellington Fagundes - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma		
MODALIDADE DE EMENDA		
Comissão		
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		
ÁREA DE GOVERNO		
15 - Educação		
MODALIDADE DE INTERVENÇÃO		TIPO DE REALIZAÇÃO
902 - Apoio à Expansão das Instituições Federais (UO Adm. Direta)		199 - Educação Profissional e Tecnológica

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
26000 - Ministério da Educação	26101 - Ministério da Educação - Administração Direta
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	
12.363.5112.15R4.	
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
12 - Educação	363 - Ensino Profissional
PROGRAMA	
5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	
AÇÃO	
15R4 - Apoio à Expansão, Consolidação, Reestruturação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	
SUBTÍTULO	
- Nacional	
LOCALIDADE BENEFICIADA	
9000000 - Nacional	
COMPLEMENTO DA LOCALIDADE	

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Projeto apoiado (unidade)		10

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	em R\$ 1,00
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	8	150.000.000
4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	8	150.000.000
TOTAL:			300.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	em R\$ 1,00
000003557	1000	9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0	2	CANCELAMENTO
TOTAL:						300.000.000

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa alocar recursos para atender à execução de planos de ampliação e expansão dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica em todo o país.



186

Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexus - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 29/2023 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2024

Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
Emenda 18 - Paulo Paim - Bancada Gaúcha - Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais.		
MODALIDADE DE EMENDA		
Comissão		
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		
ÁREA DE GOVERNO		
15 - Educação		
MODALIDADE DE INTERVENÇÃO		TIPO DE REALIZAÇÃO
075 - Apoio às Entidades Não Federais		205 - Ensino Superior

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
26000 - Ministério da Educação	26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	12.364.5113.0048.
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
12 - Educação	364 - Ensino Superior
PROGRAMA	
5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	
AÇÃO	
0048 - Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais	
SUBTÍTULO	
- No Estado do Rio Grande do Sul	
LOCALIDADE BENEFICIADA	COMPLEMENTO DA LOCALIDADE
4300000 - Rio Grande do Sul	

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Entidade apoiada (unidade)		1
GND		em R\$ 1,00
MODALIDADE DE APLICAÇÃO		ACRÉSCIMO
4 Investimentos	30 Transferências a Estados e ao Distrito Federal	6 300.000.000
TOTAL:		300.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL FONTE GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID RP	em R\$ 1,00
000003557 1000 9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0 2	CANCELAMENTO
			300.000.000
TOTAL:			300.000.000

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa fortalecer a Universidade Estadual do Rio Grande do Sul - UERGS, que possui unidades em 24 municípios gaúchos, em todas as regiões do Estado, e o seu diferencial é ofertar cursos de graduação e de pós-graduação para atender demandas regionais. A UERGS leva às comunidades em que está inserida benefícios de caráter social, cultural e educacional, ao desenvolver projetos de pesquisas, ensino e extensão que promovem cursos, palestras e programas, se tornando um foco de oportunidade. Nos últimos anos a UERGS vem apresentando uma ascensão significativa em número de alunos. Sua lei de criação assegura 50% das vagas do curso de graduação para candidatos hipossuficiente economicamente, onde se incluem cotas para candidatos afrodescendentes e indígenas, e 10% para pessoas com deficiência, sendo as bolsas de assistência acadêmica uma das responsabilidades sociais da UERGS como forma de apoio a permanência do aluno na Universidade. Diante do exposto solicito a aprovação desta emenda.

**Espelho - Emenda à Despesa**

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----

EMENTA
Emenda 16 - Paulo Paim - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior.

MODALIDADE DE EMENDA
Comissão

ESFERA ORÇAMENTÁRIA
10 - Orçamento Fiscal

ÁREA DE GOVERNO
15 - Educação

MODALIDADE DE INTERVENÇÃO 902 - Apoio à Expansão das Instituições Federais (UO Adm. Direta)	TIPO DE REALIZAÇÃO 205 - Ensino Superior
--	---

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO 26000 - Ministério da Educação	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 26101 - Ministério da Educação - Administração Direta
--	---

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA **12.364.5113.15R3.**

FUNÇÃO 12 - Educação	SUBFUNÇÃO 364 - Ensino Superior
-------------------------	------------------------------------

PROGRAMA
5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

AÇÃO
15R3 - Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

SUBTÍTULO
- No Estado do Rio Grande do Sul

LOCALIDADE BENEFICIADA 4300000 - Rio Grande do Sul	COMPLEMENTO DA LOCALIDADE
---	---------------------------

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA Projeto apoiado (unidade)	META	QTD META A ALTERAR 100
---	------	---------------------------

GND			MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	em R\$ 1,00 ACRÉSCIMO	
3	Outras Despesas Correntes		90	Aplicações Diretas	6	300.000.000
TOTAL:						300.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS							em R\$ 1,00	
SEQUENCIAL FONTE		GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO			ID	RP	CANCELAMENTO
000003557	1000	9	Reserva de Contingência	99	A Definir	0	2	300.000.000
TOTAL:								300.000.000

JUSTIFICATIVA

A proposta visa colaborar para assegurar a política pública de valorização da educação e de expansão do ensino superior. Para tanto, torna-se fundamental que o parlamento aporte recursos adicionais para o apoio às Universidades Federais. O reforço às iniciativas de apoio aos planos de expansão e reestruturação, materializado no Reuni, é uma necessidade para que as universidades não paralitem suas atividades fundamentais e estratégicas, no campo da pesquisa, do ensino e da extensão, em clara contribuição ao desenvolvimento local, regional, nacional e internacional. A proposição de emenda permitirá a ampliação das vagas, com inclusão social, permitindo que mais e mais jovens brasileiros sejam formados academicamente e os pesquisadores tenham condições de desempenhar suas atividades. Avaliamos que a medida atende aos reiterados pleitos da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior - Andifes e das Universidades Federais em geral para que o processo qualificado e consistente de expansão, democratização e inclusão não seja abruptamente descontinuado, em prejuízo aos alunos, docentes, pesquisadores e às atividades relevantes de ensino, pesquisa e extensão universitárias. Serão beneficiadas as 63 Universidades e os mais de 320 campi no interior do país, democratizando e aumento o acesso da população ao ensino superior. A meta 12 do Plano Nacional de Educação, aprovado por unanimidade no Congresso Nacional é muito clara e decisiva em relação ao caráter estratégico da Educação Superior: elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público. Para tanto, é fundamental ampliar a oferta de vagas, por meio da expansão e interiorização da rede federal de educação superior e garantir políticas consistentes de financiamento.



188

Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 29/2023 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2024

Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
Emenda 19 - Paulo Paim - Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais.		
MODALIDADE DE EMENDA		
Comissão		
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
20 - Orçamento da Seguridade Social		
ÁREA DE GOVERNO		
15 - Educação		
MODALIDADE DE INTERVENÇÃO		TIPO DE REALIZAÇÃO
443 - Adequação e Modernização		435 - Hospital Universitario

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
26000 - Ministério da Educação	26445 - Hospital Universitário da UNIFESP
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	12.302.5113.21D8.
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
12 - Educação	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA	
5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	
AÇÃO	
21D8 - Adequação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais	
SUBTÍTULO	
- Nacional	
LOCALIDADE BENEFICIADA	COMPLEMENTO DA LOCALIDADE
9000000 - Nacional	

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Instituição apoiada (unidade)		10
GND		em R\$ 1,00
MODALIDADE DE APLICAÇÃO		ACRÉSCIMO
4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	6 300.000.000
TOTAL:		300.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	em R\$ 1,00
000003557	1000	9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0	2	CANCELAMENTO
						300.000.000
TOTAL:						300.000.000

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa o apoio a estruturação dos Hospitais Universitários. Diante do exposto solicito a apreciação e aprovação desta emenda.

**Espelho - Emenda à Despesa**

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
Emenda 20 - Paulo Paim - Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica - Caminho da Escola.		
MODALIDADE DE EMENDA		
Comissão		
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		
ÁREA DE GOVERNO		
15 - Educação		
MODALIDADE DE INTERVENÇÃO		TIPO DE REALIZAÇÃO
445 - Aquisição de Transporte Escolar		298 - Educação Básica

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
26000 - Ministério da Educação	26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	12.368.5111.0E53.
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
12 - Educação	368 - Educação Básica
PROGRAMA	
5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	
AÇÃO	
0E53 - Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica - Caminho da Escola	
SUBTÍTULO	
- No Estado do Rio Grande do Sul	
LOCALIDADE BENEFICIADA	COMPLEMENTO DA LOCALIDADE
4300000 - Rio Grande do Sul	

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Veículo adquirido (unidade)		5.000
GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP
4 Investimentos	40 Transferências a Municípios	6
		em R\$ 1,00
		ACRÉSCIMO
		100.000.000
		TOTAL: 100.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	CANCELAMENTO
000003557	1000	9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0	2	100.000.000
						em R\$ 1,00
						CANCELAMENTO
						100.000.000
						TOTAL: 100.000.000

JUSTIFICATIVA

A PRESENTE EMENDDA TEM COMO OBJETIVO A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PADRONIZADOS, INCLUSIVE DE ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA E APOIO ÀS ATIVIDADES INERENTES À CERTIFICAÇÃO, PARA TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DAS REDES PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA, PRIORITARIAMENTE DA ZONA RURAL, COM O OBJETIVO PROMOVER O ACESSO E A PERMANÊNCIA DOS ESTUDANTES E REDUZIR A EVASÃO ESCOLAR. DIANTE DO EXPOSTO SOLICITO A APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DESTA EMENDA.



Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
Emenda 15 - Paulo Paim - Desenvolvimento de Educação Básica.		
MODALIDADE DE EMENDA		
Comissão		
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		
ÁREA DE GOVERNO		
15 - Educação		
MODALIDADE DE INTERVENÇÃO		TIPO DE REALIZAÇÃO
078 - Apoio a/o/aos		298 - Educação Básica

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
26000 - Ministério da Educação	26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	12.368.5111.0509.
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
12 - Educação	368 - Educação Básica
PROGRAMA	
5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	
AÇÃO	
0509 - Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica	
SUBTÍTULO	
- No Estado do Rio Grande do Sul	
LOCALIDADE BENEFICIADA	COMPLEMENTO DA LOCALIDADE
4300000 - Rio Grande do Sul	

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Iniciativa apoiada (unidade)		10.000
GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP
4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	6
		em R\$ 1,00
		ACRÉSCIMO
		150.000.000
		TOTAL: 150.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	CANCELAMENTO
000003557	1000	9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0	2	150.000.000
						em R\$ 1,00
						CANCELAMENTO
						150.000.000
						TOTAL: 150.000.000

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa o desenvolvimento, a universalização e a melhoria qualitativa do processo educacional em todas as etapas e modalidades da educação básica. Apoio ao educando, a escola e aos entes federados com ações que desenvolvam a educação básica, ampliem a oferta de educação integral e da educação de jovens e adultos. Diante do exposto solicito a aprovação desta emenda.

**Espelho - Emenda à Despesa**

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
Emenda 22 - DAMARES ALVES - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - INVESTIMENTOS AÇÃO 0509		
MODALIDADE DE EMENDA		
Comissão		
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		
ÁREA DE GOVERNO		
15 - Educação		
MODALIDADE DE INTERVENÇÃO		TIPO DE REALIZAÇÃO
078 - Apoio a/o/aos		298 - Educação Básica

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
26000 - Ministério da Educação	26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 12.368.5111.0509.

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
12 - Educação	368 - Educação Básica
PROGRAMA	
5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	
AÇÃO	
0509 - Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica	
SUBTÍTULO	
- No Distrito Federal	
LOCALIDADE BENEFICIADA	COMPLEMENTO DA LOCALIDADE
5300000 - Distrito Federal	

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Iniciativa apoiada (unidade)		1.000

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	em R\$ 1,00 ACRÉSCIMO
4 Investimentos	99 A Definir	8	25.500.000
TOTAL:			25.500.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	em R\$ 1,00 CANCELAMENTO
000003557	1000	9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0	2	25.500.000
TOTAL:						25.500.000

JUSTIFICATIVA

AÇÃO 0509 - Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica

A educação básica de nosso país encontra-se em situação precária no que tange a qualidade formacional de nossos adolescentes e jovens, especialmente no que tange ao conhecimento acadêmico formal (matérias de formação do conhecimento) e quanto ao conhecimento moral (matérias relacionadas à formação social do indivíduo). Sendo assim, torna-se urgente o investimento e apoio a iniciativas voltadas para o desenvolvimento, a universalização e a melhoria do processo educacional em todas as etapas e modalidades da educação básica, especialmente nas séries iniciais e a partir da educação infantil, com o apoio a instituições públicas de todas as esferas do governo para o desenvolvimento de ações que visem à melhoria da qualidade do ensino, o apoio à implementação de programas e políticas para a educação básica, o apoio a ações de valorização e cooperação entre os profissionais da educação, bem como divulgação e replicação de práticas exitosas em educação. Nesse contexto, deve ser considerada a educação especial, voltada para pessoas com deficiências e suas necessidades formatacionais especiais.

**Espelho - Emenda à Despesa**

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
Emenda 24 - Veneziano - CE PLOA - Comissão de Educação - Caminho da Escola		
MODALIDADE DE EMENDA		
Comissão		
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		
ÁREA DE GOVERNO		
15 - Educação		
MODALIDADE DE INTERVENÇÃO		TIPO DE REALIZAÇÃO
445 - Aquisição de Transporte Escolar		298 - Educação Básica

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
26000 - Ministério da Educação	26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	12.368.5111.0E53.
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
12 - Educação	368 - Educação Básica
PROGRAMA	
5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	
AÇÃO	
0E53 - Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica - Caminho da Escola	
SUBTÍTULO	
- Nacional	
LOCALIDADE BENEFICIADA	COMPLEMENTO DA LOCALIDADE
9000000 - Nacional	

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Veículo adquirido (unidade)		1.000

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	em R\$ 1,00 ACRÉSCIMO
4 Investimentos	40 Transferências a Municípios	8	200.000.000
TOTAL:			200.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	em R\$ 1,00 CANCELAMENTO
000003558	1000	9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0	2	200.000.000
TOTAL:						200.000.000

JUSTIFICATIVA

A presente emenda destina-se a atender os municípios brasileiros com recursos orçamentários, para a aquisição de transportes escolares, nas áreas urbanas e rurais, facilitando o acesso dos alunos a escola e evitando-se o êxodo escolar.

**Espelho - Emenda à Despesa**

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
Emenda 23 - DAMARES ALVES- COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - CUSTEIO AÇÃO 0509		
MODALIDADE DE EMENDA		
Comissão		
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		
ÁREA DE GOVERNO		
15 - Educação		
MODALIDADE DE INTERVENÇÃO		TIPO DE REALIZAÇÃO
078 - Apoio a/o/aos		298 - Educação Básica

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
26000 - Ministério da Educação	26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	12.368.5111.0509.
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
12 - Educação	368 - Educação Básica
PROGRAMA	
5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	
AÇÃO	
0509 - Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica	
SUBTÍTULO	
- No Distrito Federal	
LOCALIDADE BENEFICIADA	COMPLEMENTO DA LOCALIDADE
5300000 - Distrito Federal	

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Iniciativa apoiada (unidade)		1
GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP
4 Investimentos	99 A Definir	8
		em R\$ 1,00
		ACRÉSCIMO
		500.000
		TOTAL: 500.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	CANCELAMENTO
000003557	1000	9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0	2	500.000
						em R\$ 1,00
						CANCELAMENTO
						TOTAL: 500.000

JUSTIFICATIVA

AÇÃO 0509 - Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica

A educação básica de nosso país encontra-se em situação precária no que tange a qualidade formacional de nossos adolescentes e jovens, especialmente no que tange ao conhecimento acadêmico formal (matérias de formação do conhecimento) e quanto ao conhecimento moral (matérias relacionadas à formação social do indivíduo). Sendo assim, torna-se urgente o investimento e apoio a iniciativas voltadas para o desenvolvimento, a universalização e a melhoria do processo educacional em todas as etapas e modalidades da educação básica, especialmente nas séries iniciais e a partir da educação infantil, com o apoio a instituições públicas de todas as esferas do governo para o desenvolvimento de ações que visem à melhoria da qualidade do ensino, o apoio à implementação de programas e políticas para a educação básica, o apoio a ações de valorização e cooperação entre os profissionais da educação, bem como divulgação e replicação de práticas exitosas em educação. Nesse contexto, deve ser considerada a educação especial, voltada para pessoas com deficiências e suas necessidades formatacionais especiais.



Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
Emenda 25 - Veneziano - CE PLOA - Comissão de Educação - Custeio da Educação Básica		
MODALIDADE DE EMENDA		
Comissão		
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		
ÁREA DE GOVERNO		
15 - Educação		
MODALIDADE DE INTERVENÇÃO		TIPO DE REALIZAÇÃO
078 - Apoio a/o/aos		298 - Educação Básica

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
26000 - Ministério da Educação	26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	12.368.5111.0509.
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
12 - Educação	368 - Educação Básica
PROGRAMA	
5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	
AÇÃO	
0509 - Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica	
SUBTÍTULO	
- Nacional	
LOCALIDADE BENEFICIADA	COMPLEMENTO DA LOCALIDADE
9000000 - Nacional	

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Iniciativa apoiada (unidade)		1.000

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	em R\$ 1,00 ACRÉSCIMO
3 Outras Despesas Correntes	40 Transferências a Municípios	8	155.000.000
4 Investimentos	40 Transferências a Municípios	8	100.000.000

TOTAL: 255.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	em R\$ 1,00 CANCELAMENTO
000003558	1000	9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0	2	255.000.000

TOTAL: 255.000.000

JUSTIFICATIVA

A presente emenda destina-se a atender, por meio dessa emenda, para custear despesas escolares para unidades de educação infantil, ensino fundamental e ensino médio localizadas em áreas urbanas, rurais, indígenas e quilombolas, bem como para instituições de educação profissional e tecnológica.

**Espelho - Emenda à Despesa**

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
Emenda 21 - Leila Barros - EDUCAÇÃO BÁSICA		
MODALIDADE DE EMENDA		
Comissão		
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		
ÁREA DE GOVERNO		
15 - Educação		
MODALIDADE DE INTERVENÇÃO		TIPO DE REALIZAÇÃO
922 - Infraestrutura de		298 - Educação Básica

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
26000 - Ministério da Educação	26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	12.368.5111.20RP.
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
12 - Educação	368 - Educação Básica
PROGRAMA	
5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	
AÇÃO	
20RP - Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica	
SUBTÍTULO	
- No Distrito Federal	
LOCALIDADE BENEFICIADA	COMPLEMENTO DA LOCALIDADE
5300000 - Distrito Federal	

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Projeto apoiado (unidade)		5

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	em R\$ 1,00 ACRÉSCIMO
4 Investimentos	30 Transferências a Estados e ao Distrito Federal	7	14.000.000
TOTAL:			14.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	em R\$ 1,00 CANCELAMENTO
000003558	1000	9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0	2	14.000.000
TOTAL:						14.000.000

JUSTIFICATIVA

Apoio técnico, material e financeiro para construção, ampliação, reforma e adequação de espaços escolares e para aquisição de mobiliário e equipamentos, garantindo acessibilidade e sustentabilidade socioambiental e atendendo às demandas e especificidades das etapas e modalidades da educação básica. Apoio à infraestrutura e ao uso pedagógico das tecnologias de informação e comunicação para todas as etapas e modalidades da educação básica com o objetivo de melhorar o processo de ensino-aprendizagem.



196

Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lxor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 29/2023 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2024

Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
Emenda 64 - Zequinha Marinho - PROJETO RONDON - MARAJÓ		
MODALIDADE DE EMENDA		
Comissão		
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		
ÁREA DE GOVERNO		
24 - Defesa Nacional		
MODALIDADE DE INTERVENÇÃO		TIPO DE REALIZAÇÃO
990 - Atípica / Outras		500 - ** ATÍPICO (Não Previsto na Geratriz)

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
52000 - Ministério da Defesa	52101 - Ministério da Defesa - Administração Direta
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 05.366.6111.8425.	
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
05 - Defesa Nacional	366 - Educação de Jovens e Adultos
PROGRAMA	
6111 - Cooperação da Defesa para o Desenvolvimento Nacional	
AÇÃO	
8425 - Apoio ao Projeto Rondon	
SUBTÍTULO	
- No Estado do Pará	
LOCALIDADE BENEFICIADA	COMPLEMENTO DA LOCALIDADE
1500000 - Pará	

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Universitário capacitado (unidade)		250

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	em R\$ 1,00 ACRÉSCIMO
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	6	2.300.000
TOTAL:			2.300.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	em R\$ 1,00 CANCELAMENTO
000002573	1000	3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	0	2	2.300.000
TOTAL:						2.300.000

JUSTIFICATIVA

O Projeto Rondon é um programa interministerial de relevância nacional, coordenado pelo Ministério da Defesa, que conta com a participação dos Ministérios da Educação, da Saúde, dos Direitos Humanos e da Cidadania, da Integração e do Desenvolvimento Regional, do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, da Agricultura e Pecuária, do Meio Ambiente e Mudanças Climáticas e da Secretaria-Geral da Presidência da República, com a missão precípua de realizar ações que contribuam para o desenvolvimento sustentável das comunidades, o bem-estar social e a melhoria da qualidade de vida de populações vulneráveis, ao mesmo tempo que busca fortalecer a cidadania, a liderança e os valores humanitários dos universitários, visando promover ações transformadoras em todos os envolvidos na operação, contribuindo para o fortalecimento da Soberania Nacional.

O Projeto soma esforços com instituições de ensino superior (IES), com governos estaduais e municipais para alcançar seus objetivos, priorizando a formação de multiplicadores de conhecimento entre produtores, agentes públicos, professores e lideranças locais, obtendo efeitos duradouros nas suas ações para a população, para a economia, para o meio ambiente e para a administração onde ocorrem as suas operações.

Desde 2005, o Projeto Rondon realizou 91 operações, somando 1.320 atendimentos em municípios de 24 Unidades da Federação, com 2.519 participações de IES e de 25.128 rondonistas (universitários e professores), assistindo a mais de dois milhões de pessoas. Inspirado pelo valioso trabalho feito pelo Marechal Rondon, atualmente, o Projeto Rondon é inspirador de muitos outros projetos similares pelo Brasil.

O recurso da emenda será destinado ao custeio da operação do Projeto Rondon, prevista para ocorrer no estado do Pará, em julho de 2024, com estimativa de alcançar mais de 30.000 pessoas, que se tornarão multiplicadoras de conhecimento, garantindo a sustentabilidade das ações implementadas. Para tanto, serão empregadas as habilidades acadêmicas de mais de 250 estudantes e

Autor(a): 5053 - Com. de Educação e Cultura

Alteração: 13/11/2023 às(s) 12:14:47h

*IMPORTANTE: Este relatório é apenas para conferência na fase de Elaboração e não tem valor como comprovante de entrega.

Emissão: 13/11/2023 às 14:49:37h

(Emendamento)

(4EM024)

Página 68 de 70



Espelho - Emenda à Despesa

JUSTIFICATIVA

professores universitários (rondonistas), de cerca de 25 IES, em municípios localizados na Ilha de Marajó, no estado do Pará. Essa significativa contribuição permitirá melhorias e adequações da Organização Militar que receberá os rondonistas, bem como o custeio com alimentação, kit “rondonista” de uso pessoal e passagens aéreas para os deslocamentos das diversas cidades do país para a cidade de concentração (centro regional) no estado supracitado, e do centro regional até ao municípios atendidos, o que proporcionará aos estudantes o conhecimento da realidade local e o intercâmbio de conhecimentos entre governos locais e lideranças comunitárias, além de contribuir com o fortalecimento das políticas públicas.



Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
Emenda 26 - Veneziano - CE PLOA - Comissão de Educação - Infraestrutura da Educação Básica		
MODALIDADE DE EMENDA		
Comissão		
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		
ÁREA DE GOVERNO		
15 - Educação		
MODALIDADE DE INTERVENÇÃO		TIPO DE REALIZAÇÃO
922 - Infraestrutura de		298 - Educação Básica

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
26000 - Ministério da Educação	26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	12.368.5111.20RP.
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
12 - Educação	368 - Educação Básica
PROGRAMA	
5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	
AÇÃO	
20RP - Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica	
SUBTÍTULO	
- Nacional	
LOCALIDADE BENEFICIADA	COMPLEMENTO DA LOCALIDADE
9000000 - Nacional	

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Projeto apoiado (unidade)		1.000

GND		MODALIDADE DE APLICAÇÃO		RP	em R\$ 1,00 ACRÉSCIMO
3	Outras Despesas Correntes	40	Transferências a Municípios	8	50.000.000
4	Investimentos	40	Transferências a Municípios	8	150.000.000
TOTAL:					200.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL FONTE GND		MODALIDADE DE APLICAÇÃO		ID	RP	em R\$ 1,00 CANCELAMENTO
000003558	1000 9	Reserva de Contingência	99	A Definir	0 2	200.000.000
TOTAL:						200.000.000

JUSTIFICATIVA

A presente emenda destina-se a atender, despesas com a construção e ampliação de escolas de ensino fundamental ou médio, creches, equipamentos e mobiliários: construção de quadras, coberturas de quadras e arenas esportivas em escolas localizadas em área urbana, rural, indígena e quilombola, utilizando-se projetos-padrão do FNDE ou projetos próprios elaborados por entes federativos.



Foram apresentadas propostas de emendas ao Anexo de Metas e Prioridades pelos senadores: Irajá, Jussara Lima, Leila Barros, Astronauta Marcos Pontes, Paulo Paim, Veneziano Vital do Rêgo, Veneziano Vital do Rêgo, Humberto Costa, Izalci Lucas, Plínio Valério, Nelsinho Trad, Confúcio Moura, Wilder Moraes, Augusta Brito,



Styvenson Valentim, Professora Dorinha Seabra, Zequinha Marinho, Alessandro Vieira, Teresa Leitão, Flávio Arns e Zenaide Maia.

Para o texto do projeto de lei foram apresentadas propostas de emendas pelos senadores: Leila Barros, Esperidião Amin, Izalci Lucas, Vanderlan Cardoso, Nelsinho Trad, Wellington Fagundes, Augusta Brito, Alessandro Vieira, Paulo Paim e Flávio Arns.

Nesse sentido, optamos por sugerir o acolhimento da ação “0509 – Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica”, proposta por 8 senadores.

Na mesma linha, sugerimos o acolhimento da ação “20RP – Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica”, também proposta por 8 senadores.

Além disso, sugerimos o acolhimento da ação “21B4 – Fomento ao Desenvolvimento e Modernização dos Sistemas de Ensino de Educação Profissional e Tecnológica”, indicada por 6 senadores.

Sobre as emendas ao texto do PLDO 2024, o critério para acolhimento foi a pertinência temática. Desse modo, consideramos meritórias e sugerimos o acolhimento de todas as propostas relacionadas à Educação e à Cultura.

Portanto, sugerimos o acolhimento das propostas de emendas ao texto do projeto de número: 1, 2, 37, 39, 44, 66, 68, 74, 90, 91 e 97.

2 - VOTO

Diante do exposto, votamos no sentido de que esta Comissão delibere pela apresentação de 11 emendas de texto propostas, cujos números são: 1, 2, 37, 39, 44, 66, 68, 74, 90, 91 e 97; e das seguintes emendas ao Anexo de Metas e Prioridades do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024, pelo maior valor proposto para as metas:

- a) “0509 – Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica” (propostas de emenda número: 16, 20, 32, 41, 51, 56, 78 e 84);
- b) “20RP – Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica” (propostas de emenda número: 6, 13, 33, 42, 52, 55, 77 e 85); e



- c) “21B4 – Fomento ao Desenvolvimento e Modernização dos Sistemas de Ensino de Educação Profissional e Tecnológica” (propostas de emenda número: 75, 81, 86, 88, 89 e 98).

Sala da Comissão,

Senador Flávio Arns
Presidente da Comissão de Educação e Cultura

Senador Esperidião Amin
Relator



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SF/23385.99127-71

PARECER Nº , DE 2024

Da **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA- CE**, sobre as indicações de emendas ao Projeto de Lei Orçamentária para 2024 – Projeto de Lei nº 29/2023-CN (Mensagem nº 433/2023, na origem).

Relator: **Senador Esperidião Amin**

1 Relatório

O Poder Executivo encaminhou ao Congresso Nacional, em 31/08/2023, o Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2024, Projeto de Lei nº 29/2023-CN – PLOA 2024, em seguida encaminhado à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO, consoante prevê o art. 166, §1º, da Constituição Federal. A CMO fixou o prazo de 07/11/2023 a 23/11/2023 para apresentação de emendas ao PLOA 2024.

A Resolução nº 1, de 2006 – CN, dispõe, em seus arts. 43 a 45 e 142, sobre as emendas das comissões permanentes a serem apresentadas ao PLOA. As emendas de comissão, em número de até quatro de apropriação e de até quatro de remanejamento, devem ser apresentadas juntamente com a ata da reunião que decidir por sua apresentação. Devem também possuir caráter institucional e representar interesse nacional, vedada a destinação a entidades privadas, salvo se contemplarem programação constante do projeto. Não há limite para o número de emendas de texto.

Nesse contexto, esta Comissão de Educação e Cultura – CE do Senado Federal delibera sobre as indicações que resultarão nas emendas a serem apresentadas ao PLOA 2024.

Sob a análise desta Comissão, encontram-se 70 (setenta) sugestões de emendas apresentadas, sendo 69 (sessenta e nove) à despesa e uma ao texto. As propostas foram apresentadas pelas Senadoras Jussara Lima, Leila Barros e



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Dameres Alves e pelos Senadores Marcio Bittar, Paulo Paim, Veneziano Vital, Humberto Costa, Nelsinho Trad, Wilder Moraes, Confúcio Moura, Esperidião Amin, Wellington Fagundes, Styvenson Valentim, Irajá, Vanderlan Cardoso, Zequinha Marinho, Efraim Filho e Flávio Arns.

É o relatório.

2 Análise

No prazo estabelecido pela Comissão foram oferecidas 70 (setenta) sugestões de emendas apresentadas, sendo 69 (sessenta e nove) de apropriação à despesa e uma ao texto, ao Projeto de Lei de Orçamentária Anual para 2024 (PLOA 2024).

Como colocado, consta da Resolução nº 1/2006-CN que esta Comissão de Educação e Cultura pode apresentar até quatro emendas de apropriação e quatro de remanejamento. Não há limite para as emendas de texto. Dessa forma, apesar de reconhecer a relevância e o mérito de todas as sugestões apresentadas, tivemos que escolher apenas quatro proposições.

Optamos por escolher três na área de Educação e uma na de Cultura. Priorizamos as propostas com mais indicações de senadores em cada área. Assim, levamos para aprovação aquelas propostas que acreditamos serem as que mais contribuirão para melhorar as condições de vida da população brasileira, considerando o contexto atual e as necessidades de ajustes na proposta orçamentária recebida pelo Congresso Nacional.

As emendas de apropriação escolhidas foram as seguintes:

Na Educação, decidimos reforçar os valores constantes da ação “0509 - Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica”, que foi objeto de indicações de 11 parlamentares, na forma da sugestão de número 45, no valor de R\$ 250 milhões. Pretendemos, com esse apoio, ampliar o acesso à educação da parcela da população mais vulnerável, especialmente considerando o cenário pós-pandemia.



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SF/23385.99127-71

Ainda na Educação, a outra iniciativa que recebeu nosso apoio foi a ação “20RP - Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica”, sugerida por 10 parlamentares, na forma da sugestão de número 56, no valor de R\$ 500 milhões. Novamente pretendemos, com esse apoio, ampliar a dotação destinada à Educação Básica.

Também na Educação, optamos por apoiar a ação “20RX - Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais – REHUF”, que foi objeto de indicações de 6 parlamentares, na forma da sugestão de número 65, no valor de R\$ 600 milhões. Com essa emenda, pretendemos reforçar a dotação para as reestruturações necessárias nos hospitais universitários.

Na Cultura optamos por reforçar os recursos da ação “20ZH - Preservação do Patrimônio Cultural”, indicada por 3 parlamentares, na forma da sugestão de número 53, no valor de R\$ 100 milhões, de modo a valorizar a preservação do riquíssimo patrimônio cultural brasileiro.

Acolhemos a proposta de emenda de texto apresentada.

3 Voto

Diante do exposto, votamos pela apresentação ao PLOA 2024, por esta Comissão de Educação e Cultura, das seguintes emendas:

Apropriação:

Nº CE¹	Nº Sug.²	UO	Ação	Valor (R\$)	Sugestões³
1	45	26298	0509 - Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica	250.000.000,00	5, 13, 15, 22, 25, 45, 47, 51, 54, 59, 70
2	56	26298	20RP – Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica	500.000.000,00	4, 11, 21, 26, 27, 35, 41, 44, 56, 62
3	65	26443	20RX – Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais – REHUF	600.000.000,00	1, 33, 40, 57, 60, 65
4	53	42204	20ZH - Preservação do Patrimônio Cultural	100.000.000,00	8, 53

1. Número da emenda a ser apresentadas pela CE à CMO;



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SF/23385.99127-71

2. Número da sugestão de emenda a ser utilizada como referência pela Secretaria da CE para enviar as emendas à CMO pelo LEXOR;
3. Números das sugestões de emendas apresentadas tendo a ação por objeto.

Texto:

Inclua-se no Anexo V do PLOA 2024 o seguinte:

Discriminação	Criação	Provimento						
		Qtde	Despesa					
			No Exercício			Anualizada		
			Primária	Financeira	Total	Primária	Financeira	Total
5.1.5 - Lei nº 13.634, de 20 de março de 2018 - UF Catalão/GO	81	70	2.606.651	702.469	3.309.120	5.213.302	1.404.938	6.618.240
5.1.6 - Lei nº 13.651, de 11 de abril de 2018 - UF Delta do Parnaíba/PI	221	70	2.573.029	694.961	3.267.990	5.146.058	1.389.922	6.535.980
5.1.7 - Lei nº 13.637, de 20 de março de 2018 - UF Rondonópolis/M T	239	70	2.700.237	716.765	3.417.003	5.400.475	1.433.531	6.834.006
5.1.8 - Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018 - UF Jatal/GO	67	67	2.699.017	717.931	3.416.947	5.398.033	1.435.861	6.833.895
5.1.9 - Lei nº 13.651, de 11 de abril de 2018 - UF Agreste de Pernambuco/PE	1493	70	3.453.857	828.245	4.282.102	6.907.714	1.656.490	8.564.204
5.1.10 - Lei nº 13.856, de 8 de julho de 2019 - UF Norte do Tocantins/TO	145	70	2.544.977	688.752	3.233.729	5.089.953	1.377.505	6.467.458

Ressalte-se que as emendas da Comissão devem ser acompanhadas da ata desta reunião, na qual se especificam as decisões tomadas. Sugerimos ainda que a Secretaria da Comissão adote as providências que se fizerem necessárias à formalização e à apresentação das emendas junto à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sala da Comissão,

Senador **Fábio Arns**
Presidente da Comissão de Educação e Cultura

Senador **Esperidião Amin**
Relator